



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.239

137 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	47
AUTARQUIAS	86
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	103
EMPRESAS PÚBLICAS	105
MUNICIPALIDADE	106
DIVERSOS	136

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.244 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....40.000,00

203002.021222220.2172.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre – DIPES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....20.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTE

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.252 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e 18º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 41.426.066,15 (Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061811250.1727.0013 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....60.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....80.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....360.000,00

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061821119.1727.0011 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....300.140,17

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....165.786,15

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....286.133,54

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....247.940,34

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

713005.041211250.1727.0000 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....48.999,07

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....2.143.723,12

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....18.208,50

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....471.235,94

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2823.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....6.001,84

714003.171222254.2852.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.56.00.00 – Pensões do RGPS – Área Urbana – RP (100).....13.480,74

714003.191222254.4149.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECT

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....584.896,30

714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE
714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....4.802.184,80

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123681250.1727.0005 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....414.944,09
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....414.944,08

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811250.1727.0007 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....54.999,98
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....464.999,97
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....239.999,97

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DO EIXO TEMÁTICO ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS
720003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....60.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....60.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....730.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....3.324.884,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....100.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....150.000,00

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
720202.185411250.1727.0015 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....300.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....620.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....325.000,00

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE
720206.211271250.1727.0002 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....715.239,44

720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGUL.DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC
720215.185411250.1727.0009 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....14.400,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....137.354,00
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....264.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....72.000,00

720512. – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA

720512.185411250.1727.0010 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....299.567,24

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....299.567,23

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA

732005.206021250.1727.0009 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....150.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....2.126.357,12

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.976.357,12

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

751003.236951250.1727.0012 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....64.058,90

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....701.484,32

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....24.940,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.225411250.1727.0008 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....2.424.835,63

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....3.875.164,35

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....975.164,35

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206061250.1727.0004 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....187.066,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....70.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.528.610,40

3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....5.037.431,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....210.000,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/Ac

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....300.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341250.1727.0014 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....28.149,80

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....375.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....737.816,65

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.195731250.1727.0003 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....223.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....810.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 41.426.066,15 (Quarenta e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061821119.2717.0000 – Programa de Gestão das Atividades Operacionais da Defesa Civil do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....0,20

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....5.406.563,68

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....829.888,17

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....759.999,92

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720003 – DEPARTAMENTO DO EIXO TEMÁTICO ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS

720003.185421103.1830.0000 – Fortalecimento da Gestão Ambiental em Terras Indígenas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....500.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

720003.185411103.3234.0000 – Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL

720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....424.884,00

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

720206.211271104.1836.0000 – Promoção da Regularização Fundiária Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....715.239,44

720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGUL.DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

720215.185411104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....487.754,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011100.1856.0000 – Remuneração de Serviços Ambientais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....2.000.000,00

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....500.000,00

753003.185431101.1859.0000 – Florestas Plantadas e Modernização do Extrativismo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206051101.1860.0000 – Programa de Zona Especiais de Agropecuária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.073.107,40

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....100.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....2.682.166,63

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....8.490.331,93

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.575.164,33

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.180.966,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.253 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e 18º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 138.877.728,90 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE

714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....5.491,20

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

717601.123661116.2973.0003 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 40%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB (300).....10.523.874,66

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....89.976.125,34

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....10.500.000,00

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....11.964.249,96

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....12.923.556,78

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....50.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.205121230.1730.0005 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....400.000,00

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....80.000,00

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.399.000,00

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....624,51

753003.206011100.1856.0000 – Remuneração de Serviços Ambientais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....833.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....21.806,45

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 138.877.728,90 (Cento e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....5.491,20

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

717601.123661116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 60%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....30.000.000,00

717601.123661116.2973.0005 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB (300).....24.245.822,64

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....21.255.396,31

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....12.960.058,01

717601.123661116.2973.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio EJA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB (300).....10.523.874,66

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....23.979.098,34

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....12.923.556,78

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.205121230.1730.0005 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....2.079.624,51

753003.206011100.1856.0000 – Remuneração de Serviços Ambientais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....833.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....21.806,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 24 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERISSÍMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda]

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.254 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e 18º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.451.476,13 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Treze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

711001.241311120.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.160.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713004 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

713004.044511200.3018.0000 – Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre PIDS FASE V (BNDES)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....454.895,66

713006.044511200.3201.0000 – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal Proinveste.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....836.580,47

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

713005.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.451.476,13 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Treze Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

711001.241311120.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.160.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.047521123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.291.476,13

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

713005.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.261 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 18.008.728,87 (Dezoito Milhões, Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

447 – GABINETE MILITAR

447001 – CHEFIA DE GABINETE

447001.061822243.2796.0000 – Atividades à Cargo do Gabinete Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

713005.045121230.1729.0000 – Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (FUNDO DA AMAZÔNIA/BNDES).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....110.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....10.000.000,00

717006 123661116.4041.0008 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – CONVÊNIOS (200).....	2.600.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....	1.700.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.09.00.00 – Salário Família – RPI (700).....	3.900,00
3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RPI (700).....	240.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....	164.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
720001.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....	1.666.647,91

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....	146.533,83

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – CONVÊNIOS (200).....	20.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....	80.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....	400.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....	557,29
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	10.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
722002.085121230.1730.0007 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....	148.777,17
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....	377.000,00

722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
722608.082441111.3225.0000 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	20.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	5.539,71

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....40.277,60

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....245.495,36

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 18.008.728,87 (Dezoito Milhões, Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oitenta e Sete Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 635.777,17 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 17.372.951,70 (Dezessete Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

447 – GABINETE MILITAR

447001 – CHEFIA DE GABINETE

447001.061822243.2796.0000 – Atividades à Cargo do Gabinete Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....15.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....15.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....33.618,55

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.092742257.2961.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência – FPS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....10.000.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006 123661116.4041.0008 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....900.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....3.000.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPI (700).....243.900,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....164.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

720001.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....1.666.647,91

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
 720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....146.533,83

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
 720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....300.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....210.557,29

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
 722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
 722608.082441111.3225.0000 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
 756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 756001.082441113.3084.0000 – Programa Bolsa Moradia Transitória.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....157.694,12

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 26 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.262 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.252.056,58 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
 304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
 304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	1.652.056,58
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	500.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.252.056,58 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	792.059,43

304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – RP (100).....	1.459.997,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 26 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.263 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 393.000,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030921110.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	393.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 393.000,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030921110.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	80.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	55.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	50.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	30.000,00
305001.030921110.2754.0000 – Fortalecimento da Defensoria Pública	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	55.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	15.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	40.000,00
305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....	28.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Rio Branco - Ac, 26 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.	
TIÃO VIANA Governador do Estado do Acre	
MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS Secretário de Estado de Planejamento	
JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO Secretário de Estado da Fazenda	
ESTADO DO ACRE	
DECRETO Nº 8.264 DE 29 DE JANEIRO DE 2018	
“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.	
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:	
No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 17.232.296,06 (Dezessete Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:	
510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE	
510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR	
510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	150.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	210.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	250.000,00
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	72.969,66
714003.041222254.2822.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Comunicação.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	49.173,51

714003.041222254.2823.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....107.190,81

714003.041222254.2824.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Planejamento.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....36.736,67

714003.041222254.2825.0000 – Folha de Pag. do Gabinete do Vice – Governador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....24.932,04

714003.031222254.2828.0000 – Folha de Pag. da Procuradoria Geral do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....46.243,06

714003.211222254.2829.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....22.392,67

714003.201222254.2830.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....18.485,04

714003.061222254.2831.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....15.072,40

714003 231222254.2832.0000 – Folha de Pagamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.316,88

714003.201222254.2835.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....100.084,50

714003.201222254.2836.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Est. de Agropecuária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....43.016,94

714003.151222254.2837.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras Públicas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....84.346,79

714003.061222254.2838.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....39.788,88

714003.061812254.2839.0000 – Folha de Pagamento do Gabinete Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....846,72

714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....811,44

714003.181222254.2842.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....64.151,31

714003.191222254.2843.000 – Folha de Pagamento da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....21.661,92

714003.181222254.2844.0000 – Folha de Pagamento do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....37.875,11

714003.181222254.2845.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....16.354,76

714003.101222254.2846.0000 – Folha de Pagamento da Fundação Hospitalar do Acre – FUNDHACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....41.082,23

714003.261222254.2847.0000 – Folha de Pagamento do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre – DERACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....46.227,15

714003.276952254.2848.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....24.984,66

714003.041222254.2849.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Colonização do Acre – COLONACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....31.095,51

714003.041222254.2851.0000 – Folha de Pagamento da Fundação de Apoio ao Desenv. Econômico e Social do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....8.662,80

714003.171222254.2852.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....362.384,06

714003.041292254.2854.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....40.256,35

714003.081222254.2855.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....54.612,35

714003.111222254.2856.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....56.909,16

714003.081222254.2857.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Políticas Para Mulheres – SEPM

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....24.005,80

714003.041282254.2902.0000 – Folha de Pagamento da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....24.563,06

714003.041282254.2903.0000 – Folha de Pagamento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Acre - FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....6.994,85

714003.131222254.2954.0000 – Folha de Pagamento da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.368,81

714003.041282254.2955.0000 – Folha de Pagamento da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....7.243,28

714003.041222254.2956.0000 – Folha de Pagamento da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....101.546,00

714003.041242254.2957.0000 – Folha de Pagamento da Controladoria Geral do Estado – CGE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....15.557,49

714003.191222254.2958.0000 – Folha de Pag. da Sec. de Desenvolvimento Florestal, Indústria, Comércio e Serv. Sustentável – SEDENS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....38.125,96

714003.141222254.2959.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....46.018,64

714003.081222254.2964.0000 – Folha de Pagamento do Instituto Sócioeducativo do Estado do Acre – ISE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....198.592,70

714003.061812254.2965.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....16.122,96

714003.221222254.2966.0000 – Folha de Pagamento do Inst. de Pesos e Medidas do Acre – IPEM – Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.438,44

714003.191222254.4149.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECT

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....43.911,41

714003.161222254.4180.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....44.990,67

714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE

714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....739.078,77

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123632254.1739.0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Pessoal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....150.000,00

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....16.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....4.255.371,88

3.3.50.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....701.975,89

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....2.560.880,40

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....4.346.067,94

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....226.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	15.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1776.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Tarauacá/Envira – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	250.000,00
756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB	
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB	
756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RPI (700).....	4.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....	8.606,10
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	42.169,63
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 17.232.296,06 (Dezessete Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:	
510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE	
510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR	
510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....	610.000,00
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	2.846.224,22
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL	
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	42.169,63
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM	
717212.123632254.1739.0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Pessoal.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	166.000,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4185.0000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....	701.975,89
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	6.816.252,28
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	4.346.067,94

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.2866.0000 – Gestão e Complementação do Prog. Bolsa Família

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.000,00

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....80.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.5022 – Apoio às Ações do Núcleo Água da Vida, BR 364, KM 07, Município de Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....57.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedicação e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedicação e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....450.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....4.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....8.606,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.265 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.266 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.267 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222220.2172.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre – DIPES

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....40.000,00

203633 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612220.2908.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....110.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....280.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203002 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

203002.021222220.2163.0000 – Custeio com Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....40.000,00

203633 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

203633.020612220.2908.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.268 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 34.614.228,62 (Trinta e Quatro Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

446 – CASA CIVIL

446001 – CHEFIA DE GABINETE

446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....840.040,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....9.960,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....55.390,97

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.041222252.4031.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....71.658,94

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOIRO ESTADUAL

715199.288462256.4182.0000 – Restituição e Ressarcimentos de Contribuintes do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....900.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIOS (200).....2.200.000,00

717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....281.603,80

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

720206.211272260.2781.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....574,43

720206.216011240.3019.0004 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....220.000,00

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....110.994,22

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – OP. DE CRÉDITO (500).....673.333,25

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....1.744.500,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....808.122,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.512.787,47

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....9.185,19

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011240.3019.0006 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....169.206,20

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....10.641.772,78

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....7.874.321,17

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....897.195,95

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....32.728,52

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....839.961,19

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....372.748,92

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....606.143,62

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....2.500.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4094.0000 – Repressão Qualificada ao Crime.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....142.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....560.000,00

761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....140.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 34.614.228,62 (Trinta e Quatro Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 5.169.736,94 (Cinco Milhões, Centos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 29.444.491,68 (Vinte e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

446 – CASA CIVIL

446001 – CHEFIA DE GABINETE

446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....600.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....250.000,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

711001.241311120.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....55.390,97

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.041222252.4031.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....71.658,94

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432256.2875.0000 – Parcelamento do I.N.S.S. – Outras Administrações Diretas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....900.000,00

715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....882.449,33

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717002 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

717002.045121230.1730.0012 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (BIRD).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0001 – Alfabetização De Jovens E Adultos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

717005.123661116.4040.0004 – Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola em Tempo Integral

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

717005.123661116.4040.0008 – Promoção da Educação Rural

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Publica Estadual de Ensino

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

717005.123661116.4040.0011 – Consolidação do Sistema Estadual de Avaliação de Aprendizagem Escolar (SEAE)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....3.000.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....582.496,10

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....1.800.000,00

717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....181.603,80

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedicação e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....300.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....372.748,92

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....606.143,62

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....2.500.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4094.0000 – Repressão Qualificada ao Crime.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....142.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.273 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 13.652.484,12 (Treze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

448 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

448002 – GESTÃO INTERNA

448002.041241123.2244.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.150,89

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	78.000,00
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
713005.041211250.1727.0000 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....	810.000,00
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
714001.041222253.2986.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	645.596,48
714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC	
714305.041281122.4081.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	17.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717005 – DIRETORIA DE ENSINO	
717005.123661116.4040.0001 – Alfabetização De Jovens E Adultos	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....	300.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE	
720006.185421103.3247.0000 – Concessão Florestal.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....	100.000,00
720007 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....	200.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....	50.000,00
720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC	
720202.185412260.2765.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	108.029,16
722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS	
722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
722002.085121230.1730.0007 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....	5.000,00
744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI	
744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	21.562,48
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	38.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....15.634,05

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO
 752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....415.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA
 753003.206011240.3019.0006 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – OP. DE CRÉDITO (500).....72.400,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....178.575,08

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
 754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....3.536.146,75
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....364.227,36

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.037.933,31

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....577.916,34
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....20.220,21
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....56.400,00
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....755.053,07

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....783.937,41

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....264.104,56

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.492.683,11

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121230.1730.0010 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – OP. DE CRÉDITO (500).....5.765,44
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....26.816,00

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....135.854,07

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....9.199,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....393.229,07
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
 4.4.40.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....150.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....106.500,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....123.710,47

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....18.709,52

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....204.664,12

755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

755004.144221119.1815.0000 – Programa de Apoio a Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Promoção a Cidadania.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

755004.144221119.1817.0000 – Modernização da Gestão e do Atendimento do Procon.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....100.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....276.466,17

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPI (700).....8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.652.484,12 (Treze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....78.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.047521123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....2.239.874,68

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

713005.041211250.1727.0000 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) – ACRE fase II (KFW).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....810.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

714001.041222253.2986.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....548.842,92
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....96.753,56

714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC

714305.041281122.4081.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....17.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0001 – Alfabetização De Jovens E Adultos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – OP. DE CRÉDITO (500).....300.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....5.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE

720006.185421103.3247.0000 – Concessão Florestal.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....100.000,00

720007 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....250.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....2.000.000,00

720008 – DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

720008.185421101.3245.0000 – Regularização Ambiental.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.41.00.00 – Contribuições – OP. DE CRÉDITO (500).....2.396.704,37

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

720202.185411103.1810.0000 – Modernização da Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....17.500,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....13.000,00

720202.185411104.1812.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....26.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....15.000,00

720202.185421104.2762.0000 – Controle dos Desmatamentos e Queimadas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.029,16

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.211,35

751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

751003.236951102.3036.0000 – Estruturação e Desenvolvimento de Destinos Turísticos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.211,35

751003.236951102.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.211,35

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....355.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011240.3019.0006 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....72.400,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....30.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....180.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....170.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....398.705,16

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....5.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....953.000,00

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....800.000,00

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....250.000,00

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....20.000,00

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	211.596,11
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	450.396,50

754203.175121112.2816.0000 – Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Saneamento e Pavimentação no Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....	32.581,44

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	106.500,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

755004.144221119.1814.0000 – Programa de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00

755004.144221119.1816.0000 – Promoção e Valorização dos Direitos Humanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	100.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	276.466,17

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.274 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....150.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....350.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.404, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Decreto nº 8.299, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.236, em 6 de fevereiro de 2018, página 1.
Art. 2º Tomar sem efeito o Decreto nº 8.203, de 1º de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.222, de 17 de janeiro de 2018, página 1.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.405, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Decreto nº 8.205, de 1º de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.224, de 19 de janeiro de 2018, página 1.
Art. 2º Tomar sem efeito o Decreto nº 8.305, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.236, de 6 de fevereiro de 2018, página 2.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.406, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Decreto nº 8.309, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.236, em 6 de fevereiro de 2018, página 3.
Art. 2º Tomar sem efeito o Decreto nº 8.314, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.236, de 6 de janeiro de 2018, página 3.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.407, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROMELL SHALIM AYALA CALDERON, do Cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Feijó, Tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do decreto nº 8.179, de 1º de janeiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.408, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSALDO FIRMO DE AGUIAR FRANÇA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Feijó, tipificação IV, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.409, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONE MAIA ARGOLO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 3.964, de 4 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.410, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARUZA DE ABREU SARKIS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.173, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.411, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARUZA DE ABREU SARKIS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.412, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUAN HASSLER SANTIAGO DE MELO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.171, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.413, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUAN HASSLER SANTIAGO DE MELO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.414, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HERILÂNDIA SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.175, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.415, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HERILÂNDIA SOUZA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.416, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAYZE BLASQUEZ DE SÁ PEREIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 336, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.417, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAYZE BLASQUEZ DE SÁ PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.418, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 783, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.419, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS para exercer o cargo de Diretor de Planejamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.420, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDMIR BORGES GADELHA NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.985, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.421, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL GOMES GARRAFIEL, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 583, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.422, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOLASCO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 507, de 22 de janeiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.423, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOLASCO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.424, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALTER WILLER GOTELIP CABRAL, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.864, de 30 de maio de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.425, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA GENÍFERA SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.464, de 22 de maio de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.426, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA GENÍFERA SANTOS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

..
Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.427, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA NOGUEIRA MENDONÇA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.428, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JÉSSICA CUNHA DE MORAIS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.146, de 10 de abril de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.429, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IURI RUDÁ FRANCA GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 3.657, de 6 de novembro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.430, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIANA CARVALHO MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 1.218, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.431, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIANA CARVALHO MENDES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.432, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYSE ALYNE BITHS DE LIMA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 508, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.433, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYSE ALYNE BITHS DE LIMA LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.434, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAYNAIRA GOMES PAIVA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.435, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRINEIA BATISTA MENDONÇA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.436, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALTER WILLER GOTELIP CABRAL para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.437, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENIZE DE OLIVEIRA FERNANDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 3.786, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.438, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUSMEIRE FREITAS JUCÁ CRUZ, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.463, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.439, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUSMEIRE FREITAS JUCÁ CRUZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.440, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 8.366, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.441, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUÉ SOUZA RUFINO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.442, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.376, de 7 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.238, de 8 de fevereiro de 2018, página 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.333, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, e considerando o princípio da delegação de competência, inserto no art. 9º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 247/2012, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”, bem como a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto Estadual nº 1.279/2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos e o disposto no Decreto nº 4.705 de 9 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado será representada pela Chefe do Departamento de Ações Extratécnicas de Controle – DEPA – ELISANGELA DE SOUZA ALY CASAS, do dia 09/02/2018 ao dia 16/02/2018.

Parágrafo único. A competência de que trata essa Portaria poderá ser delegada conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001 – CSDPE-AC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE INTIMAÇÕES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 31.01.2018.

CONSIDERANDO que a função institucional da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na forma da lei; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se maximizar os atendimentos prestados pela Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um dos mandamentos constitucionais da Defensoria Pública, conforme o art. 37 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o setor de intimações eletrônicas referentes ao 1º grau, 2º grau no âmbito Cível e Tribunais Superiores na Defensoria Pública do Estado do Acre.

§1º O setor de intimações eletrônicas será o canal de comunicação responsável por repassar todas as intimações e comunicações processuais encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como as demais comunicações processuais oriundas dos Tribunais Superiores aos Defensores Públicos.

§2º Para os fins deste artigo, inclui-se entre as comunicações processuais aquelas advindas de processos de competência desta Defensoria, que tramitam nos Tribunais Superiores e estão sendo acompanhados pela Defensoria Pública da União.

§3º O Setor de intimações eletrônicas ficará vinculado a Subdefensoria Pública – Geral, que ficará responsável pelo acompanhamento de suas intimações.

Art. 2º. As intimações de 1º grau se darão através do sistema de portal eletrônico, conforme Resolução do CNJ nº 234/2016.

Parágrafo único. Haverá exceção, ao previsto no caput deste artigo, nas situações em que a intimação seja para defensores diversos do titular da unidade judiciária, devidamente portariados nos autos, nas situações de colidências, substituições, curadorias, entre outras, em razão da indisponibilidade de opção via portal eletrônico pelo E-SAJ. Nessas situações as intimações deverão ser enviadas ao Setor de intimações da Defensoria Pública.

Art. 3º. As intimações de 2º grau no âmbito cível se darão através do setor de intimações eletrônicas, mediante os termos desta resolução.

Art. 4º. Até a implantação do sistema de automação da Defensoria Pública do Estado do Acre, as intimações, comunicações processuais e demais informações relevantes de responsabilidade do setor de intimações deverão ser encaminhadas aos Defensores Públicos nos endereços eletrônicos devidamente cadastrados junto ao gabinete-geral, por meio do seguinte endereço eletrônico: “intimações.dpeac@gmail.com”.

Art. 5º. As funções relativas ao setor de intimações serão exercidas por um servidor a ser indicado pelo Defensor Público-Geral através de portaria.

§1º O servidor atuante no setor de intimações eletrônicas poderá ser tanto efetivo quanto em comissão.

§2º O setor de intimações poderá eventualmente contar com mais de um membro, devendo a respectiva designação ser precedida de portaria do Defensor Público-Geral.

§3º O servidor responsável pelo setor de intimações eletrônicas, após o recebimento da intimação pelo Juízo, Tribunal de Justiça ou Tribunais Superiores, terá o prazo máximo de 03 (três) dias para o envio ao Defensor com atribuição no processo.

§4º No ato de envio da comunicação processual o servidor responsável deverá informar a data de recebimento da intimação, bem como demais informações que reputar necessárias.

Art. 6º. O exercício de função no setor de intimações não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 – CSDPE-AC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 31.01.2018.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em seu art. 4º, inciso IX, estabelece como função institucional da Defensoria Pública a defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar estadual nº 156, de 06 de fevereiro de 2006, em seu art. 4, inciso IX, prescreve que é dever dos membros da Defensoria Pública do Estado do Acre zelar por suas prerrogativas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Defensoria Pública concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor Público, sem prejuízo dos Defensores Públicos cumprirem o dever previsto no art. 4, inciso IX, da LC nº 156/06;

RESOLVE CRIAR A COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA DPE/AC:

CAPÍTULO I

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS:

Art. 1º. Caberá à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Acre:

- a) assistir, de imediato, qualquer Defensor Público do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;
- b) zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros;
- c) apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público;
- d) receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos Defensores Públicos;
- e) verificar as dependências postas à disposição dos Defensores Públicos para o exercício de suas atribuições;
- f) verificar o acesso conferido aos Defensores Públicos às dependências da Administração Pública, em especial aos estabelecimentos penais, de internação de adolescentes e aqueles destinados à custódia ou ao acolhimento de pessoas, assim como a comunicação dos Defensores Públicos com tais pessoas;
- g) promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;
- h) requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;
- i) propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral avocar para fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, ou o Conselho Superior, por maioria de votos, sustar a decisão;
- j) promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;
- k) solicitar à Coordenação Regional da Defensoria Pública, quando necessário, a realização de diligências e a adoção de outras medidas cabíveis, no âmbito da respectiva Regional;

- l) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos;
- m) acompanhar o processamento de representação oferecida contra Defensor Público em outros órgãos ou instituições;
- n) encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatórios semestrais de atividades.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DO MANDATO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS:

Art. 2º. A Comissão de Prerrogativas do Defensor Público contará com um Presidente e mais quatro membros escolhidos pelo Conselho Superior da DPE/AC.

Art. 3º. O Defensor Público-Geral deverá, anualmente, publicar Ato ou Edital dispondo sobre a abertura das inscrições para todos os Defensores Públicos interessados em atuar como membro ou Presidente da Comissão de Prerrogativas.

§1º No ato de inscrição o Defensor Público deverá informar se pretende concorrer à função de membro ou Presidente.

Art. 4º O Conselho deverá proceder inicialmente à escolha do Presidente mediante deliberação em sessão ordinária, para posterior designação pelo Defensor Público-Geral.

§1º Cada um dos candidatos à Presidente da Comissão de Prerrogativas contará com 05 (cinco) minutos para realizar sustentação oral aduzindo os motivos pelos quais deve ser escolhido.

§2º Após as sustentações orais, o Conselho Superior deliberará e então escolherá o Presidente através de voto aberto.

§3º O candidato mais votado assumirá a função de Presidente da Comissão de Prerrogativas.

§4º Caso haja empate na votação, o Defensor Público-Geral proferirá o voto de qualidade.

Art. 5º. Após a escolha do Presidente da Comissão de Prerrogativas, o Conselho Superior realizará nova votação para selecionar os 4 (quatro) membros restantes da Comissão de Prerrogativas.

§1º Cada um dos candidatos à membro da Comissão de Prerrogativas contará com 05 (cinco) minutos para realizar sustentação oral aduzindo os motivos pelos quais deve ser escolhido.

§2º Após as sustentações orais, o Conselho Superior deliberará e então escolherá os membros da Comissão de Prerrogativas através de voto aberto.

§3º O Presidente da Comissão de Prerrogativas terá direito a voz na deliberação do Conselho Superior no que tange a escolha dos demais membros da Comissão.

§4º Os candidatos mais votados assumirão a função de membros da Comissão de Prerrogativas.

§5º Caso haja empate na votação, o Defensor Público-Geral proferirá o voto de qualidade.

Art. 6º. Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior serão designados pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 7º. O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

GRATIFICAÇÃO:

Art. 8º. A atuação do Defensor Público como Presidente da Comissão de Prerrogativas não lhe conferirá vantagens de qualquer título.

CAPÍTULO IV

DO AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

Art. 9º. O Defensor Público Presidente da Comissão de Prerrogativas, e quem lhe fizer as vezes, será designado, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, uma vez por semana para o exercício das atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. Além dos afastamentos previstos no caput, poderá o Presidente, ou quaisquer de seus membros, ser designado, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, quando houver necessidade, após pedido dirigido ao Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 10º. Compete ao Presidente da Comissão de Prerrogativas:

- a) dirigir os trabalhos e encaminhar as medidas aprovadas pela Comissão aos órgãos competentes;
- b) distribuir os processos aos membros da Comissão, de acordo com os critérios desta Resolução;
- c) fiscalizar o atendimento dos prazos, podendo avocar e redistribuir os processos, mediante compensação futura, quando constatar desatendimento aos prazos e demais regras de funcionamento da Comissão;
- d) analisar as questões urgentes, podendo designar relator especial que no momento dos fatos tenha melhores condições de atender à tarefa, para que apresente ao Colegiado parecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- e) apresentar parecer, quando for o caso, nos processos em que atuar diretamente e dentro do prazo previsto;

f) acompanhar e adotar as providências cabíveis nas representações contra Defensores Públicos em outros órgãos e instituições;

g) comunicar à Presidência do Conselho Superior, no prazo de até 5 (cinco) dias, a decisão da Comissão que tenha aprovado representação a Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes, observado o disposto no art. 1º, alínea i, da presente Resolução;

Art. 11º. Compete aos membros da Comissão de Prerrogativas:

- a) deliberar sobre assuntos de interesse da Comissão;
- b) apresentar parecer, dentro do prazo previsto, nos processos que lhes forem distribuídos;
- c) elaborar planos ou projetos para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- d) proferir votos sobre as matérias submetidas a julgamento;
- e) relatar e informar, ao Presidente da Comissão, toda e qualquer ameaça ou lesão às garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos;
- f) comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- g) substituir, por designação da Defensoria Pública-Geral, o Presidente da Comissão de Prerrogativas em suas ausências.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, JULGAMENTO, EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Art. 12º. As representações ou notícias de fatos que possam causar ou já causaram violação de garantias ou prerrogativas dos Defensores Públicos serão protocolizadas e autuadas na Subdefensoria-Geral competente, para posterior encaminhamento ao Presidente da Comissão de Prerrogativas, que poderá atuar diretamente ou designar Relator.

§ 1º. A representação deverá conter:

- I – relato detalhado dos fatos;
- II – identificação e qualificação do representante e do suposto ofensor;
- III – as provas que pretende produzir, o que inclui a juntada de documentos relativos aos fatos.

§ 2º. A designação de relator deverá observar a distribuição equânime de trabalho e a afinidade temática com as atribuições dos membros da Comissão.

Art. 13º. O membro da Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a matéria submetida à sua apreciação, contados da data de seu recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Presidente da Comissão, exceto quando se tratar de matéria urgente, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 8º, alínea d, da presente Resolução.

Art. 14º. O relator deverá propor à Comissão o arquivamento da representação quando:

- I - restar provada a inexistência de ameaça ou violação a garantias e prerrogativas do Defensor Público;
- II - não haver prova da ameaça ou ofensa a garantias ou prerrogativas do Defensor Público;
- III - quando a ofensa for exclusivamente pessoal, sem relação com garantias ou prerrogativas do Defensor Público.

§1º. No prazo de 02 (dois) dias após a ciência da decisão que determinou o arquivamento da representação, o lesado poderá interpor recurso dirigido ao Defensor Público-Geral visando a reconsideração da decisão que determinou o arquivamento.

Art. 15º. Convencido da existência da ameaça ou ofensa, o relator apresentará voto com relatório circunstanciado, os fundamentos e a indicação das providências que julgar pertinentes para prevenir ou restaurar a observância, em sua plenitude, das garantias e prerrogativas asseguradas ao Defensor Público.

Art. 16º. As reuniões ordinárias da Comissão de Prerrogativas ocorrerão pelo menos mensalmente e serão designadas pelo seu Presidente, por meio de convocação no Diário Oficial do Estado, indicando dia, hora e local, das quais serão lavradas as respectivas atas.

Art. 17º. Cabe à Secretaria do Conselho Superior auxiliar administrativamente a Comissão de Prerrogativas em suas tarefas, incluindo o controle e arquivo dos autos.

Art. 18º. A aprovação das matérias dependerá de maioria simples no âmbito da Comissão, garantido o quórum mínimo de três membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. A votação poderá se realizar por meio do correio eletrônico institucional, registrando-se nos autos os votos dos membros da Comissão.

Art. 19º. Em caso de pedido de vista ou de extração de cópia dos autos, será observado o disposto na Lei 12.527/11.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO DE DESAGRAVO

Art. 20º. Quando o fato implicar ofensa relacionada, comprovadamente, às garantias e prerrogativas do Defensor Público, o ofendido poderá ser desagravado publicamente, a critério do Conselho Superior.

Art. 21º. Em caso de desagravo, compete à Comissão de Prerrogativas: I - solicitar, se o caso, por meio do relator, informações da pessoa ou autoridade ofensora, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo em caso de urgência e notoriedade do fato, além de instruir o procedimento com outras medidas que sejam imprescindíveis;

II – emitir parecer circunstanciado, por meio do relator, com indicação do cabimento ou não do desagravo público;

III – aprovado ou não o desagravo público na Comissão de Prerrogativas, o Presidente deverá protocolizar os autos no Conselho Superior da Defensoria Pública, que decidirá a respeito da concessão de desagravo público.

Art. 22º. Compete ao Conselho Superior:

I – ouvir o agravado, se o caso, para prestar esclarecimentos;

II – após aprovação, realizar a sessão de desagravo na sede do Conselho Superior ou da Regional do agravado, em data, local e horário amplamente divulgados, devendo o desagravo ser registrado nos assentamentos do desagravado;

III – após aprovação, expedir ofício à autoridade ou agente que violou as prerrogativas ou garantias do Defensor Público.

§ 1º. Aberta a sessão de desagravo, será lida a nota de desagravo público e facultada a palavra ao desagravado por no máximo 15 (quinze) minutos, seguindo-se às manifestações dos Conselheiros.

§ 2º. Na tramitação do processo, perante o Conselho, caberá ao Colegiado consultar formalmente a Corregedoria-Geral para informar se existe procedimento disciplinar instaurado.

§ 3º. Caso exista procedimento disciplinar instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, o procedimento de desagravo deverá ser suspenso no âmbito do Conselho, sem decisão de mérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

§ 4º. Aportando no Conselho Superior o procedimento disciplinar, os autos deverão ser apensados ao procedimento de desagravo.

§ 5º. Em qualquer fase da tramitação do procedimento, é cabível o pedido de desistência do Defensor Público interessado, devendo o Conselho, em tal hipótese, arquivar os autos.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO SEMESTRAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. O relatório semestral da Comissão de Prerrogativas deverá conter:

I – composição da Comissão ao longo do semestre;

II – indicação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Comissão;

III – controle atualizado de processos em tramitação na Comissão, indicando número dos autos, objeto, relator e última providência;

IV – transcrição de eventuais comunicados publicados pela Comissão ao longo do período, indicando a data de cada um deles;

V – anexos com o inteiro teor das atas de reuniões realizadas, bem como dos votos proferidos ainda que a votação não tenha sido concluída;

VI – outras atividades que tenham se mostrado relevantes ao longo do semestre.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 31 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004 – CSDPE-AC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Altera e acresce dispositivos à Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, que regulamenta os Plantões nos Finais de Semana, Feriados e Recesso Forense no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 31.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13. A escala de plantão será elaborada mensalmente pela Corregedoria-Geral, pelo regime de rotatividade para os Defensores Públicos, tanto na Capital quanto no interior, até o dia 25 de cada mês.

Art. 13. A escala de plantão será elaborada mensalmente pela Corregedoria-Geral, pelo regime de rotatividade para os Defensores Públicos, tanto na capital quanto no interior, até o dia 25 de cada mês, ficando facultado ao Corregedor-Geral a abertura de Edital, até o primeiro trimestre de cada ano, o qual disponibilizará a cada um dos membros se inscreverem para o trabalho, limitando-se a, no máximo, 10 (dez) plantões, por ano, para cada Defensor Público inscrito.

Parágrafo único – A escala de plantão ficará vinculada aos Defensores Públicos inscritos para o trabalho. Em caso de inexistência ou insuficiência de voluntários, a escala será elaborada mensalmente observando-se a rotatividade entre todos os membros disponíveis.

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Presidente do Conselho Superior de DPE/AC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005 – CSDPE-AC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 31.01.2018.

CONSIDERANDO que a função institucional da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na forma da lei;

CONSIDERANDO a política de humanização estabelecida no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se valorizar aqueles que prestaram contribuição relevante para a instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. A Medalha de Honra da Defensoria Pública destina-se a distinguir Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se notabilizem por altos méritos pessoais, por excepcionais feitos na sua área de atuação e a autoridades, personalidades e servidores que prestaram relevantes serviços à DPE/AC, bem como à população hipossuficiente do Estado do Acre.

Art. 2º. A honraria é constituída de Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Defensorial.

Art. 3º. A honraria será concedida a pessoas indicadas nas seguintes categorias:

I – Contribuição profissional, destinada aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas em atividade, na área de atuação ou pesquisa;

II – Contribuição Honorífica, no plano do desempenho social e político e serviços à instituição, sendo que nesta categoria, os homenageados não podem ser membros da instituição.

III – Contribuição Ivo de Kermartin, destinada aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, após indicação e seleção pelo Conselho Superior, que estejam aposentados na data da proposta apresentada pelo Conselho Superior, ou que estejam próximos da aposentadoria, no ano da proposta apresentada, e que nunca tenham recebido qualquer comenda Defensorial.

IV – Contribuição de servidor do povo, destinada aos agentes públicos, não integrantes do quadro de Defensores Públicos, que possuem vínculos profissionais formais com a Defensoria Pública, ainda que terceirizados, em regime especial de direito administrativos, cedidos por outras instituições, ou em cargos comissionados.

V – Contribuição lendária, destinada aos Defensores Públicos que compõem ou já compuseram os quadros da DPE/AC, que prestaram contribuição incomensurável aos hipossuficientes do Estado do Acre, após indicação e seleção pelo Conselho Superior.

Art. 4º. O número de homenageados nas categorias de Contribuição Profissional e Contribuição de Ivo Kermartin não poderão exceder a um por ano em cada categoria.

Art. 5º. O número de homenageados nas categorias de Contribuição de servidor do povo e Contribuição Honorífica não poderão exceder a dois por ano em cada categoria.

Art. 6º. A contribuição lendária, referente ao art. 3º, I, só poderá ser concedida uma vez a cada 02 (dois) anos, não podendo exceder a um homenageado em cada cerimônia.

Art. 7º. Os agraciados deverão receber a honraria, solenemente, em festividade comemorativa na Semana do Defensor Público.

Art. 8º. As indicações dos candidatos serão encaminhadas ao Conselho Superior da Defensoria Pública até 31 de março de cada ano por qualquer dos Conselheiros.

Parágrafo único. Os processos de indicação que entrarem fora do prazo previsto neste artigo, desde que completos, poderão ser considerados para o ano subsequente.

Art. 9º. Outros profissionais que possuam vínculos formais com a Defensoria Pública, ainda que terceirizados, em regime especial de direito administrativos, cedidos por outras instituições, ou em cargos comissionados poderão apresentar pedido de indicação de homenagem a qualquer dos Conselheiros.

§1º Cada conselheiro poderá receber, anualmente, 05 (cinco) indicações na forma do caput.

Art. 10º. As indicações somente serão consideradas quando acompanhadas das razões e fundamentos que a justifiquem e deve constar a categoria da Medalha para a qual esteja sendo indicado o candidato.

Art. 11º. A indicação dos nomes para a honraria nas diversas categorias far-se-á após votação por maioria simples dos membros do Conselho Superior em sessão extraordinária convocada para tal fim.

§ 1º. Em havendo consenso poderá ser dispensada a votação para aquela indicação.

§ 2º. Em qualquer caso o voto será aberto e fundamentado.

Art. 12º. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar que seja consignada em ata sua opinião, no caso de ter sido minoria no processo de votação tratado no artigo anterior.

Art. 13º A indicação da honraria para o ano em curso dispensará as formalidades do art. 6º desta resolução.

Art. 14º As omissões desta Resolução, bem como as interpretações de suas disposições, deverão ser supridas por meio de deliberações do Conselho Superior.

Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Rua Custódio Freire, nº 26, Bairro Bosque, reuniu-se o Conselho Superior desta Instituição para a quinta Reunião Ordinária de dois mil e dezessete, sendo a sessão presidida pela Exma. Presidente do Conselho, Roberta de Paula Caminha Melo. Presentes a Subdefensora Pública, Simone Jaques de Azambuja Santiago; o Corregedor-Geral, Ronney Fecury da Silva; a Ouvidora-Geral Solene Oliveira da Costa; os Defensores Públicos, Luis Gustavo Medeiros, Fabíola Aguiar Rangel e Gilberto Jorge Ferreira da Silva; o Presidente da ADPACRE, Rafael Figueiredo Pinto. Ausente com justificativa o Defensor Público Diego Victor Santos Oliveira. Após as formalidades de praxe e saudação da Presidente, pela ordem, se passou a apreciação dos itens da pauta: Item 1 – Abertura e verificação de quórum legal – Constatado o quórum legal, iniciou-se a reunião. Item 2 – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2017 – Após ser lida e discutida, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Análise, discussão e deliberação acerca do requerimento do Defensor Rogério Carvalho Pacheco, para criação da 8ª Defensoria da Cidadania ou modificação nas atribuições da 5ª, 6ª e 7ª Defensoria da Cidadania – Após ser submetido à análise, por unanimidade concluiu-se quanto à necessidade de criação de defensorias de substituição, que pudessem auxiliar, prioritariamente, as defensorias criminais. Item 4 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre para o biênio 2017/2019 – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 5 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Acre para o ano de 2018 – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 6 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre o exercício de atividade Advocatícia no âmbito da Defensoria Pública no horário de expediente – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 7 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre o logotipo do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 8 – Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação da bandeira da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 9 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que Altera e acresce dispositivos à Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, que regulamenta os Plantões nos Finais de Semana, Feriados e Recesso Forense no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, e dá outras providências – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 10 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação da Assessoria de Comunicação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 11 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação do Setor de Atendimento Itinerantes no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 12 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação do Setor de Intimações de Primeiro e Segundo Grau no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, a Subdefensora pediu vista da referida minuta. Item 13 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que revoga a Resolução nº 001/DPE-AC, de 22 de março de 2012, e aprova o Regulamento do Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre e dá outras providências – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 14 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação do Projeto Defensoria Pública nas Universidades – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 15 – Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação do Projeto “Defensoria ao seu lado, Cidadania mais perto de você” – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 16 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a criação da comissão de prerrogativas do Defensor Público do Estado do Acre – Após discussão, o Corregedor-Geral pediu vista da referida minuta. Item 17 – Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a extinção da 10ª, 12ª, 13ª e 18ª Defensorias Cíveis – Após discussão, a referida resolução foi retirada de pauta. Item 18 – Análise, discussão e deliberação acerca da minuta de resolução administrativa que dispõe sobre a criação do setor de humanização no âmbito da Defensoria Pública – Após discussão, a referida resolução foi aprovada por unanimidade. Item 19 – Análise, discussão e deliberação acerca da minuta de resolução administrativa que dispõe sobre a alteração dos critérios de aferição de hipossuficiência – Após discussão, a Subdefensora pediu vista da referida minuta. Item 20 – Homologação da remoção do Defensor Público Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa para a unidade Defensorial de Cruzeiro do Sul – Aprovada. Item 21 – Análise, discussão e deliberação acerca de projetos de lei que alteram e acrescentam dispositivos a LCE nº 312/15, que reestrutura o quadro de pessoal de apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre, bem como a LCE nº 158/2006, que dispõe sobre a lei orgânica desta Instituição, no tocante a modificação da data de posse do Ouvidor-Geral e da remuneração do Diretor Geral – Após discussão, os projetos foram aprovados. Item 22 – Outros assuntos administrativos – Apresentação da portaria da banca examinadora do V Concurso para provimento de cargos de Defensor Público. Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata lida e assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
Membro Nato _____
Membro Nato _____
Membro Nato _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Pres. ADPACRE _____
Secretária _____

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 027/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017 – 2017, do processo nº 14171/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material de consumo (pneus) para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pneus para veículos de passeio (Prisma e Fiesta) referência 175/65 R14, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	20	360,00	7.200,00
03	Pneu para veículo caminhonete (L-200 Triton) referência 225/75 R16, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	20	1.230,00	24.600,00
04	Pneu para veículo caminhonete (Hilux) referência 255/70 R16, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente, Obs: este pneu deverá atender a 80% barro/lama/terra, tipo M/T (burrachudo).	Goodyear	Unid.	20	990,00	19.800,00
05	Pneu para veículo caminhonete (Hilux) referência 265/70 R16 não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente. Obs: O pneu deverá em seu desenho de banda de rodagem eliminar ligeiramente lama, terra e água que garanta ao auto-móvel dirigibilidade e tração sem comprometimento da segurança.	Goodyear	Unid.	20	1.240,00	24.800,00
06	Pneu para veículos de passeio (peq van) referência 165/70 R14, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	15	380,00	5.700,00
07	Pneu para veículos de passeio (Fiorino) referência 175/70 R13, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	08	290,00	2.320,00
08	Pneu para veículos tipo Micro-ônibus Agrale, referência 215/75 R17.5 Liso Radial, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	12	1.690,00	20.280,00
09	Pneu para veículo tipo ônibus, liso diagonal, referência 275/80 R22,5 não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	06	2.640,00	15.840,00
10	Pneu dianteiro, para veículos tipo motocicleta NXR 150 Bros, referência 90.90.19, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	06	260,00	1.560,00
11	Pneu traseiro para veículos tipo motocicleta, NXR 150 Bros, referência 110.90.17, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	30	285,00	8.550,00
12	Pneu dianteiro para veículos tipo motocicleta (CG), referência 275.18, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	20	180,00	3.600,00
13	Pneu traseiro, para veículos tipo motocicleta, (CG), referência 90.90.18, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	20	211,00	4.220,00
14	Pneu dianteiro para veículos tipo motocicleta XTZ, referência 2.7521 MT40, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	06	265,00	1.590,00
15	Pneu traseiro para veículos tipo motocicleta, XTZ, referência 4.1018 MT40, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Rinaldi	Unid.	06	300,00	1.800,00
16	Pneu para veículos de passeio (Versa) referência 185/65 R15, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	05	540,00	2.700,00
17	Pneu para veículos 3 / 4 (HR) referência 205/70 R15, não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Goodyear	Unid.	05	810,00	4.050,00
TOTAL						148.610,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

ÁGUA AZUL PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ: 05.391.917/0001-88

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Designar como GESTOR do CONTRATO nº 03/2018 o servidor, NILTON CESAR DE SOUZA matrícula nº 9249362-2; GESTORA SUBSTITUTA: OZANIRA DA COSTA MOREIRA, matrícula, nº 358916-3; FISCAL: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BRAZ, matrícula nº 9318062-2, FISCAL SUBSTITUTO: MICHELMA NEVES DE LIMA, matrícula nº 9312480-2; para aquisição de um distribuidor de calcário, para fomentar a Agroindústria no Estado do Acre, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse 371.611-23/2011/MDA/CAIXA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva

Secretário De Estado De Agropecuária.

Decreto Nº 014/2015

SEAPROF

PORTARIA N.º 011

Rio Branco, 29 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 que padroniza os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão, relativo às ações executadas pela Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, durante o exercício de 2016.

RESOLVE

Art. 1.º - Criar Grupo de Trabalho para a elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016.

Art. 2.º - Designar os servidores citados abaixo para compor o referido Grupo de Trabalho, coordenados pelo primeiro:

Mariana Carvalho Gomes da Silva - Secretária Adjunta;

Marina Jardim - Divisão de Planejamento Estratégico;

Charlene Brilhante de Carvalho - Divisão de Planejamento Estratégico;

Paulo Sérgio Braña Muniz - Departamento de Produção Familiar;

Ana Paula Lima Andrade - Departamento de Gestão Interna;

José das Chagas Oliveira - Divisão Financeira

Denilce Lane Martins Dankar - Controle Interno;

Art. 3.º - O fornecimento das informações necessárias para compor o Relatório de Gestão em friso é de competência dos servidores ocupantes de cargos de chefias desta Secretaria, quais sejam Coordenações, Departamentos, Divisões, e Unidades Locais.

Parágrafo Primeiro - Deverá os servidores acima citados fornecer o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Grupo em Tela.

Parágrafo Segundo - A veracidade das informações prestadas, ao Grupo de Trabalho, será de responsabilidades exclusiva de cada setor.

Art. 4.º - Fixar o prazo de 20 de abril de 2018 para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 5.º - Determinar que o referido Grupo permaneça investido nos poderes e atribuições, mesmo após o prazo de vigência desta Portaria, na hipótese de ser demandado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, qualquer informação adicional ou ajuste.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Dec. Nº 6.605/2017

CONTRATO Nº 002 /2018

COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2017

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR - PDSA FASE II (BID)

PROCESSO Nº 0026509-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

CONTRATADO: CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (adubos, fertilizantes e diversos), para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão classificados em editais de chamamento público, na modalidade indireta, visando apoiar a consolidação das cadeias de valores florestais e agroflorestais no Estado do Acre no âmbito do PDSA, FASE II - BID descrito no TERMO DE REFERÊNCIA da Comparação de Preços Nº. 020/2017, vencido pela CONTRATADA, no item: 07.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR. PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da entrega dos produtos, objeto da presente licitação mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo servidor designado pela SEAPROF.

DESPESAS:

Programa de Trabalho: 753.003.3019. 0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Acre - PDSA - Fase II - Elemento de Despesa: 44.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito) - PDSA Fase II.

Valor Estimado: R\$ 29.523,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais)

Nota de Empenho nº: 7530030002/2018

Data do Contrato: 05.02.2018

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF), SERGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS (CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA).

SEDS

PORTARIA Nº 003/2018/GAB/SEDS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 053/2015/GAB/SEDS, de 30 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 004/2018/GAB/SEDS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 206/2015/GAB/SEDS, de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPMULHERES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo período de 12 (doze) meses, renovável através de outros Termos Aditivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.002.1730.0007;

Elementos de Despesas: 44.90.14.00, 44.90.33.00, 44.90.39.00 e 44.90.30.00;

Fontes: 500.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Termo de Parceria, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, representada pelo Secretário Sr. Gabriel Maia Gelpke e a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, representada pela Secretária Sra. Maria da Conceição Maia de Oliveira.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 211 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1543-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carletti Pereira Machado, Professor P2, matrícula nº 2367920-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03(três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.06.92 a 22.06.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas/SEE

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 212 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1780-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dulcenira Lima Nunes, Professor P2, matrícula nº 127965-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03(três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.09.98 a 30.08.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 29.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 213 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1610-8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Berenice Ruiz da Silva, Professora P2, matrícula nº 2380218-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01(um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.05.07 a 14.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 214 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1607-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Cristina da Silva Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2383977-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05(cinco)períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.92 a 18.04.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 26.04.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 215 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1582-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marnízia Pinheiro Rosas, Professora P2, matrícula nº 42897-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.08.03 a 11.08.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 216 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1596-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivana Clícia Lima de Abreu, Professora P2, matrícula nº 235563-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 217 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1557-0/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivana Clícia Lima de Abreu, Professora P2, matrícula nº 235563-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.02 a 23.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 108 de 31 de janeiro de 2018.

O Secretário Adjunto de educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora MARA CLÁUDIA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 9420045-2 para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Almada Brito, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 109 de 31 de janeiro de 2018.

O Secretário Adjunto de educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor LUCIANO D'AVILA ANELI, matrícula nº 9156313-4 para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Alcimar Nunes Leitão, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 110 de 31 de janeiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora FILOGENIA MARIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 41505-2, da função de Coordenadora de Ensino da Escola José Sales de Araújo, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 227 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1827-0/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Carmelina Rocha, Apoio Adm.NI, matrícula nº 189642-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.05.08 a 30.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.18 a 02.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 229 de 02 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1807-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Dalva de Souza Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 307742-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05(cinco)períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.90 a 30.01.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.02.18 a 20.05.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 237 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2013-6/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mário Evangelista de Lima, Professor P2, matrícula nº 2352494-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.09.12 a 17.09.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.02.18 a 19.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 238 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2005-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Perpetuo do Socorro Diniz Andrade, Professora P2, matrícula nº 266027-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.11.08 a 29.12.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.03.18 a 17.06.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 240 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1895-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Olinda Pinho de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 200743-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.99 a 29.06.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 27.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 241 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2146-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Rodrigues Daniel, Professora P2, matrícula nº 235989-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04(quatro)períodos 03(três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.97 a 22.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 27.02.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 242 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2152-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Zenaide Macambira Gama Ferreira, Professora P2, matrícula nº 232173-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.12 a 18.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.18 a 02.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 243 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1963-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jercineide Estevam Ribeiro Lopes, Professora P2, matrícula nº 347566-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 244 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1967-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Ferreira Alves, Professor P2, matrícula nº 238350-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.10.09 a 27.10.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.02.18 a 26.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 245 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1546-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Delmiro Silva de Souza, Professor P2, matrícula nº 252620-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.99 a 28.06.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 246 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1616-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José Francisca da Silva, Professora P2, matrícula nº 2368315-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03(três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.09.02 a 23.09.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.01.18 a 22.10.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 247 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1644-6/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Francilina Lopes do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 199443-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.04 a 30.01.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.18 a 13.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 248 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1828-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Sebastião Prishico Manchineri, Professor P2, matrícula nº 242098-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.02 a 31.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.18 a 16.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 249 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1823-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Raimunda Santos de Amorim, Professora P2, matrícula nº 207012-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.98 a 10.07.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 239 de 06 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1973-2/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Raimundo da Silva André, Professor P2, matrícula nº 185949-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.91 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 26.01.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 047, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Mirian José de Sant'Anna, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 2.484, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.142, de 20 de setembro de 2017, pela servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 114 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor JORGE GOMES PINHEIRO, matrícula nº. 193453-1, da função de Diretor Interino da Escola Nova Esperança, Tipificação C, no município de Capixaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 115 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor MARIO JORGE BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 148903-1, da função de Coordenador de Ensino da Escola Raimundo Borges da Costa, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 116 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora DANIELLE MARIA DIÓGENES LEÃO, matrícula nº. 340626-2 e 3, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Madre Hildebranda da Prá, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 117 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora FRANCISCA ELIANA SILVA DA COSTA, matrícula nº. 305960-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Luiza Batista de Souza, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 118 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora OZINEIDE FROTA BRITO, matrícula nº. 237434-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Elias Mansour Simão Filho, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 119 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora FRANCISCA MARIANO DA SILVA, matrícula nº.234575-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Raimundo Gomes de Oliveira, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 120 de 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora ZENILDA ALMEIDA DA PAIXÃO, matrícula nº 196630-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Cristão Cruzeiro, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº04/2018/SEE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, TORNA PÚBLICA a 1ª Convocação dos candidatos classificados e selecionados para a Bolsa Alfabetizador do Programa Quero Ler a comparecerem nos endereços descritos neste Edital para receber orientações de como proceder para a formação de turmas, em atendimento ao item 2.1.1 do Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA BOLSA ALFABETIZADOR

1.1. Convocação na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação:

MUNICÍPIO ASSIS BRASIL

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1701	LELIAGIFONE DA SILVA	BAIRRO PLÁCIDO DE CASTRO	5,3
2º	1803	DEUCIANA RODRIGUES DA SILVA	BAIRRO CIDADE NOVA	4,1
3º	1702	ERONILDES MOURA OLIVEIRA	BAIRRO CASCATA	3,7
4º	1804	ISADORA SOUZA DE ARAÚJO	BAIRRO CASCATA	3,7
5º	1703	JOELANIO SALES LOPES	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICÍPIO ASSIS BRASIL

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1806	LIDIANE LIMA DO NASCIMENTO	RAMAL DO RECIFE	5,3
2º	1804	ISADORA SOUZA DE ARAÚJO	COLONIA JANDAIRA	3,7

MUNICÍPIO BRASILÉIA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4804	THIAGO DE OLIVEIRA ARAÚJO	BAIRRO ELDORADO	3,2
2º	4706	WANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	BAIRRO ELDORADO	3,2
3º	4702	MARIA SOCORRO LOPES	BAIRRO SAMAUMA	3,2
4º	4703	GLAUCIA PEREIRA DE FREITAS	BAIRRO ALBERTO CASTRO	3,2
5º	4701	AMARILDO ANDRADE ROCHA	BAIRRO RAMAL DO NAZARÉ	3,2
6º	4704	CLEITON DE SOUZA QUEIROZ	BAIRRO MARCOS GALVÃO	3,2

7º	4705	ALINE SILVA DE SOUZA	BAIRRO RAMAL DO NAZARÉ	3,2
8º	4707	KELLY DA SILVA RODRIGUES	BAIRRO LEONARDO BARBOSA	3,2
9º	4709	ANTONIA ELAIDE FERREIRA DA COSTA	BAIRRO FERREIRA DA SILVA	3,2
10º	4710	LUCIANE DE AQUINO MACHADO	BAIRRO JOSÉ MOREIRA	3,2
11º	4706	WANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	BAIRRO CENTRO	3,2
12º	4702	MARIA SOCORRO LOPES	BAIRRO ELDORADO	3,2
13º	4703	GLAUCIA PEREIRA DE FREITAS	BAIRRO ELDORADO	3,2
14º	4701	AMARILDO ANDRADE ROCHA	BAIRRO SAMAUMA	3,2
15º	4704	CLEITON DE SOUZA QUEIROZ	BAIRRO ALBERTO CASTRO	3,2
16º	4705	ALINE SILVA DE SOUZA	BAIRRO RAMAL DO NAZARÉ	3,2
17º	4707	KELLY DA SILVA RODRIGUES	BAIRRO MARCOS GALVÃO	3,2
18º	4709	ANTONIA ELAIDE FERREIRA DA COSTA	BAIRRO RAMAL DO NAZARÉ	3,2
19º	4710	LUCIANE DE AQUINO MACHADO	BAIRRO LEONARDO BARBOSA	3,2
20º	4708	ELISSANDRA SOUZA RODRIGUES	BAIRRO FERREIRA DA SILVA	3,2
21º	4711	CATIÚSCIA BATISTA PESSOA	BAIRRO JOSÉ MOREIRA	3,2

MUNICÍPIO BRASILÉIA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4804	THIAGO DE OLIVEIRA ARAÚJO	BR 317 KM 13	4,7
2º	4801	ELISSANDRA MELO DO NASCIMENTO	BR 317 KM 59/RAMAL APUDIR AMAPÁ	3,7
3º	4802	LUCIA SILVA E SILVA	BR 317 KM 69/RAMAL DO PICADÃO	3,7
4º	4803	VERALÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	BR 317 KM 75/RAMAL ETEL VIR	3,7
5º	4805	THALINE SILVA DE FARIAS	BR 317 KM 26/PÃO DE AÇUCAR	3,7
6º	4806	MARIA DE NAZARÉ MAIA NOGUEIRA	BR 317 KM 13	3,7

MUNICÍPIO BUJARI
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2101	ANA KELLY DE MORAIS MAIA DIAS	BAIRRO CENTRO	3,7
2º	2102	ANTONIO SILVA DE SOUZA	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICÍPIO BUJARI
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2210	ARIANE ALVES DO VALE	RAMAL SAMAUMA	6,3
2º	2203	SIMONETE DE MELO ALBUQUERQUE	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	6,2
3º	2217	ORIZEIDE BRITO DA SILVA	RAMAL DO CEDRO KM 25	5,7
4º	2212	MARIANE FERREIRA BRAGA	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	4,6
5º	2205	GESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	RAMAL ESPINHARA	3,9
6º	2202	GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	3,9
7º	2208	DENIZE DE SOUZA NOBRE	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	3,7
8º	2207	MARCELA FREITAS SANTOS	BR 364 KM 52 RAMAL ESPINHARA	3,7
9º	2201	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	RAMAL SAMAUMA	3,7
10º	2204	VISSIELE SALDANHA BRAZ	POLO DOM MOACYR	3,7
11º	2211	NAZARE KATILENE CAVALCANTE DA SILVA	POLO DOM MOACYR	3,7
12º	2206	CRISTIANY DOS SANTOS GRIGORIO	RAMAL DO BARROSO	3,7
13º	2213	ANA CACIA DE ALMEIDA LEITÃO	RIO ANTIMARY/BAIXO ANTIMARY	3,7
14º	2215	SIDNEI LIMA DOS SANTOS	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	3,7
15º	2216	JOSÉ OLIVEIRA DE CASTRO	ASSENTAMENTO WALTER ARCE	3,7
16º	2218	WALISSON SILVA DE SOUZA	LOTEAMENTO NAIR	3,7
17º	2219	ELIANE LIMA DOS SANTOS	RAMAL DO OURO	3,7
18º	2214	LEANDRO ALMADA DA SILVA	RAMAL DO ESPINHARA	3,7

MUNICÍPIO CAPIXABA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2425	JOSILENE SILVA DE SOUZA MATIAS	BAIRRO ALCOBRÁS	4,1
2º	2502	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	BAIRRO CENTRO	3,7
3º	2430	GILCIVANIA ALVES DOS SANTOS	BAIRRO CENTRO	3,7
4º	2429	FRANCISCO MARCIO MACIEL DE ARAÚJO	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICÍPIO CAPIXABA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2419	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	SERINGAL VILA NOVA - COLONIA SANTA FLORA	5,7
2º	2407	FELIPE COSTA DE SOUZA	SERINGAL VILA NOVA/COLONIA LIMOEIRO	5,2
3º	2408	MARIA JOSIANE ALVES DE SOUZA	RAMAL SABÓIA/CAMPO ALEGRE	4,3
4º	2428	OLINDA DA SILVA BARROS SANTANA	P.A. ALCOBRÁS/RAMAL ANTONIO COSTA	4,1
5º	2402	ELIANE LIMA DO NASCIMENTO	RAMAL LIMEIRA	3,7
6º	2403	LUANA DA SILVA FERREIRA	RAMAL ANTONIO COSTA/PA ALCOBRÁS	3,7
7º	2405	BRUNA LIMA DA SILVA	RAMAL SEMEITEIRA KM 06	3,7
8º	2404	WANDERLENA FELIX DA COSTA	RAMAL DA ASSOCIAÇÃO	3,7
9º	2406	AMANDA GOMES DE MIRANDA	BR 317, ALCOBRÁS LOTE 03	3,7
10º	2410	RODEÁLIA NUNES DE LIMA	RAMAL BOA VISTA	3,7
11º	2411	GABRIELA D'AVILA DE SOUSA	RAMAL TRAÍRA	3,7
12º	2412	ESTELITA FERREIRA DE BRITO	CAPIXABA	3,7

13º	2413	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	RAMAL SEMEITEIRA KM 09	3,7
14º	2414	NILCICLÉIA BRAGA DA SILVA	BR 317, ASSENTAMENTO CAMPO ALEGRE	3,7
15º	2415	LAURA DE OLIVEIRA CRUZ	SERINGAL SÃO FRANCISCO DO IRACEMA	3,7
16º	2416	MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA	CLOCAÇÃO REMANSO GRANDE 03	3,7
17º	2417	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. JUSTINO	RAMAL TRACUÁ KM 100	3,7
18º	2421	JHON LIMA OLIVEIRA	BR 317 KM 105	3,7
19º	2422	ENILSON FIRMEZA DE LIMA	BR 317 KM 108 - RAMAL CASTA-NHEIRA LOTE 113	3,7
20º	2418	JANICE DE OLIVEIRA D'AVILA ARAÚJO	COLONIA VOLTA DO CURUPATI/ SÃO LUIZ DO REMANSO	3,7
21º	2420	MAURIZA BARROS MOURA	RAMAL BURITI	3,7
22º	2423	MARIA EUGÊNIA CARNEIRO DE SOUZA	BR 317 KM 54 P.A ZAQUEL MACHADO KM 15	3,7
23º	2426	FRANCISCA JOELMA CAMPOS DA SILVA	RAMAL CAJAZEIRA	3,7
24º	2427	THAÍS DA SILVA RODRIGUES	RAMAL CAJAZEIRA	3,7

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	22	MARIA OZÉLIA BALBINO MACHADO	BAIRRO REMANSO	7,1
2º	17	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS DIAS	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	7,0
3º	68	SUSIANE PEREIRA DE SOUZA	BAIRRO BAIXA	6,8
4º	35	ANTONIA RAIULA COSTA DAMASCENO	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	6,2
5º	23	RICHARDSON OLIVEIRA ALVES	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	6,1
6º	36	MARIA DA GLORIA F. OLIVEIRA	BAIRRO SABOEIRO	6,0
7º	5	MARIA DA GLORIA MELO SILVA	BAIRRO DA VARZIA	5,7
8º	37	MICHAEL LOPES DE MELO	BAIRRO SANTA TEREZINHA	5,7
9º	26	BÁRBARA SILVA DE FIGUEIREDO	BAIRRO FLORESTA	5,2
10º	32	LÁZARO DA CRUZ FELIX	BAIRRO TELEACRE	4,9
11º	12	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO SANTA TEREZINHA	4,7
12º	9	DIENE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	BAIRRO ARTHUR MAIA DE CARVALHO	4,7
13º	37	ELIVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA	BAIRRO AEROPORTO VELHO	4,7
14º	7	FRANCISCO EDINEI DA SILVA SANTOS	BAIRRO SABOEIRO	4,7
15º	27	JEFESSON ARAÚJO SILVA	BAIRRO SABOEIRO	4,7
16º	41	JÉSSICA GOMES DA COSTA	BAIRRO JOÃO ALVES	4,7
17º	13	JOSÉ FABIO GOMES LIMA	BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA	4,7
18º	18	JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS	BAIRRO CRUZEIRÃO	4,7
19º	60	LISMERE ALVES GUEVARA	BAIRRO TELEGRAFO	4,7
20º	29	TALINE BARBOSA EVANGELISTA	BAIRRO CRUZEIRÃO	4,7
21º	3	JOSUÉ BEZERRA DA SILVA	BAIRRO EROPORTO VELHO	4,6
22º	64	ANTONIA BANDEIRA DA CUNHA	BAIRRO SABOEIRO	4,5
23º	62	FLORIZA FERREIRA DA SILVA	BAIRRO COHAB	4,5
24º	66	JUCICLÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO	BAIRRO CUMARÚ	4,4
25º	21	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	BAIRRO ARTUR MAIA	4,2
26º	19	ANDERSON BARROSOS DAMASCENO	BAIRRO AEROPORTO VELHO	4,2
27º	55	SIMONE FERREIRA DA SILVA	BAIRRO LAGOA	4,2
28º	52	NAYARA SILVA COSTA	MIRITIZAL	4,1
29º	30	ADEVAN DA SILVA PEREIRA	BAIRRO DA BAIXA	3,7
30º	1	ALDAIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	BAIRRO COBAL	3,7
31º	45	ALDERLANIA DA ROCHA SOUZA	BAIRRO CENTRO	3,7
32º	42	ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO	BAIRRO SÃO JOSÉ	3,7
33º	51	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	BAIRRO JOÃO ALVES	3,7
34º	71	ANA FLÁVIA PENEDO DA COSTA	BAIRRO 25 DE AGOSTO	3,7
35º	24	ANA PAULA MENDONÇA DE FREITAS	BAIRRO LAGOA	3,7
36º	63	ANA PAULA TELES FERNANDES	BAIRRO JOÃO ALVES	3,7
37º	33	ANDREI DA CONCEIÇÃO SOUZA	BAIRRO MIRITIZAL	3,7
38º	54	ANDREIA DUTRA DO NASCIMENTO	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	3,7
39º	67	ANGÉLICA PINHEIRO DA SILVA	BAIRRO COBAL	3,7
40º	48	ANTONIA PATRÍCIA AZEVEDO FARIAS	BAIRRO SÃO JOSÉ	3,7
41º	15	ANTONIA RAFAELA DA SILVA	BAIRRO TELEGRAFO	3,7
42º	6	ANTONIA RAILENE DA ROCHA BARBOZA	BAIRRO JOÃO ALVES	3,7
43º	53	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	BAIRRO DA VARZIA	3,7
44º	16	DAITON DOS SANTOS MANGABEIRA	BAIRRO FORMOSO	3,7
45º	8	DEILSON DA SILVA ARAUJO	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3,7
46º	49	EDILSA SANTOS GOMES	BAIRRO MIRITIZAL	3,7
47º	28	ELICIANE DE LIMA ALEMÃO	BAIRRO 25 DE AGOSTO	3,7
48º	14	FRANCISCA LIMA	BAIRRO FLORESTA	3,7
49º	43	GELSIANO LOPES GONDIM	BAIRRO REMANSO	3,7
50º	65	IASMIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BAIRRO SÃO JOSÉ	3,7
51º	38	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	3,7
52º	57	JOSÉ SILVA DE SOUZA	BAIRRO REMANSO	3,7
53º	40	LUANA SILVA DE MELO	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	3,7
54º	4	LUCIENE PENHA DA SILVA	BAIRRO DA ELETROACRE	3,7
55º	44	MARIA APARECIDA LIMA DE MENEZES	BAIRRO DA VARZIA	3,7
56º	11	MA5RIA DANIELE DA SILVA MAIA	BAIRRO DA VARZIA	3,7
57º	2	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO ANDRIOLA	BAIRRO DO REMANSO	3,7
58º	47	MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	BAIRRO CRUZEIRÃO	3,7

59º	39	MARIA MONICA SABINO PINHEIRO	BAIRRO MIRITIZAL	3,7
60º	69	MARIA NÁDNA LIMA ALVES	BAIRRO MIRITIZAL	3,7
61º	10	MARIA SAIONARA SILVA LIMA	BAIRRO MANOEL TERÇA	3,7
62º	70	MARIA SIMONE ARAÚJO DE SOUZA	BAIRRO CRUZEIRINHO NOVO	3,7
63º	20	MIQUEIAS SOUZA RUFINO	AVENIDA DESEMBARGADOR TÁ-VORA	3,7
64º	50	NAIARA SILVA ALENCAR	BAIRRO REMANSO	3,7
65º	56	NERGIANE DE LIMA MELO	BAIRRO LAGOA	3,7
66º	61	ROBERLENE PEREIRA NEGREIROS DE MOURA	BAIRRO COHAB	3,7
67º	58	ROSEMERE MACIEL GONÇALVES	BAIRRO JOÃO ALVES	3,7
68	25	SANZIA ALVES DO NASCIMENTO	BAIRRO FORMOSO	3,7
69º	31	SHIRLEI DA SILVA PEREIRA	BAIRRO DA VARZIA	3,7
70º	59	SUIANE OLIVEIRA DE SOUZA	BAIRRO DA VARZIA	3,7
71º	46	SUZI DA SILVA LOPES	BAIRRO CRUZEIRÃO	3,7
72º	34	UENDEL SILVA FELIPE	BAIRRO BAIXA	3,7
73º	78	MAGNA DA SILVA FEITOSA	BAIRRO JOÃO ALVES	3,7

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	238	MARIA JOSÉ SOARES DE MATOS	VARIANTE	7,7
2º	82	LUCIENE ALVES DE MORAIS	BR 364 VILA LAGOINHA	7,4
3º	212	ROCILDA MARIA SILVA DE SOUZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RIO CAMPINAS	6,5
4º	237	ERNIZIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	VARIANTE	6,4
5º	204	ELISANIA MARIA DA SILVA VIEIRA	BADEJO DO MEIO	5,9
6º	218	JUCICLEIDE DE CASTRO SOUZA	PARANÁ DO PENTENCOSTES	5,9
7º	280	MARICENES GONÇALVES DA SILVA	PRJETO PEDRO FIRMINO/RAMAL DO JAMES	5,7
8º	243	JANE QUELI REIS DOS SANTOS	VILA SANTA ROSA	5,2
9º	262	PATRICK FLORINDO AMORIM	BR 364 VILA LAGOINHA – RAMAL DO PIU	5,2
10º	209	SORAIA FERNANDA OLIVEIRA CRUZ	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	5,1
11º	211	MARIA ELISSANDRA BRAULIO MONTEIRO	BR 364 PONTE DO LIBERDADE	4,7
12º	250	FRANCISCO HERCULANO LIMA DE MIRANDA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO JAMES	4,7
13º	225	IRISMAR ALMEIDA DE SOUZA	DERACRE	4,7
14º	226	JOÃO CARNEIRO	IGARAPE PRETO	4,7
15º	222	MARIA ANTONIA PEREIRA VIEIRA	BR 364 VILA LAGOINHA	4,7
16º	249	LAIANE CUNHA BRANDÃO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	4,6
17º	224	ANTONIA ROSELIA SILVA DO NASCIMENTO	BR 364 VILA LAGOINHA – RAMAL DOS CARACAS	4,5
18º	221	JANETE DOS SANTOS MELO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 07	4,5
19º	258	JARLENILDA MAIRA DOS SANTOS	SERINGAL OLIVENCIA	4,5
20º	247	JOSÉ TEODORO DE SOUZA	MIRITIZAL	4,5
21º	264	MARIA IRISMAR DA SILVA BRAGA	BOCA DO MOA	4,5
22º	244	ADONIAS GOMES DOS SANTOS	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	4,4
23º	206	FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR	BR 307 COLONIA SANTA BARBARA	4,3
24º	248	GERDESSON MARQUES MARTINS	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 CAMPINAS	4,3
25º	286	ANDREIA CORREIA DE SOUZA	RIO JURUÁ MIRIM	4,3
26º	251	ROSA MARIA CABRAL JACÓ	RIO LIBERDADE COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II,	4,3
27º	252	FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO	MIRITIZAL	4,2
28º	240	UESLEI ALMEIDA LIMA	MIRITIZAL	4,2
29º	256	ANA QUEILA SILVA DO NASCIMENTO	VILA SÃO PEDRO	4,1
30º	241	ANTONIA MARCENIRA AMORIM PINHEIRO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	4,1
31º	270	BRUNO UÁTILA TAVARES RODRIGUES	VARIANTE	4,1
32º	260	EDILENE FRANÇA SANTOS	VILA SÃO PEDRO	4,1
31º	230	MARIA ANTONIA AMARAL ALVES	BR 364 VILA LAGOINHA	4,1
32º	207	MARIA JUSINETE ROCHA DA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE PASSO FUNDO	4,1
33º	259	VERONICA VIANA DE LIMA	VILA SANTA ROSA POLO AGROFLORESTAL RAMAL DA TUCANDEIRA	4,1
34º	254	ALCILENE COSTA DA ROCHA	SERINGAL OLIVENCIA	3,7
35º	205	ALDEANE MELO DO NASCIMENTO	PARANÁ DO PENTENCOSTES / VILA SANTA LUZIA	3,7
36º	23	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	RIO LIBERDADE	3,7
37º	239	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	BR 364 COMUNIDADE BOTO, PROJETO TAQUARÍ	3,7
38º	275	ANDRESSON ROSA JUQUEIRA KATUQUINA	ALDEIA WANINAWA	3,7
39º	263	ANGELICA SARAIVA DE OLIVEIRA	BR 364 VILA LAGOINHA – POLO AGROFLORESTAL	3,7
40º	210	ANTONIA JESSICA OLIVEIRA DE BRITO	BR 364 PONTE DO LIBERDADE	3,7
41º	232	ANTONIO RARISSON DE SOUZA FERREIRA	RIO JURUÁ COMUNIDADE PRAIA GRANDE	3,7
42º	261	CAMILA SILVA FEITOZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 CAMPINAS	3,7
43º	83	CARITA MILENA ALBANO DE OLIVEIRA	BR 364 COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	3,7

44°	228	CASSIANA DOS SANTOS DE SOUZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	3,7
45°	245	CATILENE DIAS ALVES	COMUNIDADE LAGO DO OLIVENCIA	3,7
46°	279	EDNA FEITOSA RIBEIRO	ESTRADA DO PENTENCOSTES	3,7
47°	229	ELIZANGELA AMARAL ALVES	BR 364 VILA LAGOINHA	3,7
48°	201	FERNANDA MONTEIRO CHAVES	ESTRADA DO SÃO LUIZ / RAMAL DO RO-MEU	3,7
49°	284	FRANCISCA CATIELE SANTANA DA COSTA	RIO JURUÁ COMUNIDADE RUSSIA	3,7
50°	255	FRANCISCO DA SILVA E SILVA	BR 364 PROJETO TAQUARI	3,7
51°	203	FRANCISCO DA SILVA LIMA	BR 307 COLONIA SANTA BARBARA	3,7
52°	208	FRANCISCO ELICHARLES DA CUNHA RIBEIRO	MIRITIZAL	3,7
53°	271	FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA	RIO LIBERDADE/MORADA NOVA MONTEIRO	3,7
54°	267	GERALDA GREICE MELO GOMES	BR 307 COLONIA SANTA BARBARA	3,7
55°	274	GERANILDA LUCENA DE SOUZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/RAMAL LUA CLARA	3,7
56°	216	IVANICE DA SILVA LIMA	MIRITIZAL	3,7
57°	277	JAMÁRIA DE MELO GOMES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO DACI	3,7
58°	227	JAMILE LIMA SILVA	RIO JURUÁ SERINGAL CARLOTA	3,7
59°	242	JANAI BARBOZA MONTEIRO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 LAGOINHA	3,7
60°	281	JEFESSON MOREIRA DA SILVA	DERACRE	3,7
61°	273	JOSÉ EDEN DE MELO SILVA	IGARAPE PRETO	3,7
62°	214	JOSE JANDREILSON DA SILVA SOUZA	RIO JURUÁ COMUNIDADE PRAIA GRANDE	3,7
63°	269	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	SERINGAL VALPARAISO	3,7
64°	272	JUSSARA COSTA DE ALMEIDA	RIO JURUÁ MIRIM	3,7
65°	257	MARCIA LIMA TAVARES	MIRITIZAL PRAIA GRANDE	3,7
66°	246	MARIA CLEICIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	SERINGAL OLIVENCIA	3,7
67°	276	MARIA JOSÉ DA COSTA CAMPOS	RIO JURUÁ MIRIM	3,7
68°	219	MARIA ODAISA DO NASCIMENTO FRANÇA	MIRITIZAL	3,7
69°	236	MARLENE CORREIA OLIVEIRA	MIRITIZAL	3,7
70°	220	MATEUS SILVA DA CRUZ	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA SEDE DO INCRA	3,7
71°	213	MIQUEIAS ALENCAR DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 07	3,7
72°	217	MIRIÃ BARRETO LUCENA	MIRITIZAL	3,7
73°	231	RAIANE MARIA LIMA	COMUNIDADE TIRO AO ALVES	3,7
74°	268	ROSELI MESQUITA DO NASCIMENTO	BR 364 PROJETO TAQUARI	3,7
75°	253	RUTE MARTINS DO NASCIMENTO	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 02 CAMPINAS	3,7
76°	265	SAMARA LEITE GOMES	BR 307 RAMAL DOS CAROBAS	3,7
77°	202	TAINAR SANTOS DE ARAUJO	COMUNIDADE PASSO FUNDO	3,7
78°	233	TAMIRIS MIRANDA DE OLIVEIRA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO JAMES	3,7
79°	215	WILDISON PINHEIRO ARAÚJO	VILA SANTA ROSA	3,7
80°	278	ZAMIR JOSÉ SOUZA RODRIGUES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA RAMAL DO DACI	3,7
81°	234	ANTONIO DE LIMA ALEMÃO	SERINGAL VALPARAISO	3,2
82°	85	THALIA SOUZA BARROSO	BR 364 - POLO AGROFLORESTAL	3,2

MUNICÍPIO EPITACIOLÂNDIA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2504	VOTOR HUGO PESSOA DOMINGUEZ	BAIRRO JOSÉ HASSEM	5,7
2º	2509	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	BAIRRO LIBERDADE	4,2
3º	2512	MARIA MIRIAM ALMEIDA DE SOUZA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
4º	2511	RAIANE DOS SANTOS DA SILVA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
5º	2507	ERIVAN AGUIAR LEITE	BAIRRO BEIRA RIO	3,7
6º	2503	FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	BAIRRO FONTINELE DE CASTRO	3,7
7º	2506	JOSIANE MENEZES MOREIRA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
8º	2501	ANTONIA OLIVEIRA BARROSO	BAIRRO LIBERDADE	3,7
9º	2502	MARIA DAS DORES DE QUEIROZ ALVES	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
10º	2510	GLEICE VALERIA DA SILVA PONTES DACAL	BAIRRO VILA MILITAR	3,7
11º	2505	TACYSSON LIMA DE SOUZA	BAIRRO POR DO SOL	3,7
12º	2504	VOTOR HUGO PESSOA DOMINGUEZ	BAIRRO JOSÉ HASSEM	5,7
13º	2509	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	BAIRRO LIBERDADE	4,2
14º	2512	MARIA MIRIAM ALMEIDA DE SOUZA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
15º	2511	RAIANE DOS SANTOS DA SILVA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
16º	2507	ERIVAN AGUIAR LEITE	BAIRRO BEIRA RIO	3,7
17º	2503	FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	BAIRRO FONTINELE DE CASTRO	3,7
18º	2506	JOSIANE MENEZES MOREIRA	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
19º	2501	ANTONIA OLIVEIRA BARROSO	BAIRRO LIBERDADE	3,7
20º	2502	MARIA DAS DORES DE QUEIROZ ALVES	BAIRRO AEREOPORTO	3,7
21º	2510	GLEICE VALERIA DA SILVA PONTES DACAL	BAIRRO VILA MILITAR	3,7
22º	2505	TACYSSON LIMA DE SOUZA	BAIRRO POR DO SOL	3,7

MUNICÍPIO EPITACIOLÂNDIA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2609	MARIA DAS NEVES COSTA FERREIRA	COMUNIDADE DO POLO KM 04	6,0
2º	2606	RAIMUNDA DA SILVS MORAIS CAMPÊLO	RAMAL DO 14	6,0
3º	2611	LIDUINA CHAVES SANTOS	BR 317 KM 38/RAMAL ESPERANÇA	5,1

4º	2605	MILLA LUZIA PEREIRA DA SILVA	COMUNIDADE MATO GROSSO/RAMAL ESPERANÇA BR 317 - KM 38	4,2
5º	2608	OCEANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	COLONIA SANTO ANTONIO/KM 09	4,2
6º	2603	FRANCISCO GAGNER LIBERATO DE QUEIROZ DA SILVA	BR 317 KM 32/RAMAL DO PORTO RICO	3,7
7º	2607	OLDAIZA MENDES NERI	RAMAL DA PIÇARREIRA 450	3,7
8º	2602	ANTONIA GOMES DA SILVA	BR 317/RAMAL PORTO RICO	3,7
9º	2604	MATHEUS SILVA DE SOUZA	SERINGAL CACHOEIRA/COLOCAÇÃO TABOCAL KM 32	3,7
10º	2601	ANTONIO DA SILVA	COMUNIDADE CHORA MENINO/COLOCAÇÃO NOVA VIDA 3	3,7
11º	2612	KARINE LIBERATO DE QUEIRÓS AMORIM	RAMAL PORTO RICO/KM 32+08 KM	3,7

MUNICÍPIO FEIJÓ
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2743	WIRLEY MOREIRA DA SILVA	BAIRRO BELA VISTA	6,6
2º	2744	IRIZANE DE SOUZA PATRÍCIO	BAIRRO HOSPITAL	6,2
3º	2716	CÉLIA ROQUE BEZERRA	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	5,7
4º	2712	ESTEFANY GABRIELA DIAS DAS ILVA	BAIRRO BELA VISTA	5,3
5º	2723	ANTONIA LUIZA AMORIM DA SILVA	BAIRRO COHAB	4,9
6º	2717	MARIA SIONEIDE DE LIMA NASCIMENTO	BAIRRO NAIR ARAÚJO	4,9
7º	2722	LIDIANE DA SILVA	BAIRRO GENIR NUNES	4,7
8º	2703	MARTA MORAIS DA SILVA	BAIRRO CENTRO	4,7
9º	2719	JOSÉ FRANCISCO ALVES DA SILVA	BAIRRO GENIR NUNES	4,6
10º	2720	SABRINA BASTOS DA LUZ	BAIRRO GENIR NUNES	4,3
11º	2714	MARIA ANDREA FREITAS DA SILVA	BAIRRO HOSPITAL	4,3
12º	2708	MARIA MARTA MELO DO NASCIMENTO	BAIRRO GENIR NUNES	4,3
13º	2731	ROSENÍ GOMES DA SILVA	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	4,3
14º	2713	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	BAIRRO NAIR ARAÚJO	4,1
15º	2711	MARIA DANIELE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	BAIRRO NAIR ARAÚJO	4,1
16º	2740	MARIA ALDENIR DA SILVA LEITÃO	BAIRRO ESPERANÇA	4,0
17º	2739	MARIA JOSIANA ALBUQUERQUE	BAIRRO ESPERANÇA	3,9
18º	2715	VANILDA DA SILVA RODRIGUES	BAIRRO CONQUISTA	3,9
19º	2727	NANASCHARA VALBECIA DE SOUSA CAVALCANTE	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	3,9
20º	2728	JOSÉ MAURO DA SILVA	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	3,7
21º	2729	ANTONIA ALZENILDA FERNANDES	BAIRRO BELA VISTA	3,7
22º	2732	SAIRA ABREU DE SOUZA	BAIRRO GENIR NUNES	3,7
23º	2733	EUCLÉCIA MELO DA SILVA	BAIRRO BELA VISTA	3,7
24º	2734	FRANCISCO SATURNINO S. DA SILVA JÚNIOR	BAIRRO CONQUISTA	3,7
25º	2735	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	BAIRRO GENIR NUNES	3,7
26º	2736	MANOEL WELLITON ALBUQUERQUE MUNIZ	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
27º	2738	ELIZANGELA DA SILVA MAGALHÃES	BAIRRO CENTRO	3,7
28º	2741	EVANILDO DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWÁ	BAIRRO CONQUISTA	3,7
29º	2742	DANDREY FONTES DO NASCIMENTO	BAIRRO CIDADE NOVA	3,7
30º	2746	ELIONI PAULO RODRIGUES	BAIRRO CONQUISTA	3,7
31º	2745	MARIA ARLETE DE LIMA MELO	BAIRRO CENTRO	3,7
32º	2721	ROSA MARIA CASTRO DE SOUSA	BAIRRO BELA VISTA	3,7
33º	2730	MARIA ALBA PAIVA DA SILVA	BAIRRO NAIR ARAÚJO	3,7
34º	2718	DAMIANA BARBOSA MENDONÇA	BAIRRO ZENAIDE PAIVA	3,7
35º	2726	ANTONIO CARLOS GOMES ARAÚJO	BAIRRO GENIR NUNES	3,7
36º	2725	TACILENE SILVA GONÇALVES SOUZA	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
37º	2724	MARIA FRANCISCA CASTRO DO NASCIMENTO	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
38º	2710	SUZE DOS SANTOS MOREIRA	BAIRRO GENIR NUNES	3,7
39º	2709	RAQUEL LIMA OLIVEIRA	BAIRRO NAIR ARAÚJO	3,7
40º	2706	VANILDE DE SOUZA SILVA	BAIRRO BELA VISTA	3,7
41º	2705	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	BAIRRO BELA VISTA	3,7
42º	2704	DAIANA GONÇALVES DA SILVA	BAIRRO COHAB	3,7
43º	2701	SANDRA BASTO NASCIMENTO	BAIRRO CENTRO	3,7
44º	2707	RAILSON PINTO DE OLIVEIRA	AV. MARECHAL DEODORO	3,7

MUNICÍPIO FEIJÓ
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2828	ANTONIO MARCIO CAMPOS DE NORONHA	RAMAL MARAVILHA/COMUNIDADE 04 BOCAS	6,1
2º	2823	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	SERINGAL MASSIPIRA/RIO JURUPARI	5,7
3º	2830	MARIA LUANGELA DE LIMA NASCIMENTO	RIO ENVIRA/COLONIA SÃO JOÃO	5,5
4º	2820	JOSÉ NATANIEL DE SOUZA PEDROSA	SERINGAL CANADÁ/RIO ENVIRA COLONIA NOVO JAPÃO	5,4
5º	2839	GEOSAFÁ GOMES BASTOS	RIO JURUPARI/COMUNIDADE TRACUÁ	5,3
6º	2852	NELITA DE SOUZA CUNHA	RAMAL MARAVILHA/COMUNIDADE 04 BOCAS	4,7
7º	2810	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	RIO JURUPARI/IGARAPE ARAÇÁ	4,5
8º	2821	CARMELUCIA ARAÚJO DE LIMA	SERINGAL SÃO FRANCISCO/RIO PARANÁ DO OURO	4,3
9º	2822	ANTONIA DAYANNE MAGALHÃES DA SILVA	BR 364 KM 78 - TREXO FEIJÓ MANOEL URBANO	4,1
10º	2851	JOSÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO	COMUNIDADESANTO ANTONIO	3,7
11º	2850	FRANCISCA LEÃO DA SILVA	RIO JURUPARI/COMUNIDADE SANTO ANTONIO	3,7
12º	2846	ANTONIO DILOMAIA DIAS DA SILVA	RIO JURUPARI/ESCOLA SANTO EXPEDITO	3,7
13º	2849	MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS	SERINGAL VENEZA/RIO JURUPARI	3,7
14º	2848	PATRÍCIA IZIDIO LIMA DA SILVA	RIO JURUPARI/COMUNIDADE ENGEHNIO	3,7
15º	2845	MARIA DAIANE FENO SILVA	SERINGAL FORTALEZA	3,7
16º	2844	ANTONIO JEREMIAS DA SILVA	SERINGAL VENEZA/RIO JURUPARI	3,7
17º	2843	JORGEMAR DE SOUSA TOMÉ	SERINGAL VENEZA/RIO JURUPARI	3,7
18º	2842	JUNIOR PONTES DE OLIVEIRA	RIO JURUPARI/COMUNIDADE TRACUÁ	3,7

19º	2841	DHIMERSON GALVÃO DA SILVA	RIO JURUPARI/COMUNIDADE MASSIPIRA	3,7
20º	2838	MAYCON WIRLES OLIVEIRA PRADO	SERINGAL VISTA ALEGRE	3,7
21º	2837	JOSÉ DE VENILSON EUGENIO DE OLIVEIRA	COMUNIDADE ENGENHO	3,7
22º	2836	ANTONIA IZIDIO DE OLIVEIRA	RIO JURUPARI/ESCOLA SÃO JOÃO	3,7
23º	2835	TATIANA IZIDIO DE OLIVEIRA	SERINGAL JURUPARI/COMUNIDADE EXTREMA	3,7
24º	2834	RAIMUNDO ERIC DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	RIO ENVIRA/SERINGAL BOM JARDIM	3,7
25º	2832	MARIA VERONICA PEREIRA DE LIMA	RAMAL DOS PINTOS	3,7
26º	2833	MANOEL MARCOS LOPES DO NASCIMENTO	BR 364 KM 75	3,7
27º	2831	LUCIANE NASCIMENTO GURGEL	BR 364 KM 78 - TREXO FEIJÓ MANOEL URBANO	3,7
28º	2811	ANTONIO ERLEILSON CORDEIRO FERREIRA	SANTO ANTONIO ALTO RIO ENVIRA	3,7
29º	2804	NILSON DE ARAÚJO COSTA	SERINGAL SANTA MARIA/BAIXO RIO ENVIRA	3,7
30º	2806	LACINEIA PINHEIRO NASCIMENTO	RIO ENVIRA/RAMAL MARAVILHA	3,7
31º	2809	MARIA RAIANE DA SILVA ALVES	BR 367 KM 78	3,7
32º	2808	ANDRESSA SILVA E SILVA	ALTO RIO ENVIRA/SANTA MARIA DA LIBERDADE	3,7
33º	2801	JUSCELINO DA SILVA BRANDÃO	SERINGAL SÃO FRANCISCO/RIO PARANÁ DO OURO	3,7
34º	2827	MARIA LEILIANE FIRME DE LIMA	P.A BERLIM RECREIO/COLONIA SANTA MARIA	3,7
35º	2826	MARIA ECILENE DOS SANTOS DE SOUSA	SERINGAL SANTO ANTONIO	3,7
36º	2825	ANTONIA VALDINESIA DO NASCIMENTO COSTA	BR 364 KM 29/COLONIA MONTAINHA	3,7
37º	2824	ANTONIA VANESSA SOUZA NASCIMENTO	RAMAL MARAVILHA/COMUNIDADE 04 BOCAS	3,7
38º	2829	RAUANA SILVA DO NASCIMENTO	BR 364 KM 78 - TREXO FEIJÓ MANOEL URBANO	3,7
39º	2802	ANTONIO VILIAN GOMES DA SILVA	ALTO RIO ENVIRA/COLONIA NOVO JAPÃO	3,7
40º	2819	MARIA GEILDA DA SILVA SOUSA	RIO JURUPARI/SERINGAL VENEZA	3,7
41º	2818	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	SERINGAL BARÉS/ESCOLA CARLOS VENISIO	3,7
42º	2817	DILMAR FERREIRA DA SILVA	RAMAL DOS BAIANOS	3,7
43º	2816	MARCIO TEIXEIRA PEREIRA	SERINGAL AJULIM/ALTO RIO ENVIRA	3,7
44º	2815	EVELIN LUANA QUADROS XIMENES	SERINGAL CANADÁ/COLONIA NOVO JAPÃO	3,7
45º	2814	JÉRISSE MILDIO MOURÃO VAZ	SERINGAL DA LIBERDADE	3,7
46º	2813	JOSÉ WILLYAN MARIANO SOUZA	COMUNIDADE ESTIRÃO DO CARAPANÁ	3,7
47º	2803	MARIA DAIANE DE PAIVA SILVA	RIO JURUPARI/SERINGAL MASSIPIRA	3,7
48º	2840	ANTONIO CARLOS SILVA E SILVA	BR 364 KM 62	3,7
49º	2807	VALDEISA DE LIMA MOURÃO	RAMAL DIVISA COLONIA TERRA VERDE	3,7

MUNICÍPIO JORDÃO

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2901	MARIA ANAIDA DE SOUZA SANTOS	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICÍPIO JORDÃO

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3003	MARIA FRANCISCA SOUZA CASTRO	SERINGAL SÃO JOÃO	3,7
2º	3002	EUNICE FERREIRA GONÇALVES	SERINGAL SÃO JOÃO	3,7
3º	3001	MARIA DAS DORES FREIRE	SERINGAL XAPURI	3,7

MUNICÍPIO MÂNCIO LIMA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	321	CLICIANE CHAVES ROCHA	BAIRRO SÃO VIDAL	6,9
2º	306	ALCIENE JANUÁRIO CAVALCANTE	CENTRO	6,8
3º	320	SIMONE OLIVEIRA MENDES	BAIRRO GUARANI	5,9
4º	307	IVANUSIA DA SILVA RIBEIRO	BAIRRO SÃO FRANCISCO	4,9
5º	314	DANILO CAMPOS LIMA	BAIRRO SÃO VIDAL	4,7
6º	304	ELIANGELA DE ANDRADE DIAS	BAIRRO GUARANI	4,7
7º	301	MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	AVENIDA JAPIM	4,3
8º	315	ROSINEITE SILVA FERREIRA	BAIRRO SÃO VIDAL	3,9
9º	311	CLEANES ALEXANDRE DE MELO	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,9
10º	308	CLAUDEJANE SOUZA DE FRANÇA	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,9
11º	317	MARIA ELIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7
12º	303	ALFREDO PEREIRA SALES	BAIRRO SÃO VIDAL	3,7
13º	305	RUTE LIMA DE ALENCAR	AVENIDA JAPIM	3,7
14º	318	TALIA FERREIRA DE SOUZA	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7
15º	309	FERNANDA ARAÚJO LEMOS	BAIRRO SÃO VIDAL	3,7
16º	319	INGRID DA SILVA NASCIMENTO	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7
17º	302	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS	AVENIDA JAPIM	3,7
18º	316	FRANCISCO HERNIR MIRANDA SILVA	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7
19º	322	FRANCISCO KESLEI SOUZA GOMES	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7

MUNICÍPIO MÂNCIO LIMA

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	509	ODILENE MENDONÇA DE SENA	BAIRRO SÃO VIDAL	6,8
2º	506	MARIA ELIZABETE DE SOUZA COSTA	EST. DO BARÃO/SÃO DOMINGOS	5,1
3º	508	JOSÉ CARLOS CARDOSO DE LIMA	COM. TIMBAUBA/RIO MOA	4,7
4º	511	AMANDA DA SILVA MUNIZ	BAIRRO GUARANI	4,6
5º	513	JUCILENE RICARDO DA SILVA	BELA VISTA	3,7
6º	501	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS SOUZA	RAMAL DO JUSAL/FEIJÃO INSOSSO	3,7
7º	510	CARLINE DE OLIVEIRA SILVA	RAMAL SÃO FRANCISCO	3,7
8º	507	ERNILDO DANTAS DA SILVA	BAIRRO IRACEMA	3,7
9º	503	JAQUELINE SILVA COSTA	COM. SÃO SALVADOR/RIO MOA	3,7
10º	504	RAQUELIANE DO NASCIMENTO GOMES	BAIRRO IRACEMA	3,7
11º	502	ELDSO MACIEL PEREIRA	COM. CONCEIÇÃO/RIO MOA	3,7
12º	512	MARIA GILSANIA DA COSTA GOMES	COLONIA SÃO FRANCISCO	3,7

MUNICÍPIO MANUEL URBANO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3102	FRANCISCO NEVES DA SILVA	BAIRRO CENTRO	6,5
2º	3106	DAIANA SILVESTRE REGIO	BAIRRO CENTRO	5,1
3º	3101	KELLE DE SOUZA TAVARES	BAIRRO CENTRO	4,9
4º	3104	JANICE PEREIRA DE LIMA	BAIRRO CENTRO	4,8
5º	3105	ALCINEIDE LIMA DA SILVA CARVALHO	BAIRRO CENTRO	4,7
6º	3103	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA SILVA	BAIRRO CENTRO	3,9
7º	3109	JACIRA DE ALMEIDA	BAIRRO CENTRO	3,7
8º	3108	GENISARA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	BAIRRO CENTRO	3,7
9º	3107	RAYELE DE OLIVEIRA PASSOS	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICÍPIO MANUEL URBANO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3204	LUZIA PEREIRA DOS REIS	COLONIA TERRA ALTA	6,5
2º	3205	MIRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA	BR 364 KM 16 RAMAL DA CIGANA KM 07	6,1
3º	3211	PERLA LOPES DE LIMA OLIVEIRA	BAIRRO SÃO JOSÉ	6,0
4º	3208	MARIA LEMKELY SILVA TEIXEIRA	BR 364 KM 57/RAMAL DO ROQUE	4,7
5º	3202	JOSIENY ALMEIDA BARROS	BR 364 KM 60 RAMAL NOVO DESTINO KM 09	4,7
6º	3209	ALZIRA MARTINS DE SOUZA	BR 364 KM 11/SENTIDO FEIJÓ	3,7
7º	3207	ANTONIO HERMESON MELO DE ARAÚJO	SERINGAL SAMÚMA ALTO RIO PURUS	3,7
8º	3212	PRISCILA AZEVEDO	BR 364 KM/SENTIDO FEIJÓ - COLOCAÇÃO RETIRO KM 15	3,7
9º	3206	MARCELO SILVA MARQUES	SERINGAL OIAPOQUE/ALTO RIO PURUS	3,7
10º	3201	FRANCISCA REBECA DO NASCIMENTO SABOIA	BR 364 KM 13 RAMAL AREZ KM 02	3,7
11º	3210	MARCIELY COSTA SILVA	SERINGAL SÃO SALVADOR	3,7

MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3302	FRANCISCA DA SILVA LIMA	BAIRRO CENTRO	4,0
2º	3301	JOSIMEIRE NASCIMENTO DA SILVA	BAIRRO CENTRO	3,7

MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3401	LUCINÉIA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	RAMAL MONTE ALEGRE	3,7
2º	3402	SARA BRASIL DOS SANTOS	RAMAL CÉU ALBERTO	3,7
3º	3403	SAMARA MOREIRA NERI	RAMAL DA ENCRENCA	3,7
4º	3404	ADILSA SOUZA DA SILVA	AC 40, KM 05 VILA RAIMUNDINHO	3,2

MUNICIPIO PORTO ACRE
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3606	CÉLIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	VILA DO INCRA	4,9
2º	3607	NAGILA MATIAS DOS SANTOS	VILA DO INCRA	4,9
3º	3620	CAMILA SALES CORONEL	RAMAL SÃO VICENTE/LINHA 5	4,95
4º	3617	ALZIANE CELESTINO DA SILVA	VILA DO V	4,7
5º	3609	MARCIO DA SILVA ALMEIDA	VILA DO V	4,7
6º	3601	MARCIANA SILVA DOS SANTOS	RAMAL PIRAPORA KM 16	3,9
7º	3614	MADALENA COSTA DE OLIVEIRA	VILA DO INCRA	3,7
8º	3616	EDIANNITA ARAÚJO DA SILVA	VILA DO INCRA	3,7
9º	3602	MARIA LUZIA TANANTA DOS SANTOS	RAMAL SÃO VICENTE	3,7
10º	3603	VALÉRIA BARRETO DA SILVA	VILA DO V	3,7
11º	3604	GERUSA SOUZA DA COSTA	RAMAL DO BUJARI	3,7
12º	3605	MARIA DALCILENE SOARES DE ALMEIDA	VILA DO V	3,7
13º	3608	PARÍCIA DA SILVA FERREIRA	VILA DO V	3,7
14º	3610	JOÃO DA CRUZ DE LIMA	VILA DO INCRA	3,7
15º	3611	MESLEN KEITE AMORIM DO NASCIMENTO	VILA DO INCRA	3,7
16º	3612	JOCIANE IMACULADA DOS REIS DA SILVA	VILA DO INCRA	3,7
17º	3615	MARIA DE NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA	VILA DO INCRA	3,7
18º	3613	MARCELA DE ALMEIDA PINTO	VILA DO V	3,7
19º	3618	MÉRCIA DA CRUZ PEREIRA	COMUNIDADE PORTO SEGURO	3,7
20º	3619	EZI FREIRE FARIAS	RAMAL DA POUSADA/BEIRA DO RIO	3,7
21º	3621	JOSANGELA ANDRADE AZEVEDO SILVA	RAMAL DO AÇAÍ KM 04 - VILA DO V	3,7

MUNICIPIO PORTO WALTER
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1201	CLEIDIMAR GONÇALVES DE LIMA	BAIRRO CRISTO REI	6,5
2º	1202	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	BAIRRO CRISTO REI	5,2
3º	1204	JERCKO HENRIQUE ALVES DA SILVA	BAIRRO CENTRO	4,3
4º	1203	NALISSON BORGES DA SILVA	BAIRRO DA VARZEA	3,7

MUNICIPIO PORTO WALTER
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1304	MARIA REGIANE LIMA DE SOUZA	COMUNIDADE FORMIGUEIRO	5,7
2º	1306	JOCIANE SILVA DA COSTA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	5,7
3º	1317	CATINA BARROSO DE ARAÚJO	BAIRRO CENTRO	4,5

4º	1311	MARIA MONICA BORGES DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE	4,5
5º	1307	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	COMUNIDADE CALIFÓRNIA	4,3
6º	1315	MARIA DA CONCEIÇÃO DEMETRIO DA SILVA	RIO NATAL	4,3
7º	1318	ELISSANDRA FERNANDES DE SOUZA	COMUNIDADE BAHIA	4,3
8º	1301	MARCIANO FERREIRA DA SILVA	FOZ DO NATAL	4,1
9º	1305	MARIA NEUCIANE CANDIDA DE SOUZA	BAIRRO PITILINHA	3,9
10º	1316	RAIMUNDA NONATA DA SILVA CORDOVEIA	COMUNIDADE ESTIRÃO AZUL	3,7
11º	1314	MAICO SILVA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR	3,7
12º	1310	MARIA NATALIA BARBOSA DA SILVA	RIO CRUZEIRO DO VALE	3,7
13º	1303	ANTONIO VAGNE DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE NAZARÉ	3,7
14º	1312	MARIA ARTENIZIA GOMES DA SILVA	COMUNIDADE ESPERANÇA	3,7
15º	1313	MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	RIO CRUZEIRO DO VALE	3,7
16º	1308	EVANDIR QUEIROZ DA SILVA	RIO CRUZEIRO DO VALE	3,7
17º	1309	JOSÉ FRANCILDO QUEIROZ DA SILVA	RIO CRUZEIRO DO VALE	3,7

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1451	DEIUZINEIA GOMES DE NORONHA	BAIRRO CANAÃ	7,9
2º	1632	SAMARA MENEZES LUNA DIAS	BAIRRO SANTA MARIA	7,4
3º	1435	AIDA MARIA SAID GANUN	BAIRRO CADEIA VELHA	7,2
4º	1462	ÁVILA DE FRANÇA LIMA RANGEL	BAIRRO VILA BETEL	7,2
5º	1459	DANYELLE MARIA TEIXEIRA MODESTO	BAIRRO CIDADE DO POVO	6,7
6º	1404	MALRIETE CHAVES DA COSTA	BAIRRO MOCINHA MAGALÃES	6,6
7º	1422	VANDERLEIA DO NASCIMENTO PESSOA	BAIRRO ELDORADO	6,5
8º	1459	ROSIMEIRE BATISTA ALVES	BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	6,4
9º	1419	MARIA TEREZA DA COSTA	BAIRRO SOBRAL	6,4
10º	1403	ROSILENE NOGUEIRA TAVARES CAMPOS	BAIRRO 7º BEC	6,3
11º	1414	SUZELI SANTOS DA SILVA	BAIRRO MONTANHÊS	6,2
12º	1407	EDVALDO VICTOR DE QUEIROZ	BAIRRO CALAFATE	6,2
13º	1464	MARLY SANTOS SACRAMENTO	CIDADE DO POVO	6,0
14º	1420	VANIA MARIA FURTADO DA SILVA	JARDIM PRIMAVERA	6,0
15º	1427	MARIA MARGARETE BARDALES MANUARO	BAIRRO IVETE VARGAS	6,0
16º	1442	MACILENE JORGE DE ARAÚJO MARTINS	BAIRRO MONTANHÊS	6,0
17º	1473	JORGETE REIS DE SOUZA	BAIRRO 2º DISTRITO	6,0
18º	1470	ANDRÉ ALVES MARTINS	BAIRRO RECANTO DOS BURITIS	5,9
19º	1433	ADELADIA DA SILVA CHAVES	BAIRRO PLÁCIDO DE CASTRO	5,7
20º	1440	LUANA KELLY FONSECA DA SILVA	BAIRRO SANTA INÊS	5,7
21º	1468	GISELE MARQUES LOPES	BAIRRO SÃO FRANCISCO	5,7
22º	1463	ADRIANA ARIOS DO NASCIMENTO	BAIRRO CALAFATE	5,7
23º	1416	JORGENETE MESQUITA JARDIM	CIDADE DO POVO	5,6
24º	1428	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	BAIRRO TAQUARI	5,6
25º	1418	LINEIDE CORREIA PINHEIRO	BAIRRO WANDERLEY DANTAS	5,4
26º	1401	JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES	BAIRRO NOVO HORIZONTE	5,2
27º	1426	PATRICIA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	BAIRRO SANTA HELENA	5,2
28º	1453	MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA	BAIRRO VITÓRIA	5,2
29º	1554	VANIA RODRIGUES CEZA MOREIRA	BAIRRO BAIXADA	5,2
30º	1469	MARIA ISABEL VIDAL DE CASTRO	BAIRRO SÃO FRANCISCO	5,2
31º	1444	ALDENIZI ALMEIDA DE MELO	BAIRRO 2º DISTRITO	5,2
32º	1405	FATIMA MACEDO DA SILVA	BAIRRO VITÓRIA	4,7
33º	1406	NUBIA DA SILVA COSTA	BAIRRO APOLONIO SALES	4,7
34º	1423	MARLUCE FERREIRA DA SILVA RAMOS	BAIRRO MONTANHÊS	4,7
35º	1461	THUANA TEREZA CASTRO MARTINS DIAS	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	4,7
36º		CAROLINA CHAVES BENTES LEAL	BAIRRO PLACAS	4,7
37º	1436	ROBERTA KUCHINSKI BARBOSA	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	4,3
38º	1631	ROGERIO ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	BAIRRO BENFICA	4,2
39º	1425	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	4,2
40º	1424	JOYCE OLIVEIRA PEREIRA	BAIRRO JOÃO PAULO II	4,2
41º	1430	ADAILSA DO REGO PEREIRA	BAIRRO 6 DE AGOSTO	4,2
42º	1415	MARIA JOSÉ SILVA MURICI	BAIRRO CIDADE DO POVO	4,1
43º	1411	ALESSANDRA REATO GUIMARÃES	BAIRRO AEREOPORTO VELHO	4,0
44º	1434	MARIA ROBERNÍSIA DA SILVA BEZERRA	BAIRRO BAHIA NOVA	4,0
45º	1413	MARGARIDA GALDINO DE SOUZA	BAIRRO DA PAZ	3,9
46º	1497	ANA ALINE DOS SANTOS	BAIRRO JOÃO PAULO	3,7
47º	1471	ODIVANIA DE SOUZA PAIVA	BAIRRO 6 DE AGOSTO	3,9
48º	1402	ISTEFANI DA SILVA MARQUES	BAIRRO CIDADE NOVA	3,7
49º	1408	ROSIANE SANTOS DA COSTA	BAIRRO TAQUARI	3,7
50º	1410	LUCIANA ARAÚJO NASCIMENTO	BAIRRO RECANTO DOS BURITIS	3,7
51º	1417	MARCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	BAIRRO MONTANHÊS	3,7
52º	1409	CHRISTIAN ERIK QUEIROZ CUNHA	BAIRRO CALAFATE	3,7
53º	1630	MARIA HELIANA SOARES DA SILVA	BAIRRO SANTA INÊS	3,7
54º	1421	ANTONIA MARIA DE SOUZA MATIAS	CONJUNTO RUI LINO	3,7
55º	1438	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	LOT. SANTA HELENA	3,7
56º	1432	KELIANE DE ARAÚJO DANTAS	BAIRRO TAQUARI	3,7
57º	1431	JANAINA ARAÇÃO DO NASCIMENTO	BAIRRO TAQUARI	3,7
58º	1429	ADRYNNE VITORIA FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES	BAIRRO SANTA INÊS	3,7
59º	1439	ENILSA DA SILVA MARINHO	BAIRRO CANAÃ	3,7
60º	1437	NILZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	BAIRRO CADEIA VELHA	3,7
61º	1441	JURGLEIDE DIAS MARTINS	BAIRRO WANDERLEY DANTAS	3,7
62º	1448	VANUSA PAULA DA ROCHA	BAIRRO BAIXADA	3,7
63º	1455	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	BAIRRO RECANTO DOS BURITIS	3,7
64º	1646	FRANCINEIDE NOGUEIRA GARCIA	BAIRRO PREVENTÓRIO	3,7
65º	1453	CLAUDENIR SANTOS DOS REIS	BAIRRO CALADINHO	3,7

66º	1449	DARA SANTOS DA SILVA	BAIRRO BELO JARDIM II	3,7
67º	1447	MARCILENE RABELO DE MENEZES	BAIRRO BELO JARDIM II	3,7
68º	1452	LETICIA BARBOSA CUNHA	BAIRRO MOCINHA MAGALÃES	3,7
69º	1445	NATANIELE SILVA DE SOUZA	BAIRRO MONTANHÊS	3,7
70º	1443	ALAN DA SILVA MONTEIRO	BAIRRO VOLTA SECA	3,7
71º	1456	MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA	BAIRRO SANTA HELENA	3,7
72º	1457	SABRINA DA COSTA CAMELO	BAIRRO BAIXADA	3,7
73º	1467	STHEFANE DA SILVA CERRA	BAIRRO BELO JARDIM I	3,7
74º	1466	MARIA NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA	BAIRRO VILA BETEL	3,7
75º	1465	RAIMUNDA NONATA ALVES MACIEL	BAIRRO SANTO AFONSO	3,7
76º	1460	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	BAIRRO BAIXADA	3,7
77º	1458	MARIA ROSELIA FARRAFO DA SILVA	BAIRRO CANAÃ	3,7
78º	1472	JANE CLEIA FIGUEIREDO DE SOUSA	BAIRRO 2º DISTRITO	3,7
79º	1460	MARIA ACLEIDES BRANDÃO DA SILVA	BAIRRO ALTO	3,7
80º	1458	LARISSA DOS REIS CORREA	BAIRRO VILA NOVA	3,7
81º	1445	SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	BAIRRO BELO JARDIM	3,7
82º	1474	WESDRES MAIA FERNANDES	BAIRRO BOA UNIÃO	3,7
83º	1443	ALMIRA CESAR DE ALMEIDA	BAIRRO VILA ACRE	3,7
84º	1475	VALCILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO SILVA	BAIRRO DA GLÓRIA	3,7
85º	1502	SABRINA BATISTA NASCIMENTO ARAUJO	BAIRRO BELO JARDIM	3,7
86º	1509	GEOVANE DOS SANTOS DE LIMA	BAIRRO JOÃO EDUARDO	3,7

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	1602	FRANCINILDA DA SILVA ARAGÃO	BELO JARDIM I	7,0
2º	1639	EULANDIA FREIRE DE FREITAS MARQUES	TRANSACREANA	6,6
3º	1618	JEÂMILA MARIA DE SANTANA DOURADO	VILA MANOEL MARQUES	6,5
4º	1625	MARIA VALQUIRIA MACHADO DE OLIVEIRA	RAMAL CASTANHEIRA	6,4
5º	1667	ANA MARIA MACEDO PEREIRA BATALHA	TRANSACREANA	6,4
6º	1675	ANA CRISTINA DE FREITAS LEITE	TRANSACREANA	6,3
7º	1641	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	BR 317 KM 35	6,2
8º	1679	ANDREIA SOUZA DA SILVA	BR 364 KM 23	6,2
9º	1620	ETELVINA CARDOSO PONCE	BELO JARDIM I	6,1
10º	1645	SAMARA RAQUEL DE SOUZA MATIAS	RAMAL AMAPÁ	6,1
11º	1683	FRANCISCA MATOS FERREIRA	RAMAL BENFICA	6,1
12º	1634	ROSANA DE SOUZA MONTEIRO	PROJETO MORENO MAIA	6,0
13º	1672	CREUZA BEZERRA DA SILVA	BELO JARDIM I	6,0
14º	1672	SHEILA COSTA SILVA	DISTRITO INDUSTRIAL	5,7
15º	1642	MARIA ELOINA SOUZA DE ABREU	ESTRADA DO QUIXADÁ	5,6
16º	1647	ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS	AMAPÁ	5,6
17º	1614	ARLENE MARQUES DA LUZ	BELO JARDIM II	5,2
18º	1615	EUGENIA MARIA SILVA MARTINS RIBEIRO	SANTA CECILIA	5,2
19º	1622	MARIA ELIETE TRAJANA BEZERRA	RAMAL DA JUDIA	5,2
20º	1629	MARLETE DA SILVA MARQUES	VILA ACRE	5,2
21º	1627	ROSILENE RIBEIRO DE ARAÚJO	BELO JARDIM II	5,2
22º	1646	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	RAMAL BOM JESUS	5,2
23º	1643	RAISA DE PAULA OLIVEIRA	RAMAL BOM JESUS	5,2
24º	1656	FRANCISCA DE SOUZA LIMA	BELO JARDIM II	5,2
25º	1605	MARIA ANTONIA BORGES ARRUDA	BELO JARDIM I	5,2
26º	1688	THIAGO MAGALHÃES RIBEIRO	SANTA CECILIA	5,2
27º	1601	MARIA IRISMAR DA FROTA BRASIL	RAMAL BOM JESUS	5,1
28º	1621	FRANCISCA ALMEIDA DAS GRAÇAS	RAMAL SÃO JOÃO BATISTA	5,1
29º	1633	BENEDITA IVERINDA DO CARMO BARROS	RAMAL DO CACAU	5,1
30º	1638	CORINA FERNANDES MACHADO	COMUNIDADE PIRAPORA	5,1
31º	1678	ALDY SANDRA DA SILVA LIMA	TRANSACREANA	5,0
32º	1613	MATEUS BONIFÁCIO DA CONCEIÇÃO	RAMAL DO CACHOEIRA	4,7
33º	1603	FRANCISCA IRIS ALENCAR DA SILVA	RAMAL DO PICA PAU	4,6
34º	1640	MARIA AURILENE MENDES DE ARAÚJO	BENFICA	4,6
35º	1685	JANEILTON PEREIRA DE SOUZA	2º DISTRITO	4,4
36º	1689	HOZANA DOS SANTOS SILVA FREITAS	BELO JARDIM I	4,4
37º	1684	MARIA DALILA SILVA SOUZA DE ANDRADE	SÃO FRANCISCO	4,2
38º	1606	VALDIZA GALVÃO DE ARAÚJO	RAMAL CASTANHEIRA	4,1
39º	8	RAIMUNDA CLEONICE DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	TRANSACREANA	4,1
40º	1612	ALCIELY MARIA FERREIRA FEITOZA	BAIRRO PANORAMA	4,0
41º	1674	VANESSA RODRIGUES PINTO	TRANSACREANA	4,0
42º	1610	ANTONIA CELIA DA SILVA FELSISBERTO JARDIM	RAMAL DO MACARRÃO	3,9
43º	1412	MATEUS MELO MATOS DA COSTA	TAQUARI	3,9
44º	1616	INÁCIO DE SOUZA TEIXEIRA	BELO JARDIM	3,7
45º	1611	MARIA DOS SANTOS GOMES	BELO JARDIM I	3,7
46º	1607	THAYLANI ACÁCIO GALDINO	RAMAL VIETNÃ	3,7
47º	9	JANETE ALVES DE ANDRADE	RAMAL CAJAZEIRA	3,7
48º	1619	CATARINE DE ARAÚJO BEZERRA	RAMAL DO GOIANO	3,7
49º	1617	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA	RAMAL DO ADAUTO	3,7
50º	1623	JOSÉ FABIO DE CARVALHO LIMA	RAMAL DA LUZIA	3,7
51º	1626	ELIAMARA PONTES DE FREITAS	RAMAL DO MACARRÃO	3,7
52º	1626	ANDRÉ LUHAN LIMA DE SOUZA	BAIRRO JORGE KALUME	3,7
53º	1629	JACQUELINE RIBEIRO MORAES	TRANSACREANA	3,7
54º	1636	JOSIVANIA BRITO ARAGÃO	RAMAL DA LIBERDADE	3,7
55º	1637	MICHELE TELES DA MOTA	RAMAL HISTÓRIA ENCATADA	3,7
56º	1644	JAMAYCA SANTOS BATISTA	VILA ACRE	3,7
57º	1604	DAYANNA DYONARA OLIVEIRA DA COSTA	RAMAL RAIMUNDO OTÁVIO	3,7
58º	1648	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	BENFICA	3,7

59º	1664	FRANCISCA SOARES DA SILVA	RAMAL DO NOCA	3,7
60º	1659	NATAIANE LIMA DA SILVA	TRANSACREANA	3,7
61º	1661	ROSOCLEIA SILVA DE LIMA	ROSALINDA	3,7
62º	1662	ANTONIO ATILON DE OLIVEIRA COSTA	ALTO ALEGRE	3,7
63º	1651	CAROLINE STEFANY CLEMENTINO RODRIGUES	ESTRADA DE PORTO ACRE	3,7
64º	1658	ROCILENE LIMA DOS SANTOS	TRANSACREANA	3,7
65º	1653	JUSLEY MAGALHÃES SILVA	TRANSACREANA	3,7
66º	1649	LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA	AMAPÁ	3,7
67º	1668	VANUSA SAUL DA SILVA	VILA ACRE	3,7
68º	1650	DEIDIANE FERNANDES DA SILVA	BAIXA VERDE	3,7
69º	1669	JOSILENE MOURA SILVA	BENFICA	3,7
70º	1665	IRLA DIAS NOGUEIRA	BELO JARDIM	3,7
71º	1657	ALAN DE SOUZA LOPES	COLIBRI	3,7
72º	1652	ELIENE MORENO DA SILVA	SANTA MARIA	3,7
73º	1655	LUCAS VIEIRA DE SOUZA	ESTRADA DO QUIXADÁ	3,7
74º	1663	ANDRESA DA SILVA NASCIMENTO	BELO JARDIM I	3,7
75º	1660	NAUANA DE MELO E SILVA	VILA ACRE	3,7
76º	1670	ROSILDA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VILA ACRE	3,7
77º	1673	TIAGO TEIXEIRA ALVES	TRANSACREANA	3,7
78º	1671	ALAN DA SILVA E SILVA	BELO JARDIM II	3,7
79º	1677	GIRLANE NEGREIROS DE OLIVEIRA	TRANSACREANA	3,7
80º	1676	JOSÉ NERES DA COSTA	BELO JARDIM I	3,7
81º	1680	ALBERTO RUFINO DA SILVA JUNIOR	TRANSACREANA	3,7
82º	1682	THAIS HORTÊNCIA VILELA MARQUES	BELO JARDIM I	3,7
83º	1676	JOSÉ NERIS DA COSTA	BELO JARDIM I	3,7
84º	1690	EDIANE BATISTA DE ARAÚJO NASCIMENTO	BENFICA	3,7
85º	1691	THAINÁ GONÇALVES DOS SANTOS	SANTA MARIA	3,7
86º	1687	MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA	TRANSACREANA	3,7
87º	1692	ALCIONE FERREIRA DA LUZ	BELO JARDIM	3,7
88º	1693	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	BELO JARDIM I	3,7
89º	1666	INÊS ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA OLIVEIRA	BELO JARDIM	3,7
90º	1673	RAY DA SILVA MOREIRA	BELO JARDIM II	3,7
91º	1698	ROSIVANIA VIDAL DA SILVA	RAMAL DALVA	3,7
92º	1699	RONALDO DA SILVA FERREIRA	RAMAL DA LUA	3,7

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	602	MARIA JOSÉ SOARES DE MATOS	BAIRRO CENTRO	7,9
2º	605	MARINETE CRISTINA FABRÍCIO DA SILVA	BAIRRO CENTRO	6,1
3º	603	MARCOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	BAIRRO CENTRO	3,9
4º	608	JEFTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	BAIRRO CENTRO	3,7
5º	601	QUETIA AGUIAR FREIRE	BAIRRO CENTRO	3,7
6º	604	MAURIVANGELA CAVACO DA SILVA	BAIRRO CENTRO	3,7
7º	606	ANTONIO ONOFRE PINHEIRO GOMES	BAIRRO CENTRO	3,7
8º	607	MIRIAN DA SILVA CABRAL	BAIRRO SÃO FRANCISCO	3,7

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	806	EVANILDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	RAMAL DA MARIANA I	7,0
2º	824	ROSILENE DA ROCHA SILVA	CENTRO	5,9
3º	810	MARIA RANIELE RAMOS LIMA	P.A NOVA CINTRA	5,5
4º	820	MARIA ELICIENE SILVA DE ALMEIDA	VILA LUZEIRO III	4,7
5º	809	MARIA JOSÉ SANTOS DE NAZARÉ	RAMAL DO BOM VENTO	4,5
6º	814	ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	POLO AGROFLORESTAL	4,1
7º	817	ANTONIA ELENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	RAMALDO BACURI	3,9
8º	815	CLAUDIOMAR AZEVEDO DE MAGALHÃES	COMUNIDADE SÃO JOÃO	3,7
9º	802	CAMILA DA SILVA MELO	COMUNIDADE AGROVILA DO MUJÚ	3,7
10º	822	WILLIAMS DE SOUZA SILVA	PARANÁ DOS MOURAS	3,7
11º	811	JUCIELE MOURA DE SOUZA	RAMAL DA BURITIRANA	3,7
12º	819	JULIANA BERTOZO DE SOUZA	VILA SANTA HELENA	3,7
13º	804	ANAILTON SILVA DA COSTA	COMUNIDADE PARANÁ DOS MOURAS	3,7
14º	812	JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	RAMA DA MARIANA II	3,7
15º	813	ROMILSON DE SOUZA MOREIRA	COMUNIDADE BOA VISTA	3,7
16º	808	MARIA MARCILENE MOREIRA DE AZEVEDO	RAMAL SÃO FRANCISCO	3,7
17º	801	CLAUDENIZIA DE LIA MOREIRA	COMUNIDADE PUCALPA II	3,7
18º	803	MARIA MIRLIANE TAVARES COUTINHO	GLEBA 13 DE MAIO	3,7
19º	818	JANAIRA SILVA DOS SANTOS	AGROVILA DO MUZÚ	3,7
20º	816	ANTONIA PÂMELA SILVA SANTOS	COMUNIDADE NOVA CINTRA	3,7
21º	807	JOSÉ SARNEI VIANA ABREU	AGROVILA DO MUZÚ	3,7
22º	805	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	RAMAL DO CABORÉ	3,7
23º	823	RAIMESSON GALVÃO DA SILVA	RAMAL DO ARCO IRIS	3,7
24º	821	AUCIRLANGELA SILVA DE CARVALHO	RAMAL GLEBA EUCATÁ	3,7
25º	828	ANDREIA FERREIRA FERNANDES	RAMAL SÃO FRANCISCO	3,7
26º	830	LIVIA MARIA ARAÚJO NASCIMENTO	RAMAL ESQUERDO	3,7
27º	840	JUCIANE DE ARAUJO JACOBE	COMUNIDADE SÃO JERONIMO	3,7

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3804	FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWÁ	ALTO RIO PURUS	5,1
2º	3803	JOÃO RAIMUNDO CALIXTO KAXINAWÁ	ALTO RIO PURUS	5,1

3º	3801	AURICIO RODRIGUES KAXINAWÁ	6 DE JUNHO	3,7
4º	3805	NÉLIO CALIXTO KAXINAWÁ	ALTO RIO PURUS	3,7
5º	3807	DEUZIMAR FEITOSA SAMPAIO KAXINAWÁ	NOVA ALIANÇA	3,7
6º	3806	ANTONIO SOCORRO DOMINGOS KAXINAWÁ	ALTO RIO PURUS	3,7
7º	3808	KELE PEREIRA DE SOUZA	SERINGAL REFUGIO	3,7
8º	3802	ARIZEU LOPES PINHEIRO KAXINAWÁ	ALTO RIO PURUS	3,7

MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4108	FRANCILEY SOUZA CHAVES	BAIRRO BOSQUE	4,7
2º	4104	MAYCOM DOUGLAS RECALDE DE SOUZA	BAIRRO JOSÉ N. SOBRINHO	4,3
3º	4106	ARYANE FERNANDES DE ALMEIDA	BAIRRO JOSÉ N. SOBRINHO	3,7
4º	4105	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	BAIRRO JOSÉ N. SOBRINHO	3,7

MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4107	JOSÉ ANDRÉ SALDANHA DE SOUZA	RAMAL DO LAURINO	4,0
2º	4103	TÁSSIA LIMA DA COSTA	ESTRADA MARIO LOBÃO/PROJETO JOAQUIM DE MATOS	3,7
3º	4101	EVELINE DAS CHAGAS FIGUEIREDO	BR 364 RAMAL DO CASSIRIÃO KM 6	3,7
4º	4111	MARIA IRIS MOURA DA SILVA	RAMAL PRAIA REDONDA/ESCOLA LEONIDAS F. DE ALMEIDA	3,7
5º	4102	MAILSON DE SOUZA BENTO	RIO MACOUÁ/COLONIA PORTO ALEGRE	3,7
6º	4112	MAIKON SILVA DE SOUZA	SÃO JOSÉ/RIO PURUS	3,7
7º	4117	FRANCISCO WATHILA FERREIRA DOS SANTOS	SERINGAL BOA ESPERANÇA	3,7

MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3902	CLEUCIANE NASCIMENTO DA COSTA	BAIRRO JOÃO RODRIGUES	6,0
2º	3901	REGINA ALICE THOMAZ DOS SANTOS	BAIRRO CENTRO	4,2

MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4003	DANIELA DA SILVA COSTA	RAMAL BONAL KM 76 BR 364	5,2
2º	4006	ELAYNE SANTANA DE MACEDO	RAMAL SANTA MARIA BR 364	3,7
3º	4005	VANESSA SAMPAIO DE OLIVEIRA	RAMAL E 988	3,7
4º	4004	ROBSON DA SILVA COSTA	BR 364 KM 76 RAMAL BONAL	3,7
5º	4002	NILCIANA ARAÚJO DA SILVA	BR 364 KM 70 RAMAL SANTA MARIA	3,7
6º	4001	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	BR 317 KM 30 RAMAL DO AQUIRI KM 06/BAIXA VERDE	3,7

MUNICIPIO DE TARAUACÁ

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4533	ELIENE RODRIGUES ALVES	BAIRRO NOVO	6,3
2º	4571	MARIA NÚBIA FIRME NORUEGA	BAIRRO SENADOR POMPEU	6,1
3º	4520	LUZILEIDE BEZERRA DA SILVA	BAIRRO SENADOR POMPEU	6,1
4º	4504	SEBASTIANA DA SILVA	BAIRRO AVELINO LEAL	5,7
5º	4513	ANDREANES PESSOA OLIVEIRA	BAIRRO CONQUISTA	5,6
6º	4552	ERISSON ALVES OLIVEIRA	BAIRRO COPACABANA	5,3
7º	4563	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MOURA	CENTRO	5,2
8º	4529	ELIVÂNIA DE PAIVA CARVALHO	BAIRRO SENADOR POMPEU	5,2
9º	4515	MARIA GERLIANE DA SILVA LIMA	BAIRRO LUIZ MADEIRO	5,2
10º	4557	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA	BAIRRO SENADOR POMPEU	4,7
11º	4503	MARIA CELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	BECO DA GARAGEM	4,6
12º	4554	ALTEMISIA SOUSA VIANA	COPA CABANA	4,5
13º	4565	ANA PAULA VIANA DE OLIVEIRA	BAIRRO SENADOR POMPEU	4,5
14º	4519	MARIA DE JESUS SANTOS LIMA	RAMAL DO PERUANO	4,5
15º	4501	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	BAIRRO SENADOR POMPEU	4,4
16º	4564	JANETE SILVA DO VALE	BAIRRO NOVO	4,3
17º	4518	CRISTIANA DE MOURA LIMA	BAIRRO CORCOVADO	4,3
18º	4556	JERUSA DA SILVA MENDES	BAIRRO SENADOR POMPEU	4,2
19º	4528	DAIANA NUNES DE SOUZA	BAIRRO TRIANGULO	4,2
20º	4567	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES NAZARÉ	BAIRRO TRIANGULO	4,1
21º	4514	RAILTON LUZ ALVES	BAIRRO CONQUISTA	4,1
22º	4524	FRANCISCO ANDRE PERES DE AMORIM	BAIRRO SENADOR POMPEU	4,1
23º	4560	NILCILENE AMORIM BRASIL	BAIRRO TRIANGULO	3,9
24º	4531	UARLEN DA SILVA PEREIRA	BAIRRO CONQUISTA	3,9
25º	4558	FRANCINEIDE AIRES DA SILVA	BAIRRO COAB	3,7
26º	4561	MARIA MACIANA SOUZA DE SOUZA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
27º	4569	LUIZ CARLOS MENDONÇA CAVALCANTE	BAIRRO IPEPACONHA	3,7
28º	4572	MONIQUE DOS SANTOS FERNANDES	BAIRRO TRIANGULO	3,7
29º	4551	DANIEL GOMES DA SILVA	BAIRRO AVELINO LEAL	3,7
30º	4550	FRANCISCO HEIDIVAN CUNHA LIMA	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
31	4545	MARIA ROSEILDA RODRIGUES DA SILVA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
32º	4543	MARIA TAINÉ SOUZA MOTA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
33º	4539	MARIA FRANCILENE QUINTINO NASCIMENTO	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7

34º	4536	JOSIAS LOURENÇO VIANA	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
35º	4532	JOSÉ DE JESUS MARCELINO DA SILVA	BAIRRO PRAIA/TRAPICHÃO	3,7
36º	4530	JOÃO WILLIAN DO NASCIMENTO LIMA	BAIRRO LUIZ MADEIRO	3,7
37º	4521	MARIA SAMARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
38º	4502	MARIA LAURA SOUZA PESSOA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
39º	4505	LUCENIR ASSEN BATISTA	BAIRRO COPACABANA	3,7
40º	4509	MARIA ELIVANE LUZ OLIVEIRA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
41º	4510	MANOELA BEZERRA RODRIGUES	BAIRRO CORCOVADO	3,7
42º	4511	ANTONIO DIEMERSSON DE SOUZA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
43º	4516	MARIA VANECIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO	BAIRRO ESPERANÇA	3,7
44º	4522	GERLIVANE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
45º	4547	JOSÉ IGLEISON FELIX DO VALLE	BAIRRO CENTRO	3,7
46º	4512	LEONARDO CARDOSO NASCIMENTO	SENADOR POMPEL	3,7

MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4685	MARIA SOCORRO PERES RODRIGUES	BAIRRO IPEPACONHA	7,9
2º	4694	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS LIMA	PROJETO TAQUARI	6,2
3º	4722	NASILDA BERNARDO DE LIMA	SERINGAL SÃO PEDRO	6,2
4º	4705	TEREZINHA RODRIGUES BATISTA	BAIXO RIO TARAUCÁ/SERINGAL PRATI	6,1
5º	4673	MARIA JOSÉ DE AGUIAR BARRETO	BAIRRO SENADOR POMPEU	6,1
6º	4708	FRANCISCA DE FÁTIMA MORAIS CRUZ	SERINGAL NOVO DESTINO/IGARAPÉ SUIÇO	5,9
7º	4651	ROMILDO DOS SANTOS MACHADO	RIO MURU/SERINGAL PARAISO	5,9
8º	4629	ROBERTO CARLOS ELIAS LIMA	CENTRO	5,8
9º	4627	FÁBIO SOUZA DO NASCIMENTO	RIO ALTO TARAUCÁ/SERINGAL SANTA LUZIA	5,7
10º	4660	EVÂNIA ARAÚJO DE MESQUITA	RIO MURU/SERINGAL DEMOCRACIA	5,7
11º	4653	GILVÂNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	RIO BAIXO TARAUCÁ/COMUNIDADE BOCA DA SAUDADE	5,7
12º	4645	FRANCIVALDO DANTAS ARAÚJO	RIO BAIXO TARAUCÁ/COMUNIDADE BOCA DO SAUDADE	5,5
13º	4666	MARIA LIBERDADE NUNES DE SOUZA	RAMAL DO MARACANÃ	5,5
14º	4637	IVANEIDE MACHADO DE CASTRO	RIO MURU/SERINGAL DEMOCRACIA - COL. TER-RA FIRME	5,5
15º	4674	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CAXINAWA	BAIRRO SENADOR POMPEU	5,4
16º	4606	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA LIMA	RAMAL DO CACHOEIRA	5,3
17º	4634	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	COMUNIDADE ESTIRÃO DO ARRAIAL	5,3
18º	4725	MARIA CRISTIELIA SILVA MENEZES	BAIRRO SENADOR POMPEU	5,1
19º	4680	FRANCISCO DA SILVA OZÓRIO	BAIRRO SENADOR POMPEU	5,1
20º	4676	DELCELENE MOURA DE SOUZA	RIO MURU/SERINGAL NITERÓI	4,7
21º	4726	MARIA DAS DORES SILVA LEÃO	BR 364 - RIO PANDO/VISTA ALEGRE	4,7
22º	4687	NAZARÉ MARQUES FERREIRA	SERINGAL BELA AURORA	4,7
23º	4683	LIDIANE MENDES DO NASCIMENTO	BAIRRO IPEPACONHA	4,7
24º	4679	DAURA CASTELO BRANCO DA SILVA	SERINGAL ITAMARATI - CENTRAL	4,7
25º	4641	CARLÂNDIA ALVES DA SILVA	SERINGAL ACARAÚ/COLÔNIA BOA VISTA	4,4
26º	4603	ALSELINA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	RIO MURU/SERINGAL ITAMARATY	4,3
27º	4721	KENEDE DE OLIVEIRA AGUIAR	RIO TARAUCÁ/IGARAPÉ JUIZO	4,3
28º	4696	ELIVANE BENTO QUEROZ	RAMAL DO INCRA	4,3
29º	4659	JOSÉ CÍCERO SILVA DE OLIVEIRA	BAIRRO AVELINO LEAL	4,3
30º	4677	JUCIVÂNIA DE SOUZA GUIMARÃES	RIO MURU/SERINGAL COLOMBO	4,3
31º	4672	ANTONIA CÍNTIA DE ARAÚJO DA SILVA	RIO MURU/SERINGAL ARIOPOLIS	4,1
32º	4716	MARIA LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,9
33º	4712	AMARILDO MARTINS MOURA	RIO TARAUCÁ/SERINGAL ACARAÚ	3,9
34º	4700	FRANCISCA DA SILVA LUZ	SERINGAL SÃO PEDRO	3,9
35º	4692	MARIA SILVANEIDE ALVES GOMES	BR 364 KM 15/ESPERANÇA - RAMAL DO BARBOSA	3,9
36º	4616	CHAIRO VALLE DOS SANTOS	RAMAL DA CACHOEIRA	3,9
37º	4604	JONAS DOS SANTOS PORTELA	BAIXO TARAUCÁ/SERINGAL NOVO HORIZONTE	3,9
38º	4656	KENNEDY LUZ FERREIRA	RAMAL CACHOEIRA/COMUNIDADE BARROSO	3,9
39º	4650	MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS SILVA	RIO TARAUCÁ/IGARAPÉ SACADO	3,9
40º	4631	IVANE DO NASCIMENTO FERREIRA	RIO MURU/SERINGAL BOM FUTURO	3,9
41º	4723	JIRLEIDE RODRIGUES DA COSTA	SERINGAL SACADO	3,7
42º	4720	FRANCISCA ANGELINA LUZ PESSOA	SERINGAL REPOUSO/IGARAPÉ IBOAÇU	3,7
43º	4717	FRANCISCO NASCIMENTO DE CARVALHO	COMUNIDADE ESPERANÇA	3,7
44º	4713	JOZIANA LOURENÇO VIANA	BR 364/COMUNIDADE SÃO VICENTE	3,7
45º	4711	JOSÉ COSMO DAS NEVES DE OLIVEIRA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
46º	4710	ADEGILSON DO NASCIMENTO SILVA	BR 364/COMUNIDADE SANTA FÉ	3,7
47º	4707	MARIA LEONILDA DE MATOS MOURÃO	CENTRO	3,7
48º	4702	ELIENE MARIA TAVARES	RIO TARAUCÁ/SERINGAL JOACI	3,7
49º	4701	SAMUEL DA SILVA AGUIAR	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
50º	4697	MARIA CATIANE SILVA DE AGUIAR	COLONIA TUMURIM	3,7
51º	4695	VALDEIR PESSOA OLIVEIRA	BR 364/RAMAL DO BARBOSA	3,7
52º	4623	ANTONIO RONEI RODRIGUES EMIDIO	BR 364/SENTIDO TARAUCÁ KM 13	3,7
53º	4621	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA	CENTRO	3,7
54º	4618	MARIANA DO CARMO BRASIL	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
55º	4691	JOSÉ OIRIS JESUS SOUZA	BR 364/RAMAL DO CACHOEIRA	3,7
56º	4630	ROBERTO ANDRADE LIMA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
57º	4626	LUZILENE DE JESUS LIMA SANTOS	BR 364/RAMAL CACHOEIRA	3,7
58º	4625	MARIA VANUZA DA SILVA NASCIMENTO	RIO TARAUCÁ/SERINGAL MINAS	3,7
59º	4617	ELIONAI DE LIMA SOUZA	COMUNIDADE LAGO NOVO	3,7
60º	4615	ANTONIO SILVÂNIO DE SOUZA PESSOA	SERINGAL SÃO PEDRO	3,7
61º	4614	MARIA GILCICLEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	BR 364/RAMAL DA CACHOEIRA	3,7
62º	4613	JUCICARLOS PEREIRA DE SOUZA	RIO TAUANY BR 364/BAIXO TARAUCÁ	3,7

63º	4657	LINDALVA DO NASCIMENTO COSTA	RIO BAIXO TARAUACÁ/COM. PERSEVERANÇA	3,7
64º	4612	BRUNO PINHEIRO CRUZ	RAMAL DO MARACANÁ	3,7
65º	4611	EDIANE EMÍDIO BRASIL	BR 364 TJ FJ/COLONIA ESPERANÇA - RAMAL DO CACHOEIRA	3,7
66º	4610	FRANCISCO EDIEL ASSEM BATISTA	RAMAL DO INCRA	3,7
67º	4608	MARCENILDO DE AGUIAR BARROSO	ALTO RIO TARAUACÁ/SERINGAL MINAS	3,7
68	4607	ANTONIA LEIDIANE BRAGA SOUZA	BAIXO RIO TARAUACÁ/SERINGAL ESPERANÇA	3,7
69º	4605	LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES	SERINGAL SACADO	3,7
70º	1602	SEBASTIANA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA	RAMAL DO INCRA	3,7
71º	4661	ANTONIO MARCELO OLIVEIRA PEREIRA	RIO BAIXO TARAUACÁ/RAMAL DO CACHOEIRA	3,7
72º	4655	SAMARA BARBOSA DE MOURA	RIO MURUR/SERINGAL ITAMARATY	3,7
73º	4654	MARCELA JORGE DA SILVA	RIO BAIXO TARAUACÁ/COLONIA LAGO GRANDE	3,7
74º	4624	MARIA LÚCIA SILVA FERREIRA	RIO MURU/SERINGAL REPOUSO	3,7
75º	4675	LEIDIANE MARTINS DA SILVA	BAIRRO SENADOR POMPEU	3,7
76º	4670	MANOEL DE JESUS DA SILVA E SILVA	BR 364/COLONIA DEUS É AMOR	3,7
77º	4668	ELIS MARTINS REGO	RIO MURUR/SERINGAL IBOAÇÚ	3,7
78º	4663	FÁBIO DE OLIVEIRA ANDRADE	RAMAL DO CACHOEIRA	3,7
79º	4662	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	BR 364/COMUNIDADE BOTO TAQUARI	3,7
80º	4648	JOSÉ DA CRUZ VIEIRA CAVALCANTE	RIO TARAUACÁ/SERINGAL SUMARÉ	3,7
81º	4652	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	RIO MURU/SERINGAL BOM FUTURO	3,7
82º	4649	JOSÉ ROLDÃO VIEIRA CAVALCANTE	RIO TARAUACÁ/SERINGAL UNIÃO	3,7
83º	4646	DAVID FERREIRA DE ARAÚJO	BR 364/RAMAL DA CACHOEIRA	3,7
84º	4642	LEONARDO BARROS FERREIRA	RIO TARAUACÁ/SERINGAL SACADO	3,7
85º	4640	LUZIENE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	RIO TARAUACÁ/SERINGAL SANTA LUZIA	3,7
86º	4636	SAMUEL GOMES DA SILVA	RIO TAUARY	3,7
87º	4635	ERASMO DA SILVA CARMO	RIO GREGORIO/COMUNIDADE SÃO VICENTE	3,7
88º	4633	ANTONIO ANDERSON ROQUE SANTOS	BR 364/RAMAL EXTREMA	3,7
89º	4632	MARIA LIBERDADE LIMA DE SOUZA	RIO MURU/SERINGAL CAJAZEIRA	3,7
90º	4689	GELAUAN DE SOUZA FERNANDES	RAMAL DO CACHOEIRA	3,7
91º	4681	GLEICIANE ALVES DE ALENCAR	BR 364/SERINGAL ACARAU	3,7
92º	4678	JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO FERNANDES	RIO/TARAUACÁ/SERINGAL MINAS	3,7
93º	4688	ANTONIA TATIANA DE ARAÚJO MONTEIRO	ILHA DA FÉ RIO TARAUACÁ	3,7
94º	4671	ARIADMA MARQUES DE SOUZA	COMUNIDADE MAMORÉ	3,7
95º	4706	ANDREZA RAUANA RAMOS NASCIMENTO	SERINGAL ARATY	3,7
96º	4708	NAGELA BEZERRA DIAS	BR 364 SENTIDO TARAUACÁ	3,7
97º	4693	FAGNER DA SILVA VEIGA	IGARAPÉ ZUMBÍ	3,7
98º	4665	ARIADNA DA SILVA LIMA	SERINGAL JACUIPE	3,7
99º	4628	RAIMUNDA NONATA DANTAS DA ROCHA	RAMAL MANOEL DO RÁDIO	3,7
100º	4669	LUCIANO DE ARAÚJO PENICHE	COMUNIDADE LAMADA	3,7
101º	4689	ANTONIO ROBES BEZERRA DA COSTA DE SOUZA	COMUNIDADE SOCÓ	3,7
102º	4643	LEANDRO PINTO FEITOSA	ESTIRÃO DA CRUZ	3,7
103º	4718	MAGNO SALES ABÓIA	SERINGAL NOVO DESTINO	3,7

MUNICÍPIO DE XAPURI

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4318	ROSILDA PEREIRA LIMA ESPINOSA	BAIRRO CENTRO	6,1
2º	4307	MARIA IVANILDA MACEDO DA SILVA	BAIRRO HERMÍNIO DE MELO	5,7
3º	4312	LUZINETE JOVINO DO NASCIMENTO	BAIRRO LARANJAL	5,7
4º	4315	MARIA LEOCI LIRA DA SILVA	BAIRRO CENTRO	5,7
5º	4321	EDILENE BARBOSA DA COSTA	BAIRRO CENTRO	5,7
6º	4301	JAMIRLI LIMA DA SILVA	BAIRRO LARANJAL	4,7
7º	4304	JERUSA FERREIRA DA LUZ	RUA IPOLITO RAMOS	4,6
8º	4309	GILNAIRA FERREIRA DE FREITAS	BAIRRO CONSTANTINO	4,2
9º	4311	ALINE LEONARDO XAVIER OLIVEIRA	BAIRRO CERÂMICA	4,2
10º	4320	EDINILSON GOMES CARNEIRO	BAIRRO PANTANAL	4,2
11º	4306	ELSON FREITAS DE OLIVEIRA	BAIRRO CONSTANTINO	3,7
12º	4305	TAILAN DA SILVA ALENCAR	CENTO	3,7
13º	4303	JAKELINE VIDAL DOS SANTOS	BAIRRO CERÂMICA	3,7
14º	4302	RITA VIEIRA DA SILVA	BAIRRO CONSTANTINO	3,7
15º	4308	MAIELE DE PAULA ALMEIDA	BAIRRO HERMÍNIO DE MELO	3,7
16º	4310	JANEIDE VIEIRA DOS SANTOS	BAIRRO PANTANAL	3,7
17º	4313	RAILANE SILVA DE AZEVEDO	BAIRRO SIBÉRIA	3,7
18º	4314	EDSON DOS SANTOS IZIDORIO	BAIRRO MULTIRÃO DE ALVENOR	3,7
19º	4316	REGINEI SILVEIRA DE LIMA	BAIRRO HERMÍNIO DE MELO	3,7
20º	4317	ADRIANA MARTINS VIEIRA	BAIRRO CONSTANTINO	3,7
21º	4319	JENNIFER MARIA RODRIGUES PINHEIRO	BAIRRO BRAGA SOBRINHO	3,7

MUNICÍPIO DE XAPURI

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	4415	CLEITIANE MATA DOS ANJOS NASCIMENTO	SERINGAL SÃO JOSÉ	7,1
2º	4428	SARA DA SILVA LEITE DE SOUZA	SERINGAL SÃO JOSÉ/COLONIA DIAMANTE	6,7
3º	4425	ROGÉRIO DA SILVA E SILVA	SERINGAL EQUADOR/COLOCAÇÃO JERUZALÉM II	5,7
4º	4412	MARIA ALEXANDRINA GOMES SILVA	SERINGAL SIBÉRIA/COLOCAÇÃO SIMUTAMBA	5,7
5º	4426	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	BAIRRO SIBÉRIA	5,6
6º	4401	MARIZALDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	RUA CORONEL BRANDÃO/CENTRO	5,1
7º	4409	CLEONE DA SILVA SOUZA PANTOJA	SERINGAL SÃO JOSÉ/COLONIA RECANTO FELIZ	5,1
8º	4402	PRÍSCILA TAVARES DE OLIVEIRA	ASSENTAMENTO TUPÁ/COLONIA BOA SORTE	4,1
9º	4430	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA SANTOS	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO BAIXA FUNDA	3,7
10º	4431	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE S. SILVA	PLO DA VARIANTE/COLONIA FÉ EM DEUS	3,7
11º	4429	ELIONETE FERREIRA MACIEL DA SILVA	SERINGAL EQUADOR/COLOCAÇÃO SANTA BÁRBARA	3,7

12º	4433	JOCILENE GOMES BARRETO	RAMAL NOVO COTETE/COLONIA BOA VISTA	3,7
13º	4432	MARILENA PEREIRA DE ARAÚJO	POLO JEQUIA	3,7
14º	4434	VANDERLENE GOMES RIBEIRO	BAIRRO LARANJAL	3,7
15º	4435	ELIANA PEREIRA DA SILVA	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO MALOQUINHA	3,7
16º	4424	MARIA FRANCISCA NERI PEREIRA	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO MAOLOCA QUEIMADA	3,7
17º	4427	ANDREZA SOARES DE LIMA	SERINGAL SÃO JOSÉ/COLONIA REPARTIÇÃO	3,7
18º	4408	FRANCISCA DIOGO DA SILVA	SERINGAL FELIPINAS/COLONIA SÃO VICENTE	3,7
19º	4407	SILVIA DA SILVA LIMA	SERINGAL BARRA/COLONIA SÃO SEBASTIÃO	3,7
20º	4406	BELCHIOR DA SILVA DIOGO	SERINGAL FELIPINAS/COLOCAÇÃO IGARAPÉ GRANDE	3,7
21º	4403	LUCIO OLIVEIRA DA CUNHA	SERINGAL SÃO PEDRO/COLOCAÇÃO BOM LEVAR	3,7
22º	4421	RAILSON NERY PEREIRA	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO ESPERANÇA III	3,7
23º	4419	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	RAMAL VITORIA/COLOCAÇÃO CACHOEIRA	3,7
24º	4418	GLEICIANE DA SILVA SOUZA	SERINGAL NOVA ESPERANÇA/COLOCAÇÃO JURICABA	3,7
25º	4417	ALCELI RAFAEL DA SILVA	ASSENTAMENTO TUPÃ/COLONIA JATOBÁ	3,7
26º	4416	ROSINEIDE NERIS PEREIRA	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO ESPERANÇA IV	3,7
27º	4420	MARIA ROBERTA GOMES DIAS	SERINGAL BOA VISTA/COLOCAÇÃO BOM JARDIM	3,7
28º	4404	RITHELE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	RAMAL VAI QUEM QUER	3,7
29º	4410	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	RAMAL SÃO JOÃO DO GUARANI	3,7
30º	4422	SANDRIANE CONCEIÇÃO PADILHA	SERINGAL FLORESTA/COLOCAÇÃO ESPERANÇA	3,7
31	4405	KÉSSIA ALVES DE SOUZA	RAMAL CHICO MENDES	3,7
32º	4413	EDUARDO SILVA DE SOUSA	RAMAL CHICO MENDES	3,7
33º	4414	CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO DO GUARANI	3,7
34º	4423	MARIA DE FATIMA RAULINO PEREIRA	SERINGAL NAZARÉ/COLOCAÇÃO CAVALO VELHO	3,7
35º	4441	MARIA NALVA DOMINGOS DA SILVA MAGALHÃES	SERINGAL ALBRACIA/COLOCAÇÃO CAMPINAS	3,7

2. Para a apresentação dos documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 16 de fevereiro do ano em curso, no horário assinalado no quadro abaixo e nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar nº 342 Centro, CEP 69.935-000	Núcleo de Educação da SEE	9h
Brasileia	Rua Benjamin Constant nº 64 Centro, CEP 69.932-000	Núcleo de Educação da SEE	9h
Bujari	Rua Raio de Sol, s/n centro	Centro cultural	9h
Capixaba	Rua do Deas, s/n, Bairro Centro, CEP:	Secretaria de Educação	9h
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69.980	Auditório do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	9h
Epitaciolândia	Travessa da Integração, S/N, Bairro: Centro	Núcleo de Representação da SEE	9h
Feijó	Travessa Edmundo Ribeiro do Carmo, nº. 220, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.96-000	Centro Estadual de Educação Permanente - CEDUP	9h
Jordão	Rua Carlos Gonçalves de Farias, s/n Bairro Centro, CEP: 69.975-000.	Auditório do Centro de Florestania	9h
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 0202/Centro CEP – 69.990-000/	Núcleo de Educação – SEE	9h
Manuel Urbano	Rua Francisco Freitas, nº 620 Bairro São José, CEP 69.950-000	Núcleo de Educação – SEE	
Plácido de Castro	Rua Epaminondas Jacome, S/N, Bairro Centro, CEP: 69.928-000.	Núcleo de Representação da SEE	9h
Porto Acre	Rodovia Ac10, Km 29, Linha 01, KM01, Vila do Incra, CEP: 69-927-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Porto Walter	Rua Amarildo Sales nº 678 – Centro/CEP – 69-982-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Rodrigues Alves	AV. Marechal Thaumaturgo nº 65 Centro CEP – 69-985-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Rio Branco	Rua Rui Barbosa nº.325, Bairro Centro	CRIE- Centro de Referência Inovações Educacionais	09h
Santa Rosa	Rua 28 de Abril, Bairro Cidade Nova, CEP: 69955-00.	Centro Cultural	9h
Sena Madureira	Rua João Marçal, nº.231, CEP: 69.940-000	Centro de Educação Permanente CEDUP	9h
Senador Guimard	Avenida Castelo Branco nº 649 – Centro/CEP: 69-925-000	Núcleo de Educação – SEE	9h
Tarauacá	Rua Justiniano de Serpa s/n Centro CEP 69.970-000	Núcleo de Educação – SEE	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90 Centro CEP 69.930-000	Núcleo de Educação – SEE	9h

Rio Branco 08 de fevereiro de 2018

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE CONVÊNIO/SEE Nº 001/2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, localizada no município de Tarauacá - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:

DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.

Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;

Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;

Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 –

Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;

Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00— Contribuições – R\$ 133.000,00;

Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER

A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 02 de fevereiro de 2019, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
MARIA ELIENE NUNES CALIXTO - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 002-2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO JEAN PIERRE MINGAN

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FAMILIA AGRICOLA JEAN PIERRE MINGAN, localizada no município de Acrêlandia - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:

DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.

Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 –
Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 133.000,00;
Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER

A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 02 de fevereiro de 2018, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
HAMILTON CLEISON DE MATOS HOLSBACH - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 003-2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO HUMBERTO DE CAMPOS

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO DE CAMPOS, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica, de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:

DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.

Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 –
Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ 116.000,00;
Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER

A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 07 de fevereiro, e a prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
MARIA SORIANO DE OLIVEIRA - Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 958/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0020311-7/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a substituição de veículo do contrato nº. 042/2014. O veículo substituído será tipo carro passeio, com condutor, cor predominante BRANCA, ano fabricação/modelo 2014/2014, marca/modelo Chevrolet/Classic LS, Placa NAC 8033, pelo veículo tipo carro passeio, com condutor, cor predominante CINZA, ano fabricação/modelo 2015/2015, marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, Placa NAE 9864, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.005.4040.0004 – Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola de Tempo Integral; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 200 (CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Contratante
Frank Land Do Nascimento Sampaio – Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO I

ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO I, JOÃO SEVERIANO DA SILVEIRA, VICENTE BRITO DE SOUZA, HELIO ESTEVES CORDEIRO E ARGENTINA SANTOS DA SILVA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 67/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 67/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: F. ONELIO & LIMA LTDA - ME, referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R\$ 32.302,00 (trinta e dois mil, trezentos e dois reais); L. N. MOTA - ME referente ao lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 14.687,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Feijó - AC, 07 de fevereiro de 2018.

Maria Maronilda Soares Dias
Presidente do Comitê Executivo

(Torna-se sem efeito a publicação desta homologação do dia 17 de janeiro de 2018, DOE nº 12.222.)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA
ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VICÊNCIA
DE OLIVEIRA E MANOEL BEZERRA PEDROSA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 65/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 65/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: CONSTRUTORA DILA FEIJÓ EIRELI- ME, referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R\$ 70.593,45 (setenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); L. N. MOTA - ME referente ao lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 31.318,70 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).
Feijó - AC, 30 de janeiro de 2018.

Maria da Liberdade Magalhães de Freitas Martins
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 21/2017.
DAS PARTES
CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL
CONTRATADA - EMPRESA E. G. S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2018 e término em 30/04/2018.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO é de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais)
DO PRAZO: O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 00003/2017/SEE
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Elizeu Elias do Nascimento - PELA CONTRATANTE
Enilson Gomes da Silva - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 10/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO.
CONTRATADA - EMPRESA M S LIMA - EIRELI
DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 50 (cinquenta) dias, com início em 12/01/2018 e término em 02/03/2018.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DO PRAZO: O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 50 (cinquenta) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 0014/2017/SEE
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Adriana Welck Ferreira da Costa - PELA CONTRATANTE
Renan Salles de Souza- PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 27/2017.
DAS PARTES
CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO
CONTRATADA - EMPRESA AUGUSTO S DE ARAÚJO

DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 005/02/2018 e término em 09/04/2018.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO é de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

DO PRAZO: O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 0018/2017/SEE
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Francisca Chagas Santos - PELA CONTRATANTE
Natalino Ferreira de Souza- PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2017.
DAS PARTES
CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO
CONTRATADA - EMPRESA AUGUSTO S DE ARAÚJO
DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 08/01/2018 e término em 09/03/2018.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO é de R\$ 24.504,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatro reais).
DO PRAZO: O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 0001/2017/SEE
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Franciella Lima da Cunha Pinheiro - PELA CONTRATANTE
Natalino Ferreira de Souza- PELA CONTRATADA

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2009
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SENHORA VALDECI BRÍGIDO LIMA.
PROCESSO/SEFAZ: Nº 0002413-1/2008 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXT. DO 10º TA. AO CONT. Nº 05/2009.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL TERRITORIAL URBANO, CONTENDO UM GALPÃO E ESTACIONAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 600 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NARUA ANTONIO PINHEIRO, Nº 448 – BAIRRO SANTA QUITÉRIA, NESTA CIDADE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 A 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DO VALOR: O VALOR MENSAL DO CONTRATO PERMANECE EM R\$ 1.648,43 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO ANUALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.781,16 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO – PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E PELA LOCADORA A SENHORA VALDECI BRÍGIDO LIMA.

SEJUDH

PORTARIA Nº 001/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, Processo ADM/SEJUDH nº 050/2017, assinado no dia 06 de fevereiro de 2018, com vigência de 06 de fevereiro a 31 de março de 2018, que tem por objeto Aquisição de MATERIAL CONSUMO (Sinalização Visual e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 824620/2015 – “Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre”, Executado por esta Secretaria, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Luciana da Silva Cunha – matrícula 9170057-10;

IV - Fiscal Substituto: João Victor Gomes Mascarenhas – matrícula 935596-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

SEMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017
PROCESSO Nº 0017102-2/2016

COMPARAÇÃO DE PREÇO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA INDUSCON INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Este Termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de entrega de Obras de reforma das estruturas básicas das Unidades de Gestão Ambiental Integrada do Rio Liberdade (Lote I), visando o fortalecimento da gestão pública florestal e agroflorestal, por igual prazo contratado, em mais 03 (três) meses, a iniciar em 02 de fevereiro até 02 de maio de 2018, para a continuidade da execução das Obras, conforme especificações do TDR nº 017/2017, o qual é parte integrante deste documento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de em mais 03 (três) meses, a iniciar em 02 de fevereiro até 02 de maio de 2018.

PUBLICIDADE: O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC. DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 1º de fevereiro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - SEMA/CONTRATANTE
E FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS - INDUSCON INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA/CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS 036/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por seu Secretário Carlos Edegard de Deus, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estado, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação da Seleção de Consultores Individuais nº 036/2017 - CEL 02, veiculada nos dias 25 de janeiro de 2018, edição 12.227, pag. 07 e 01 de fevereiro de 2018, edição 12.233, pág. 18, do Diário Oficial do Estado.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS 036/2017

PROCESSO Nº 0026546-5/2017 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO o objeto licitado através da Seleção de Consultores Individuais nº 036/2017 - Processo nº 0026546-5/2017-CEL 02 - “Contratação de Gestor de Cadeia para prover Assistência Técnica aos processos viáveis das Cadeias de Valor do Buriti, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/OC – BR), em favor do 1º colocado, o Senhor MÁCIO SOUZA DE FIQUEIREDO.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS 036/2017

PROCESSO Nº 0026546-5/2017 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente a SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS 036/2017 PROCESSO Nº 0026546-5/2017, cujo o objeto é a “Contratação de Gestor de Cadeia para prover Assistência Técnica aos processos viáveis das Cadeias de Valor do Buriti, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/OC – BR)”.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 034, de 08 de FEVEREIRO de 2018.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 49/2017, datada de 30/10/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/02/2018, do Corregedor Geral da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I - NOMEAR o Escrivão de Polícia Civil ANTÔNIO PAIVA DE SOUZA, para atuar como Membro da presente Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 199, de 26 de outubro de 2017 – CORREGEPOL, em substituição a Escrivã de Polícia Civil SUELEN ESTÉFANE CRUZ DE OLIVEIRA, permanecendo este subscritor como Presidente, bem como, o outro membro já nomeado;

II-DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 49/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2018.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO

Considerando, o PARECER PGE/PA N.º 427/2017, opinamos pelo cabimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZO E ADJUDICO a dispensa de licitação para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmite, acondicionada em embalagens tipo EPS, para atender aos presos custodiados da Justiça na Delegacia Geral de Polícia Civil, em Xapuri – AC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), através da Empresa J. MATTOS – ME, CNPJ n.º 27.149.555/0001-56, com vigência a partir de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 794/2016 - CPL 03 (PMAC).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021538-1/2016.
Informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.237 em 07 de fevereiro de 2018, pag. 12.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 180/2013– SEPLAN

CONTRATO Nº. 180/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – CPL 03

PROCESSO Nº 5.765/2013

Partes: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e o Instituto Euvaldo Lodi-IEL/NR/AC, CNPJ n.º 02.373.341/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula Primeira – O valor deste Termo Aditivo é estimado em R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Subcláusula Segunda – As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 3370 do dia 28 de dezembro de 2017, destinada a estimar e fixar Despesas do Estado para o Exercício Financeiro de 2018, correrão às expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho: 713.003.0412225240310000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento de Despesas: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso Fonte: 100 RP.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento - Contratante, Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Contratado.

SEPN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 03/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL).

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível (diesel S-10), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 563/2017 – PROCESSO Nº 0025109-8/2017 – SECRETARIA DE ESTADO PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 40.230,15 (Quarenta mil e duzentos e trinta reais e quinze centavos).

PRAZO: A contar de sua assinatura (02/02/2018) até o dia 17/03/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – 759998/2011/MTB/SENAES.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. SAID FARHAT, pela empresa FARHAT & FARHAT LTDA (AUTO POSTO TROPICAL).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 563/2017

(Comissão Permanente de Licitação – CPL – 03)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 563/2017 – PROCESSO Nº 0025109-8/2017 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 03) e ADJUDICO o único item ora licitados em favor da empresa licitante: 1– FARHAT & FARHAT, com valor de R\$ 40.230,15 (quarenta mil e duzentos e trinta reais e quinze centavos), para fornecimento de Combustível Diesel S10.

Rio Branco - Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015
Contratante

SESACRE

PORTARIA Nº 191 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 015/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0015528-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 761/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Purus:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 24656102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon - Matrícula – 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Maria Socorro Santos Leandro - Matrícula – 9410589-02 (Unidade Mista de Manoel Urbano); João José Bispo da Costa – Matrícula: 9455922-1 (Hospital João Cândio Fernandes) e Francisca Souza da Silva – Matrícula: 94838-3 (Unidade de Santa Rosa do Purus);

a) Substituto: Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 9425390-1 4 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Michael Kelles de Souza Silva – CPF: 611.754.392-15 (Hospital João Cândio Fernandes) e Joice da Silva Costa – Matrícula: 93836202 (Unidade de Santa Rosa do Purus).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0015528-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 761/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESA-CRE, na Regional do Purus:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 24656102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon - Matrícula – 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Maria Socorro Santos Leandro - Matrícula – 9410589-02 (Unidade Mista de Manoel Urbano); João José Bispo da Costa – Matrícula: 9455922-1 (Hospital João Cândio Fernandes) e Francisca Souza da Silva – Matrícula: 94838-3 (Unidade de Santa Rosa do Purus);

a) Substituto: Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 9425390-1 4 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Michael Kelles de Souza Silva – CPF: 611.754.392-15 (Hospital João Cândio Fernandes) e Joice da Silva Costa – Matrícula: 93836202 (Unidade de Santa Rosa do Purus).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0015528-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 761/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R. M. CUNHA & SILVA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESA-CRE, na Regional do Purus:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 24656102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon - Matrícula – 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Maria Socorro Santos Leandro - Matrícula – 9410589-02 (Unidade Mista de Manoel Urbano); João José Bispo da Costa – Matrícula: 9455922-1 (Hospital João Cândio Fernandes) e Francisca Souza da Silva – Matrícula: 94838-3 (Unidade de Santa Rosa do Purus);

a) Substituto: Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 9425390-1 4 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Michael Kelles de Souza Silva – CPF: 611.754.392-15 (Hospital João Cândio Fernandes) e Joice da Silva Costa – Matrícula: 93836202 (Unidade de Santa Rosa do Purus).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 087/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0003964-4/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 206/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/AC:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01; Monica Valeria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: 336890-1

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Ana Carolina da Silva Matos – CPF: 030.993.436-44, Ronaldo França da Costa – Matrícula: 2753928-01, Eliane Alves Costa – Matrícula: 359661-1.

a) Substituto: Marília Carvalho da Silva – CPF: 512.563.721-20, Telmino Costa de Lima – CPF: 758.083.072-87.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 219 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 141/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0021817-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 539/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MORADA DA PAZ LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de natureza contínua e fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasseralla – CPF: 796.319.832-34;

b) Substituto: Andreia Santos Farias – Matrícula: 9319638-3;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Cleilda Braga Dias – CPF: 570.154.222-04;

a) Substituto: Andressa de Gois Amaral – CPF: 789.592.502-44.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO
Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 071/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0014742-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 373/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa STAR MOTOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, para atender as demandas da frota de motocicletas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matrícula – 9148612-01;

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Cleiverton José Pereira de Almeida – CPF: 905.251.082-20;

a) Substituto: Telmino Costa de Lima - CPF: 758.083.072-87.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 95 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando solicitação contida no DESPACHO/DPDI/Nº 19/2018, de 31 de janeiro de 2018, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, INGRIDI KELLY BEZERRA DOS SANTOS, para responder pela coordenação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão, vinculada ao Departamento de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA SESACRE/SAAS Nº 207 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto Estadual 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, nomeado pelo Decreto Estadual 5.469, de 14 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso aos serviços de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, estabelecer responsabilidades e regular o fluxo de referência intra e interestadual de pacientes que necessitam assistência ambulatorial e hospitalar; CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Estado do Acre; CONSIDERANDO os Termos de Acordos Extrajudiciais firmados entre esta Secretaria de Estado de Saúde, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Procuradoria Geral do Estado do Acre disciplinando as questões relativas ao serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), enquanto não sobrevier pactuação do referido manual em CIB; e, CONSIDERANDO o Memorando 2012/2018 D.A.S, datado de 30 de janeiro de 2018, da lavra da Diretoria de Atenção à Saúde que solicita dilação de prazo para finalização dos trabalhos da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da PORTARIA 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, publicado no DOE 12.219, de 12 de janeiro de 2018, para apresentação dos trabalhos de revisão e atualização do Manual de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, por mais 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

Decreto Estadual 4.182, de 11.02.2016

Raícri Barros de Oliveira

Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

Decreto Estadual 5.469 de 14.10.2016

PORTARIA Nº 208 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de fortalecer o processo de gerenciamento sistêmico por Regionais de Saúde e Áreas Estratégicas, a articulação com as áreas gestoras dos macroprocessos de trabalho e os controles internos instituídos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Regional do Juruá, gerenciar a frota veicular oficial da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I - Armédio Cameli Teles, como titular;

II - Francisco Autecilho Costa Rodrigues, como substituto.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atividades a eles delegadas de forma integrada e articulada com os Gerentes Administrativos das Unidades de Saúde ou Assistenciais no que se refere à gestão da frota veicular oficial, vinculando-se administrativamente a Gerência Regional do Juruá e tecnicamente a Divisão de Transporte da SESACRE com as mesmas competências atribuídas ao Chefe da Divisão de Transporte.

Art. 3º A gestão da frota veicular oficial compreende a execução de todos os procedimentos atinentes ao gerenciamento da guarda e uso, aos controles internos associados, ao emprego nas atividades administrativas, ao monitoramento dos contratos firmados, as manutenções, aos abastecimentos e aos deslocamentos intermunicipais, assim como demais serviços contratados para suporte ao pleno emprego da frota veicular oficial da SESACRE na Regional do Juruá, conforme diretrizes estabelecidas pela Divisão de Transporte.

Art. 4º Caberá aos servidores designados cumprir com as atribuições a eles delegadas por meio desta Portaria, reportando formalmente ao gestor da unidade administrativa a que se vincula e ao Chefe da Divisão de Transporte da SESACRE qualquer situação evidenciada contrária aos procedimentos legais e boas práticas administrativas atinentes ao regular uso e gerenciamento da frota veicular oficial da SESACRE, assim como demais situações que necessitem de orientação técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 210 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no DESPACHO DPDI/Nº 23/2018, de 05 fevereiro de 2018, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

R E S O L V E:

Art.1º Designar MARIA ESTELA LIVELLI BECHER, para responder pelo expediente do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, vinculado a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, no período de 06 a 09 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art: 1º Revogar portaria nº 1.254 de 21 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 221/2016, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA 19-16-00160012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa H. S. DUTRA - ME, CNPJ 10.654.943/0001-91, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, nos ventiladores pulmonares de marca INTERMED, nas Unidades de Unidades de Saúde SASMC, HUERB e MATERNIDADE DO JURUÁ, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula – 941655-1;

b) Substituto: Ronis Pessoa Nogueira;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Márcio Mendonça Ramos, Luciano de Paula Guimarães, Romeu Rodrigues de Oliveira, Jorge Mesquita de Melo Leão, Francisco da Conceição Lopes, Leandro Negreiros Maciel, Fernando Rossi e Su-leiman Alemão de Melo.

a) Substituto: Sebastião Gama Dias

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 092/2016 processo administrativo nº 0008734-4/2015, oriundo da Pregão SRP Nº 330/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 05.011.693/0001-31, cujo objeto é a Contratação dos serviços de empresa de fretamento aéreos intermunicipal (monomotor e bimotor, com saída de Rio Branco), para atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasseral – Matrícula: 9176054-4

b) Substituto: Andreia Santos Farias – Matrícula: 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ana Paula Lima Caetano – Matrícula: 9217100-2; Cleilda Braga Dias, Matrícula: 9217525-2

a) Substituto: Vitor Hugo Parrilha Panomt,- Matrícula:9180494-7

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 596 de 21 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 059/2016 processo administrativo nº 0004824-0/2015, oriundo da Pregão SRP Nº 083/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 05.396.858/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

b) Titular: Kennedy Moreira Nasseral – Matrícula: 9176054-4

c) Substituto: Andreia Santos Farias – Matrícula: 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ana Paula Lima Caetano – Matrícula: 9217100-2; Cleilda Braga Dias, Matrícula: 9217525-2

a) Substituto: Vitor Hugo Parrilha Panomt,- Matrícula:9180494-7

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 2.140 de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 038/2017, processo Administrativo nº 0025371-0/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 046/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 09.344.708/0001-34, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos hospitalares das Unidades de Saúde, na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretarias de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula – 941655-1,

b) Substituto: Ronis Pessoa Nogueira

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maxiliano Oliveira de Souza, Leidiomaria Gomes Machado, Luciete Silva Gomes e Ingra Paola da Silva Martins.

a) Substituto: Sebastião Gama Dias.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 21 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 203 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 749 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 242/2017, processo Administrativo nº 0002657-2/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 056/2016 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA – CSL/SESAU - RR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AMPLOMED LTDA, CNPJ 05.254.444/0001-77, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais ou similares, para atender os equipamentos de rádio imagem das Unidades de Saúde da Regional: Juruá, Tarauacá/Envira, Purus, Alto Acre e Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matrícula – 941655-1,

b) Substituto: Ronis Pessoa Nogueira

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Fernando de Abreu Sampaio, Ingra Paola da Silva Martins, Carlos Alberto Carius da Cunha Júnior, Silvania Batista da Silva, Maria Raimunda Monteiro Serra, Maxiliano de Oliveira de Souza, Tatiana Almeida Benvindo, Juliane Silva dos Santos, Mário Ferreira Penteado Filho, Augusto Gesner Barros Areal, Clairta Mendes dos Santos, Mirasilvia Cardosode Lima, José Arnaldo Oliveira da Costa, Leandro Negreiros Maciel, José Ahalasys Matos Bandeira, Elideia da Silva Carvalho.

a) Substituto: Sebastião Gama Dias.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 11 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 089/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0020836-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 502/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R.C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, cujo objeto é Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Katrine de Holanda Cavalcante – CPF: 001.762.772-93;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Solange Maria de Souza – Matrícula: 226858-2;

b) Substituto: Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 9202482-4.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 204 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 715 de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

zação do contrato Nº 199/2017, processo administrativo nº 0000911-2/2016, oriundo do Pregão SRP Nº 207/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, CNPJ: 84.316.421/0001-16, cujo objeto contempla a contratação de empresa para realização dos serviços de transporte de cargas por vias aéreas em trechos intermunicipais, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – Matrícula 9148612-01

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 9440755-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Salua do Nascimento Pinheiro – Matrícula 926244-02. Renato Veroneze - matrícula 9412638-3, Ruan Hassler Santiago de Melo - matrícula 938544-41, Mychelle de Melo Aguiar, Sheila Andrade Vieira - matrícula 24656102, Walter Willer Gotelip Cabral - matrícula 9354980-2, Kelvys Arcanjo Maciel - matrícula 9416331, Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Orlando Aguiar Fernandez - matrícula 2352192-02.

b) Substituto: Victor Hugo Machado da Silva – CPF:362.350.418-10,.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 237 de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 276/2014, processo administrativo nº 0019301-5/2014 oriundo do Pregão SRP Nº 124/2013 - CARONA SEME, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa R.S. FREITAS JUCÁ – ME, CNPJ: 07.190.927/0001-80, cujo objeto é locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Stenio Luiz Canizio – Matrícula 9137602-4

b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Oséias de Lima Haluam Souza – Matrícula 9468277-1

b) Substituto: Marcelo Anderson Souza - Matrícula 9152830-6

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 206 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 1.715 de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 671/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010393-7/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 484/2016 – CPL - 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ: 43.035.146/0001-85, cujo objeto Prestação de Serviços de vigilância Armada (sábados, domingos e feriados, e sob demanda por hora) conforme especificações e quantidades discriminadas, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades Hospitalares e Administrativa pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Rurik Silva Maia - Matrícula – 94407551;

b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – 9385444; Anthony Marcle Paulino da Silva – CPF: 020.588.232 – 30;

II - Fiscal do Contrato:

Titular: (SAMU – RB) Monica Valeria Nascimento De Lima Santiago – Matrícula – 336890; (SEDE Administrativa Cruzeiro do Sul) Armémio Cameli Teles – Matrícula - 079.647.652-72; (Ceresst) Rossy Da Silva Ramos – Matrícula - 203084-5; (Oficina Ortopédica) Leyf Barros Do Nascimento – Matrícula – 92032902; (CEME) Rentato Veroneze – Matrícula - 2147483647; (Hospital Dr. Ary Rodrigues) Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286; (Unidade Mista de Acrelândia) Leidiomaria Gomes Machado - Matrícula – 94197641; (Unidade Mista de Assis Brasil) Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula: 93503702; (Hospital de Clínicas Raimundo Chaar – Brasília) Sylvania Batista da Silva – Matrícula: 94208781; (Hospital Epaminondas Jácome – Xapuri) Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula: 323861; (Hospital Sansão Gomes – Tarauacá) Maria Anísia Bayma Aragão – Matrícula: 24119901; (Maternidade Ethel Muriel Guedes – Tarauacá) Maria Anísia Bayma Aragão – Matrícula: 24119901; (Into) Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula: 90724202; (CAPS AD III, Rio Branco); James Félix de Souza – Matrícula: 3056422; (Base Rio Branco) Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula: 9385444; (Base cruzeiro do Sul) Itamar Pereira de Sá – Matrícula: 92750703; (Sede Administrativa – RBR); Adriano Feitoza Da Silva - Matrícula: 27563151; (SAMU – Czs) Solange Maia de S. Alencar – Matrícula: 226858-1; (Crema) Orlando Aguiar Fernandez – Matrícula: 235219-2; (LACEN) Saluana Bonfim Do Nascimento – Matrícula: 9170501-10; (Cecon) Mário Ferreira Penteado Filho – Matrícula: 9416315-1; (Unidade Mista Ana Nery) Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195405; (CAPS NAUAS – Czs) Ana Cristina Sales De Messias – Matrícula: 23510721; (Hemoterapia de Czs) Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 93745311; (Maternidade

Barbára Heliodora) Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matrícula: 9242627; (Policlínica Do Tucumã) Maria Claudione de Souza Rodrigues – Matrícula: 94163151; (HUEB) Jorgete Mesquita de Melo Leão - Matrícula: 933467001; (SASMC) Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matrícula 9242627; (Hosmac) Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula: 235192703; (SAE) Edna Maria Gomes Gonçalves – Matrícula: 403391; (Hospital de Dermatologia de Rio Branco) Francieli Gomes Gonçalves – Matrícula: 3191392; (Hospital de Demartologia de Czs) Cleberon Felix da Silva - Matrícula: 9190821; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte) Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho Mâncio Lima) José Uhalasys Matos Bandeira - Matrícula: 6960; (Unidade Mista de Rodrigues) Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070; (Unidade Mista Santa Luzia Czs) Francisco Cleisson Rogério Cruz – Matrícula: 94036632; (Hospital João Cândia Fernandes – Sena Madureira) João José Bispo – Matrícula: 94559221; (Maternidade de Cruzeiro do Sul); Leandro Negreiros Maciel – Matrícula: 92228393; (Programa Nacional de Imunização- PNI) Maria Auxiliadora Leopolda de Holanda - Matrícula: 43214; (Unacon) Mirza Vany Mesquita Félix – Matrícula: 888032.(Hosp.Geral de Feijó) José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301; (Hemoacre) Sálua Do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 92626442; (UPA Franco Silva – Sobral); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92117994; (UPA Cidade do Povo) Erivaldo José Costa De Castro – Matrícula: 3336385; (UPA Cidade do Povo) Naira Giglioli Dos Anjos Silva – Matrícula: 391679; (Hematorepia – Brasília) Jailene Mendonça De Holanda – Matrícula: 352730 E (Unidade Mista de Manoel Urbano) Clairta Mendes Dos Santos – Matrícula: 94253901. Substituto: (SAMU- RB) Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna – Matrícula:336890; (Sede Administrativa -Czs) Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 944542;(CEREST) Eugenio Pacelli De Araújo Fernandes – Matrícula: 110779-02; (Oficina Ortopédica) Leunam Silva Ramos – Matrícula:832.869.002-06; (CEME) Karoline Lameira Simão – Matrícula: 011.534.672-23; (Hospital Dr. Ary Rodrigues – Senador Guimard) – José Claudinei Rabelo Martins - Matrícula: 94574291; (Unidade Mista De Acrelândia) Maria Aparecida Fereira Matrícula:93632463; (Unidade Mista de Assis Brasil) Carlos Alberto Cairus da Cunha Matrícula:94541231; (Hospital das Clinicas Raimundo Chaar- Brasileira) Maria Alicia da Silva Matrícula 1006887; (Hospital Epaminondas Jacome – Xapuri) Wagner Soares Menezes- Matrícula 23678744; (Hospital Sansão Gomes – Tarauacá) Mirasilvia Cardoso de Lima Matrícula: 93685072; (Maternidade Ethel Muriel Guedes – Tarauacá) Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 93685072; (INTO) Heliana Moraes Lima – Matrícula:716.442.882-49; (CAPS AD III, Rio Branco) Salustiano Nielson Lima Costa – Matrícula: (Sesacre) Savio Vieira dos Santos; (Base Cruzeiro do Sul) Erisson Cameli Santiago – Matrícula 944542-14 (SAMU- Czs) Maísa Barros - Matrícula:335894-1; (CREME) Felipe Augusto Magalhães; (LACEN) Cláudia D Ávila Modesto – Matrícula: 9114700; (CECON) Priscilla Augusta Maia De Farias Mura – Matrícula:9236333-03; (Unidade Mista Ana Nery) Luciete Da Silva Fernandes – Matrícula: 93535181;(Caps Nauas – Czs) Erisson Cameli Santiago – Matrícula:944542-14;(Hematorepia – Czs) José Cláudio Marques – Matrícula:91588477; (Maternidade Barbara Heliodora) Márcio Mendonça Ramos (Policlínica do Tucumã) Rossana Patrícia Santos Batista De Oliveira – Matrícula: 909941171; (HUEB) Michel Ribeiro Paes – Matrícula:9363122; (SASMC) Marcio Mendonça Ramos ; (Hosmac) Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula: 9236350;(SAE) Martoni Moura E Silva – Matrícula: 91610072; (Dermatologia de Rio Branco) Davi Jinkins De Almeida – Matrícula:27516071; (Dermatologia de Cruzeiro do Sul) Paulo Roberto Barroso Da Costa – Matrícula:92084617; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro) Max Lanio Oliveira De Souza – Matrícula:94112752; (Hospital Dr. Abel pinheiro Maciel Filho) Ivonete Silva Souza – Matrícula:94287121; (Unidade Mista de Rodrigues) Elideia da Silva Carvalho – Matrícula:9350829;(Unidade Mista Santa Luzia) Benônimo da Silva Lima Matrícula:3012642; (Hospital João Cândia – Sena Madureira) Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula:90812404; (Maternidade De Cruzeiro do Sul) Rosa Maria Lima – Matrícula: 9098771;(Programa Nacional de Imunização – PNI) Marlene De Cavalcante Albuquerque – Matrícula:9183280 (UNACON) Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula - 90993952; (Hospital Geral de Feijó) José Audiley de Araújo Dantas – Matrícula:92111601; (Hemoacre) Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula:9345432; (UPA Franco Silva - Sobral) Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula:91280426; (UPA 2º Distrito) Simone Silva Prado – Matrícula:91154552; (UPA Cidade Do Povo) Juliane Silva Santos – Matrícula:16.044.512-4; (Hematorepia – Brasília) Vivian Suarez Que – Matrícula:9275690.(Unidade Mista Manoel Urbano) Hemerson Stênio Negreiro de Almeida – Matrícula 3523906.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de dezembro de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento ao Laboratório Central de Saúde Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de ETIQUETAS TERMICAS, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 44/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19/11/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2702. Rio Branco - AC, 08 de fevereiro de 2018.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 539/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021817-1/2017
ADA Nº 19-16-0109652
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MORADA DA PAZ LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de natureza contínua e fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 1.514.565,60 (um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, a contar da assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.32.00 e 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DEABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e NEYLDIO FRANKLIN CARLOS DE ASSIS REPRESENTANTE LEGAL PELA PRESTADORA DE SERVIÇO

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 539/2017 – CPL 04.

PRESTADORA DE SERVIÇO: MORADA DA PAZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.688.986/0001-60, estabelecido@sobral.asd@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 539/2017 – CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇO: MORADA DA PAZ LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
LOTE ÚNICO						
1.	200037162 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; INFANTIL; PADRÃO 1 (0,60 A 1,40M) COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA, ACABAMENTO INTERNO EM ZINCO.	UN	JR	70	R\$ 1.016,66	R\$ 71.166,20
2.	200040082 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; ADULTO; PADRÃO 1 (1,60 A 1,90M).. EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO.	UN	JR	150	R\$ 2.192,50	R\$ 328.875,00
3.	200044188 - URNA FUNERÁRIA; COMPRIDA DE 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 80 KG.	UN	JR	8	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
4.	200042637 - URNA FUNERÁRIA; GORDA ADULTO; DE 1,7M A 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 150 KG.	UN	JR	10	R\$ 2.177,00	R\$ 21.770,00
5.	200042644 - URNA FUNERÁRIA; SUPER GORDA ADULTO; DE 1,7M A 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 250 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
6.	200042645 - URNA FUNERÁRIA; BALEIA ADULTO; DE 2M A 2,20M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 300 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.496,00	R\$ 27.968,00
7.	200042648 - URNA FUNERÁRIA; GIGANTE; DE 2M A 2,20M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 350 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
8.	200037162 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; INFANTIL; PADRÃO 1 (0,60 A 1,40M) COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA, ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO.	UN	JR	40	R\$ 766,66	R\$ 30.666,40
9.	200044197 - URNA FUNERÁRIA; TIPO ASSISTENCIAL COM 1,6M ATE 2,10M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO; ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO; CAPACIDADE 80 KG.	UN	JR	40	R\$ 1.115,00	R\$ 44.600,00
10.	300000225 - SERVICOS FUNERARIOS. DE CONSERVACAO DE CADAVERES POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO).	UN	-	342	R\$ 1.500,00	R\$ 513.000,00
11.	300000223 - SERVICOS FUNERARIOS. DE TRASLADO DE CORPO POR MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO.	KM	-	80.000	R\$ 3,73	R\$ 298.400,00
12.	300000226 - SERVICOS FUNERARIOS. DE ALUGUEL DE CAPELA.	DRS	-	342	R\$ 300,00	R\$ 102.600,00
13.	300000778 - HIGIENIZAÇÃO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS.	UN	-	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.514.565,60

CONTRATO Nº 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 539/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021817-1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ADA Nº 19-16-0109652

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MORADA DA PAZ LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de natureza contínua e fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.460.368,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e centavos), conforme tabela abaixo:

MORADA DA PAZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.688.986/0001-60, estabelecida à Avenida Ceará, nº 1.576, Ipase, CEP 69.900-330, Rio Branco, Telefone: (68) 3223-8210/9-9985-6585/9-8417-2152, E-mail: neyldoassis@hotmail.com, sobral.asd@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO						
01	200037162 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; INFANTIL; PADRÃO 1 (0,60 A 1,40M) COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA, ACABAMENTO INTERNO EM ZINCO.	UN	JR	70	R\$ 980,00	R\$ 68.600,00
02	200040082 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; ADULTO; PADRÃO 1 (1,60 A 1,90M).. EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO.	UN	JR	150	R\$ 2.150,00	R\$ 322.500,00
03	200044188 - URNA FUNERÁRIA; COMPRIDA DE 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 80 KG.	UN	JR	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
04	200042637 - URNA FUNERÁRIA; GORDA ADULTO; DE 1,7M A 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 150 KG.	UN	JR	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
05	200042644 - URNA FUNERÁRIA; SUPER GORDA ADULTO; DE 1,7M A 2,1M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 250 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
06	200042645 - URNA FUNERÁRIA; BALEIA ADULTO; DE 2M A 2,20M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 300 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.496,00	R\$ 27.968,00
07	200042648 - URNA FUNERÁRIA; GIGANTE; DE 2M A 2,20M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA; COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO; ACABAMENTO INTERNO ZINCO; CAPACIDADE 350 KG.	UN	JR	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
08	200037162 - URNA FUNERÁRIA; SIMPLES; INFANTIL; PADRÃO 1 (0,60 A 1,40M) COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA, ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO.	UN	JR	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
09	200044197 - URNA FUNERÁRIA; TIPO ASSISTENCIAL COM 1,6M ATE 2,10M; EM MADEIRA DE LEI; COM VISOR; SEXTAVADA COM ALCAS DURAS; 04 CHAVETES; ACABAMENTO EXTERNO FOSCO; ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO; CAPACIDADE 80 KG.	UN	JR	40	R\$ 1.000	R\$ 40.000,00
10	300000225 - SERVICOS FUNERARIOS. DE CONSERVACAO DE CADAVERES POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA (EM-BALSAMENTO).	UN	-	342	R\$ 1.500,00	R\$ 513.000,00
11	300000223 - SERVICOS FUNERARIOS. DE TRASLADO DE CORPO POR MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO.	KM	-	80.000	R\$ 3,73	R\$ 298.400,00
12	300000226 - SERVICOS FUNERARIOS. DE ALUGUEL DE CAPELA.	DRS	-	342	R\$ 200,00	R\$ 68.400,00
13	300000778 - HIGIENIZAÇÃO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS.	UN	-	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.460.368,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000 e 10.302.1118.41850000; Natureza da Despesa: 33.90.32.00 e 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como sua execução, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018 PELA CONTRATANTE e NEYLDIO FRANKLIN CARLOS DE ASSIS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028692-0/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1400/2013 – CPL 03

ADA: 19-14-0049419

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: F. R. DE SOUZA (ME)

DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte em veículos do tipo van, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na regional do Juruá.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 30/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000, 10302111841260000 e 10.305.1118.21920000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013

CONCORRÊNCIA Nº 196/2012 - CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033853-4/2012

ADA Nº 19-15-0333576

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO CONTRATUAL:

Este termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato em epígrafe, referente a 3ª Reprogramação, do Contrato de Repasse nº 374.457-55/2011 e 374.527-55/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de Construção do Hospital Regional de Brasília, localizado no Município de Brasília/Acre, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas - SEOP, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS:

O presente termo tem o acréscimo de valor de R\$ 1.091.861,08 (um milhão noventa e um mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000;

Natureza de Despesa: 44.90.51.0000 e Fonte de Recurso: 100.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2017.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011620-1/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 483/2013 - CPL 04

ADA Nº 19-15-0001437

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: HEMOCARDIO – CENTRO HEMODINÂMICO & CARDIOLÓGICO S/S LTDA

DO OBJETIVO/DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de Serviços Especializados Diagnósticos e Terapêuticos em ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (Cateterismo Cardíaco, Angioplastia com implante de stents cardíacos), Angiografia Digital Cerebral (cobertura em Neurologia e Neurocirurgia) e Arteriografia Digital para cobertura em transplantes de fígado, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 30/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, Dr. JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE HOLANDA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 874/2014 – CEL01 - CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000350-8/2016

ADA Nº 19-16-0049906

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETIVO/DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza asseio e conservação predial, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento, bem como sua execução, ficam prorrogadas de 05/01/2017 a 05/01/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000;

Natureza de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, OZANIRA RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 373/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014742/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017

ADA Nº 19-16-0062681

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: STAR MOTOS LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, para atender as demandas da frota de motocicletas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é R\$ 137.240,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme tabelas abaixo;

STAR MOTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.444.283/0001-23, estabelecida à Rodovia AC 01 – Via Chico Mendes, nº 929, Bairro: 06 de Agosto, CEP: 69.905-605, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3302-3080, E-mail: oswaldo@grupostar.net.br/marcia@grupostar.net.br					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
LOTE I					
01	200050604 - EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS LICITATORIOS NO GRP PARA O CONJUNTO DE PEÇAS. DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS. 1 - O ITEM QTD. PEDIDA REFERE-SE AO VALOR TOTAL, EM REAIS, ESTIMADO PARA AS PEÇAS (R\$) A UNIDADE A SER CONSIDERADA PARA DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA SERÁ PERCENTUAL DE DESCONTO (%); 2 - PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS SERÁ DE 5%.	R\$	50.000,00	5,50%	R\$ 50.000,00
02	300001114 - SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PECAS. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.	HR	1.500	R\$ 58,16	R\$ 87.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.240,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000; 10.302.1118.41850000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como sua execução, serão de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCELO DA SILVA DIAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 502/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020836-1/2017

ADA Nº 19-17-0072560

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: R.C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME

DO OBJETO: Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

DO VALOR: O preço total da presente Ata a ser registrado é de R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000, Elementos de Despesas: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR e RALEIGUE CORREIA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DO LOTE DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 502/2017 – CPL 04.

FORNECEDOR: R.C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.128.302/0001-63, estabelecida à Rua Germano Franklin, nº 4661 Bairro: Formoso, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 9-9976-6295, e-mail: dalu.modas@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 502/2017 – CPL 04						
PRESTADORA DE SERVIÇO: R.C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
LOTE ÚNICO						
1.	200058866 - REFEICAO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTVEL COM TRES DIVISORIAS; COMPOSICAO MINIMA DE 750GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRAO; 90GR DE FEIJAO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA; PEIXE; FRANGO OU SUINO. E 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÊ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO).	UN	SERVIÇO	6.000	21,00	126.000,00
2.	200058866 - REFEICAO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTVEL COM TRES DIVISORIAS; COMPOSICAO MINIMA DE 750GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRAO; 90GR DE FEIJAO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA; PEIXE; FRANGO OU SUINO. E 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÊ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO JANTA)	UN	SERVIÇO	5.400	R\$ 21,00	R\$ 113.400,00
3.	200056308 - REFEICAO PRONTA CAFE COM LEITE INTEGRAL UHT; PAO COM 50G; COM MANTEIGA; CONTENDO 1 TIPO DE FRUTA SENDO BANANA; MACA; MAMAO; MELAO OU LARANJA. ACOMPANHADO COM UMA FATIA DE BOLO DE 250G ;	UN	SERVIÇO	4.200	R\$ 14,00	R\$ 58.800,00
4.	200056314 - LANCHE SUCO DE FRUTAS 180 ML; PAO COM QUEIJO E PRESUNTO; BOLO FATIA 250G; SALGADO ASSADO NO FORNO; (REFEIÇÃO PREPARADA).	UN	SERVIÇO	4.800	R\$ 14,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 365.400,00

CONTRATO Nº 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 502/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020836-1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ADA Nº 19-17-0072560

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- ME

DO OBJETO:

Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.128.302/0001-63, estabelecida à Rua Germano Franklin, nº 4661 Bairro: Formoso, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 9-9976-6295, e-mail: dalu.modas@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200058866 - REFEICAO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTVEL COM TRES DIVISORIAS; COMPOSICAO MINIMA DE 750GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRAO; 90GR DE FEIJAO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA; PEIXE; FRANGO OU SUINO. E 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÊ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO).	UN	SERVIÇO	3.720	R\$ 21,00	R\$ 78.120,00
02	200058866 - REFEICAO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTVEL COM TRES DIVISORIAS; COMPOSICAO MINIMA DE 750GR; SENDO 290GR DE ARROZ PRONTO; 80 GR DE MACARRAO; 90GR DE FEIJAO PRONTO; 60GR DE SALADA VARIADA; 40GR FAROFA; 190GR DE CARNE BOVINA; PEIXE; FRANGO OU SUINO. E 110GR DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DE PURÊ DE BATATA, MANDIOCA OU BATA FRITA - (REFEIÇÃO DO TIPO JANTA)	UN	SERVIÇO	3.720	R\$ 21,00	R\$ 78.120,00
03	200056308 - REFEICAO PRONTA CAFE COM LEITE INTEGRAL UHT; PAO COM 50G; COM MANTEIGA; CONTENDO 1 TIPO DE FRUTA SENDO BANANA; MACA; MAMAO; MELAO OU LARANJA. ACOMPANHADO COM UMA FATIA DE BOLO DE 250G ;	UN	SERVIÇO	3.720	R\$ 14,00	R\$ 52.080,00
04	200056314 - LANCHE SUCO DE FRUTAS 180 ML; PAO COM QUEIJO E PRESUNTO; BOLO FATIA 250G; SALGADO ASSADO NO FORNO; (REFEICAO PREPARADA).	UN	SERVIÇO	3.720	R\$ 14,00	R\$ 52.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 260.400,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência, bem como a execução do presente contrato serão contadas da data da assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RALEIGUE CORREIA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 019 de 02 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 010/2018, Processo nº 0002999-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, com vigência de 30/01/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) ar condicionados de 24.000 BTUs, tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2017 – CPL 03, carona da SEPC:

I – Gestor: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1

II – Fiscal: Achenar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2017 CPL 02
PROCESSO N.º 0018839-2/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (ITENS 13, câmera digital), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 838529/2016 SENASP/MJ, que tem como objeto o “Fortalecimento do Programa PACIFICAR – Programa de Conciliação de Conflitos da SESP”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e a Sr. Cleber Viscovim Martinez, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 07 de fevereiro de 2018.

EMPRESA: TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Câmera Digital com kit de lente objetiva 18-55mm; sensor: 18.5 à 24.2; Mp Cmos 22,3/23,2 x 14,9/15,4; Lcd: 3' (921.000 à 1.040.000 pontos) escala iso: 1006400 (12800 a 25600); Modo contínuo: mínimo de 4 fps filmes Full HD: sim, mínimo 30fps; Ajuste da exposição na filmagem: iso ev, velocidade do obturador; Ajuste do volume do som na filmagem: sim; Conexão para microfone estéreo: sim; Temporizador: 2, 5, 10 ou 20 segundos 1 a 9 disparos fotos/ carga da bateria inclusa: 380 à 540; Suporte para conexão wifi: sim. MARCA: NIKON D3300	Unid.	04	2.900,00	11.600,00
TOTAL					11.600,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2017 CPL 03
PROCESSO N.º 0026117-8/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluído para freios, filtros de ar, de combustível e de óleo, com serviço de troca de óleo, substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da SESP, no município de Rio Branco – AC.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Srª Marinês Lourdes Braun, pela empresa.
Rio Branco-Acre, 07 de fevereiro de 2018.

EMPRESA: BRAUMAR EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Regis	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo Lubrificante Multiviscoso de elevado desempenho para uso nos veículos com motor a gasolina e a álcool, que atende o nível de desempenho API-SL MINERAL, viscosidade SAE 20W50. Deve corresponder a óleos indicados para 5.000 KM (cinco Mil Quilômetros). Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Unid.	500	20,00	10.000,00
2	Óleo Lubrificante Multiviscoso de elevado desempenho para uso nos veículos com motor a diesel, que atende o nível de desempenho ACEA A3/B4, viscosidade sintético SAE 5W40. Deve corresponder a óleos indicados para 10.000 km (Dez mil quilômetros). Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: PETRONAS	Unid.	100	40,00	4.000,00
3	Óleo Lubrificante Multiviscoso de elevado desempenho para uso nos veículos com motor a diesel, que atende o nível de desempenho API - CH4, viscosidade SAE 15W40. Deve corresponder a óleos indicados para 5.000 km (Cinco mil quilômetros). Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Unid.	500	33,00	16.500,00
4	Óleo Lubrificante Multiviscoso de elevado desempenho para motocicletas 4 tempos, que atende nível de desempenho API-SJ, viscosidade SAE 20W50. Deve corresponder a óleos indicados para 1.000 km (Mil Quilômetros). Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Litro	50	22,00	1.100,00
5	Óleo Lubrificante ATF para direção hidráulica – frasco com 500 ml. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Frasco	20	20,00	400,00
6	Óleo lubrificante para caixa de câmbio SAE 90W. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Frasco	30	20,00	600,00
7	Óleo lubrificante automotivo para motor a gasolina de 2 tempos, classificação API-TC embalado em frasco de 1 litro. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Unid.	20	23,00	460,00
8	Fluido de sistema de Freios DOT 3 – Frasco com 500 ml. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VARGA	Frasco	20	22,00	440,00
9	Fluido de sistema de Freios DOT 4 – Frasco com 500 ml. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VARGA	Frasco	20	25,00	500,00
10	Aditivo para radiador automotivo – frasco com 1 litro. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Unid.	20	20,00	400,00
11	Óleo Lubrificante 80W API GL 4. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: GT OIL	Litro	20	20,00	400,00

12	Filtro de Óleo para motor a gasolina dos veículos Fiat /Palio 1.8 ano/mod. 2007. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	22,00	440,00
13	Filtro de óleo para motor a gasolina dos veículos VW Gol 1.6 ano/mod. 2012, 2013, 2014 e 2015. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	30,00	900,00
14	Filtro de óleo para motor a gasolina dos veículos ford/fiesta 1.6 ano/mod. 2013. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	32,00	640,00
15	Filtro de Óleo par amotor diesel dos veículos VW/parati AP 1.6 ano/mod. 2009. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	28,00	560,00
16	Filtro de óleo para motor a diesel do veículo Nissan/Frontier MWM 2,5, ano/mod. 2010. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	44,00	880,00
17	Filtro de Oleo para motor Mitsubish L200 3.2 L 4X4 GLS, ano/mod. 2013. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	65,00	1.950,00
18	Filtro de óleo para motor diesel dos veículos VW; Amarok 2.8; ano/mod. 2014. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	85,00	2.550,00
19	Filtro de óleo para motor a diesel dos veículos S-10/Chevrolet, ano /mod. 2004. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	60,00	1.200,00
20	Filtro de óleo par motor a gasolina dos veículos Mercedes Bens/Micro –ônibus ano/mod. 2009. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	80,00	1.600,00
21	Filtro de óleo para motor a diesel dos veículos Toyota /Hillux, ano/mod. 2013 e 2014. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	49,00	1.470,00
22	Filtro de Ar par motor a gasolina dos veículos Fiat/palio 1.8 ano/modelo 2007. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	27,00	540,00
23	Filtro de Ar para motor a gasolina dos veículos VW/gol 1.6, ano/modelo 2012, 2013, 2014 e 2015. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	35,00	1.050,00
24	Filtro de Ar para motor a gasolina dos veículos VW /parati AP 1.6, ano/mod. 2000. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	35,00	700,00
25	Filtro de Ar para motor a Diesel do veículo Nissan/Frontier MWM 2.5, ano/mod 2010. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	90,00	1.800,00
26	Filtro de Ar para motor a diesel dos veículos Mitsubish L-200 3.2 L 4x4 GLS ano/mod. 2013. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	100,00	3.000,00
27	Filtro de Ar para motor a diesel dos veículos VW/AMAROK 2.8 ano/mod. 2014. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	135,00	4.050,00
28	Filtro de Ar ar motor a diesel dos veículos Mercedes Benz/Micro-ônibus, ano/mod. 2009 . Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	129,00	2.580,00
29	Filtro de Ar para motor a diesel dos veículos Toyota/Hillux, ano/mod. 2013 e 2014. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	110,00	3.300,00
30	Filtro de combustível par motor a gasolina dos veículos Fiat/ Palio 1.8 ano/modelo 2007. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	23,00	460,00
31	Filtro de combustível par motor a gasolina dos veículos VW/Gol 1.6, ano/modelo 2012, 2013, 2014 e 2015. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	25,00	750,00
32	Filtro de combustível par motor a gasolina dos veículos Ford/Fiesta 1.6, ano/modelo 2013. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	33,00	660,00
33	Filtro de combustível par motor a gasolina dos veículos VW/Parati AP 1.6 ano/mod. 2009. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	30,00	600,00
34	Filtro de combustível par motor a gasolina dos veivulos Ford Diesta Sedan 1.6 ano/mod. 2007. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	35,00	700,00
35	Filtro de combustível par motor a diesel dos veículo Nissan/Frontier MWM 2.5, ano/mod. 2010. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	119,00	2.380,00
36	Filtro de combustível par motor a diesel dos veículos Mitsubish L200 3.2 L 4x4 GLS ano/mod. 2013. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	80,00	2.400,00
37	Filtro de combustível par motor a diesel dos veículos VW/Amarok 2.8 ano/mod. 2014. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Unid.	30	158,00	4.740,00
38	Filtro de combustível par motor a diesel dos veículo Mercedes Benz/Micro-ônibus, ano/mod. 2009. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: VOX	Unid.	20	90,00	1.800,00
39	Filtro de combustível par motor a diesel dos veículos Toyota/Hillux ano/mod. 2013 e 2014. Serão aceitos produtos similares/ compatíveis. Marca: VOX	Pça.	30	80,00	2.400,00
40	Solução de Arla 32 galão com 20 litros. Serão aceitos produtos similares/compatíveis. Marca: AIR 1	Litro.	6	89,00	534,00
TOTAL					81.434,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 145/2017 – CPL 02

PROCESSO N.º: 0018839-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

CONVÊNIO Nº 838529/2016 SENASP/MJ (PACIFICAR)

OBJETO: Aquisição de material permanente (ITENS 13, câmera digital), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 838529/2016 SENASP/MJ, que tem como objeto o “Fortalecimento do Programa PACIFICAR – Programa de Conciliação de Conflitos da SESP”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 29/01/2018 a 21/03/2018.

Programa de Trabalho: 7190030618111918790000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200 – Convênio

Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e a Sr. Cleber Viscovim Martinez, pela empresa.

CPL

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N 074/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 15/02/2018 à 26/02/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 27/02/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 533/2017 - CPL 02 – DETRAN
Objeto: Aquisição de materiais (de consumo diversos) para atender as atividades do setor de vistoria de veículos do DETRAN/AC (caixa, alicate, óleo, chaves, saco de estopa, caixa de giz, flanela, boroscópio, esponja de aço, caixa de lápis, saco plástico, lanterna, HD, luva).

Fonte de Recursos: 700

Retirada do Edital: 09/02/2018 à 23/02/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 26/02/2018 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Marisela Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO N 200/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de veículos tipo van, caminhonete – utilitária e motocicleta, para atender as demandas das atividades e ações desempenhadas através da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 200 (Convênios), 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 701055 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO N 013/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP**

Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 15/02/2018 à 26/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 27/02/2018 às 14h30min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO N 559/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP**

Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial (Insumos), a fim de atender as unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 15/02/2018 à 26/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 27/02/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Camila da Silva Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO N 035/2018 - CPL 03 – SESP - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.230 Pág. 138, e nos Jornais O Rio Branco e a A Trínua todos do dia 30/01/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 27/02/2018 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será do dia 15/02/2018 ao dia 26/02/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 08 de Fevereiro de 2018.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 87 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0001899-0/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 62, de 02 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ROSIMEIRE DE FREITAS BARBOSA, na condição de esposa de JOSÉ VALÉRIO FERREIRA BARBOSA, CPF 214.004.902-00, matrícula 151289-2 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 28 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 15 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Eng.º Civil Francisco Ari da Silveira Júnior, CREA n.º 8060/D-AC, como Coordenador Geral do Programa Ruas do Povo.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 005.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J. L. F. da SILVA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 08.01.2018.

PARTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Jorge Luiz Ferreira da Silva, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 003/2018

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA-ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 591/2017 - CPL.

OBJETO: Registros de Preços para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Extintores de Incêndio, Recarga e Acessórios visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 163.080,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitenta Reais).

FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA-ME CNPJ: 23.665.167/0001-77, sediada na Rua Jambo Nº 275, Bairro: Xavier Maia, Rio Branco – AC.

SÓCIO PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, RG 385001 SSP/AC, CPF: 752.703582-04, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – AC

PROCURADORA: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE LIMA SIMÃO, brasileira, casada, RG: 10231472 SSP/AC, CPF: 889.763.712-68, residente e domiciliada na Rua Margarida, Bairro Nova Esperança, Rio Branco – AC.

LOTE 01

ITEM	Descrição/Especificação	unid	Qtd para registro	Qtd para consumo	Valor unit. [R\$]	Valor total [R\$]
01	100017973-Extintor de dióxido de carbono, modelo CO2 4 (quatro) quilogramas portátil carga BC, capacidade extintora conforme NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR11716, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	30	9	450,00	13.500,00
02	100017973-Extintor de dióxido de carbono, modelo CO2 6 (seis) quilogramas – portátil carga BC, capacidade extintora conforme NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR11716, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	30	9	500,00	15.000,00
03	100017973-Extintor de dióxido de carbono, modelo CO2 10 (dez) quilogramas – portátil carga BC, capacidade extintora conforme NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR11716, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	50	15	555,00	27.750,00
04	100017221-Extintor de pó químico ABC, modelo PQS 6 (seis) quilogramas – portátil, capacidade extintora conforme NBR9443 e NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR10721, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	40	12	180,00	7.200,00
05	100017221-Extintor de pó químico ABC, modelo PQS 8 (oito) quilogramas – portátil, capacidade extintora conforme NBR9443 e NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR10721, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	30	9	200,00	6.000,00
06	100017221-Extintor de pó químico ABC, modelo PQS 12 (doze) quilogramas – portátil, capacidade extintora conforme NBR9443 e NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR10721, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.	UNID	20	6	230,00	4.600,00
07	100017221-Extintor veicular de pó químico seco - PQS 1 (um) quilograma tipo "ABC" com validade de 5 (cinco) anos	UNID	10	3	90,00	900,00
08	100017221-Extintor veicular de pó químico seco - PQS 2 (dois) quilogramas tipo "ABC" com validade de 5 (cinco) anos	UNID	10	3	110,00	1.100,00

09	100017221-Extintor veicular de pó químico seco - PQS 4 (quatro) quilogramas tipo "ABC" com validade de 3 (três) anos	UNID	10	3	250,00	2.500,00
TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						78.550,00
LOTE 02						
01	200011977-Recarga para extintor de incêndio de Gás Carbonico (CO2), para cilindro com capacidade de 4Kg.	UNID	50	15	110,00	5.500,00
02	200011318-Recarga para extintor de incêndio de Gás Carbonico (CO2), para cilindro com capacidade de 6Kg.	UNID	80	24	130,00	10.400,00
03	200064121-Recarga para extintor de incêndio de Gás Carbonico (CO2), para cilindro com capacidade de 10Kg.	UNID	80	24	160,00	12.800,00
04	200071071-Recarga para extintor de incêndio Pó Químico Seco, para cilindro com capacidade de 6Kg.	UNID	60	18	80,00	4.800,00
05	200011971-Recarga para extintor de incêndio Pó Químico Seco, para cilindro com capacidade de 8Kg.	UNID	90	27	90,00	8.100,00
06	200016251-Recarga para extintor de incêndio Pó Químico Seco, para cilindro com capacidade de 12Kg.	UNID	40	12	120,00	4.800,00
07	200073901-Mangueira de PVC para extintor de PQS de 4kg 500mm em PVC, diâmetro ½", acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm em Zamak para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico 4 kg / 500mm / furação bico de descarga (saída) 5,5mm.	UNID	50	15	20,00	1.000,00
08	200073902 Mangueira PVC para extintor de PQS de 12kg 700mm - Rosca Zamak - Bico Marrom em PVC, diâmetro ½", acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm em Zamak para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico 12 kg / 700mm / furação bico de descarga (saída) 7,5 a 8,0 mm.	UNID	30	9	20,00	600,00
09	200073903 Mangueira PVC para extintor de PQS de 6 e 8kg 600mm rosca Zamak bico cinza PVC, diâmetro ½", acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm em Zamak para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico 6 e 8 kg / 600mm / furação bico de descarga (saída) 6,5mm.	UNID	40	12	20,00	800,00
10	200074386 - Mangueira de borracha para extintor de CO2 de 4 e 6kg 750mm	UNID	50	15	30,00	1.500,00
11	200074304 Mangueira PVC para extintor de água de 10 litros, 700mm rosca e bico em PVC, diâmetro ½", acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm em Zamak para ser roscada na válvula e para a saída de água 10L / 700mm / furação bico de descarga (saída) 3,2 mm, uma luva de empatação e bico de descarga.	UNID	10	3	20,00	200,00
12	200074304 Manômetro Indicador de pressão para uso em extintor de incêndio de baixa pressão à base de pó químico seco, água pressurizada, alogenados e espuma mecânica.	UNID	50	15	9,00	450,00
13	200057499 Difusor para extintor de CO2 04 e 06 Kg, corpo do difusor de material injetado polietileno de alta densidade HA 7260, rosca 1/4"x 19bsp em material não ferroso, cor vermelha.	UNID	30	9	10,00	300,00
TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						51.250,00
LOTE 03						
01	100015881-Suporte de Piso com rodas para extintor de água, capacidade 10 litros e gás carbônico, capacidade 6Kg, fabricado em tubos de aço inoxidável;	UNID	05	01	210,00	1.050,00
02	100015881-Suporte para extintor de parede duplo, modelo universal, chapa de ferro zincada reforçada, para todos os tamanhos de extintores, possui dupla face, facilitando a adequação ao modelo desejado. Material: barra chata de aço; acabamento galvanizado; espessura: 2mm; acompanha bucha de nylon e parafuso fenda phillips 6mm.	UNID	100	30	10,00	1.000,00
03	100015881-Suporte com roda para carreta, para extintor de CO2 10Kg. Altura: 15mm, largura: 28,5, comprimento: 23mm na cor preta;	UNID	05	01	30,00	150,00
04	100015881-Suporte de piso para extintores do tipo circular, confeccionados em PRFV (plástico reforçado com Fibras de Vidro), com resina poliéster, pigmentado na cor vermelha e com proteção contra raios UV's. Com borracha de acabamento, para assentamento no piso. Atende a todos os modelos de extintores. Altura: 18cm, diâmetros externo: 34cm, interno 20cm capacidade Universal peso aproximado: 1,2kg	UNID	20	06	80,00	1.600,00
05	200074307 Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens SG - Composta por 2 faróis com 24*0.5W SMD LED IP-20. Medidas: 195 x 227 x 56,4 mm, autonomia mínima: 3 horas, bateria de gel selada 6V/4Ah inclusa, 1200 Lumens SG. Cobertura em 250 metros². Tensão: Bivolt automático 110/220V, lente com ângulo de 140° - 1200 Lumens SG. Em média, 200 ciclos. Medidas (AxLxP): 275x292x91mm. NCM: 94.05.10.99. Garantia de 2 anos. Atender requisitos da NBR 10898	UNID	50	15	400,00	20.000,00
06	200074308 - Abrigo para Equipamento Autônomo de Respiração - Abrigo para equipamento autônomo de respiração, com comprimentos externos de (AxLxP) 90x44x37cm e comprimentos internos de (AxLxP) 85x38x30 cm, confeccionado em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), com resina poliéster, pigmentado com Gel Coat Isofático na cor Amarelo e cinza e com proteção contra raios UV's. Espessura média de 3,0 à 6,0mm, dobradiças e parafusos de fixação em aço inox 304, fecho e rebites de fixação em aço inox 304, visor em poliestireno cristal com perfil de borracha de acabamento / vedação. Com suporte para o cilindro. Furação na região frontal, com função de respiro. Altura: 85cm, largura: 38cm, profundidade: 30cm, capacidade: Universal, peso aproximado: 6,5kg	UNID	03	01	260,00	780,00
07	200042873-Luminária de Emergência 30 LEDs Lítio - Luminária de emergência autônoma 30 leds SMD de alto brilho com bateria de lítio (3,7V, 1.2Ah). Consumo de 1,5 Watts. Cor do led branco. Alimentada por acumulador elétrico recarregável, que acende automaticamente quando cortada à alimentação externa de energia elétrica, provido de circuito eletrônico interno, acumulador recarregável, corpo (carcaça) de plástico ABS, 30 LEDs SMD. Material corpo plástico ABS com lente de acrílico. Chave seletora para intensidade de luz; botão de teste, Led que indica o recebimento de carga; autonomia: 6 horas (fluxo mínimo) / 3 horas (fluxo máximo); fluxo luminoso: 90 lumens (mínimo) / 120 lumens (máximo);	UNID	100	30	45,00	4.500,00
08	200057630-Placa de sinalização em poliestireno, fotoluminescente, medindo 20 x 30cm, para identificação de extintor Pó Químico, com pictograma.	UNID	100	30	20,00	2.000,00
09	200057632-Placa de sinalização em poliestireno, fotoluminescente, medindo 20 x 30cm, para identificação de extintor CO2, com pictograma.	UNID	100	30	20,00	2.000,00
10	200057633-Placa de sinalização em poliestireno, fotoluminescente, medindo 20 x 30cm, para identificação de extintor Água, com pictograma.	UNID	10	03	20,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 03 (R\$)						33.280,00
TOTAL GERAL DE TODOS OS LOTES (R\$)						163.080,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Depasa; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material Consumo; 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 (Recursos Próprios - OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE LIMA SIMÃO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 125/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017-CPL 04.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de veículo utilitário tipo caminhonete cabine dupla, sem condutor.	1	12	4.975,00	59.700,00
2	Serviço de locação de veículo utilitário tipo caminhonete cabine dupla, sem condutor.	1	12	4.975,00	59.700,00
3	Serviço de locação de veículo utilitário tipo caminhonete cabine dupla, sem condutor.	1	12	4.975,00	59.700,00
VALOR TOTAL: R\$					179.100,00

VALOR: R\$ 179.100,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho:

754.203.17.512.1122.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 05.02.2018

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e LUCIANO NASCIMENTO HALUEN pela CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a servidora Ocenilza Venâncio Saraiva, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 60402-1, do quadro de pessoal desta Autarquia, para desempenhar suas atividades no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 72 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.18.010B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, assinado no dia 15 de janeiro de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados por este Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira, por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2

II. Gestora Substituta: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1

III. Fiscal Titular: Luiz Ernesto Pereira de Souza – matrícula: 144371-1

IV. Fiscal Substituto: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.009B

PROCESSO N. 001.832/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para construção para atender as demandas do DERACRE, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 524/2017 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 001.832/2017.

VALOR: R\$ 40.064,40 (quarenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: 15/01/2018 até 31/12/2018.

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte Programas de Trabalho: 75420126782111430670000 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Próprios e 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e EDNILDO DA SILVA ANDRADE, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.009C

PROCESSO N. 001.805/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa AUGUSTO S DE ARAÚJO - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de material de consumo (água mineral, gelo e vasilhame) para atender as diversas frentes de serviços que desenvolvem ações de manutenção e recuperação de rodovias, construção de pontes, ações de inverno, bem como as das sedes administrativas do DERACRE nas Regionais Baixo e Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira, nos itens 01, 03, 04 e 05, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 521/2017 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 001.805/2017.

VALOR: R\$ 31.275,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 15/01/2018 até 31/12/2018.

DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira-Tarauacá; 75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111440850000 – Manutenção Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte Recursos: 100 - RP.

DATA: 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 524/2017 CPL 01

PROCESSO N. 001.832/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais hidráulicos para construção, para atender as demandas do DERACRE.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.744,75 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor EDNILDO DA SILVA ANDRADE, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 524/2017 CPL 01.

EMPRESA: AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO/ GRP	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200001687	TORNEIRA CANO LONGO, EM ACO INOX, 1/2"	UND.	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
2	200003354	TORNEIRA CANO LONGO, EM ACO INOX, 3/4"	UND.	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
3	200000172	TORNEIRA DE LAVATORIO INOX PARA PIA	UND.	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00

4	200002296	TORNEIRA CANO CURTO, EM PLASTICO, 1/2"	UND.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
6	200016257	ENGATE FLEXIVEL; EM PLASTICO; DE 1/2"; MED.: 50CM	UND.	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
7	200001061	ENGATE FLEXIVEL; EM PLASTICO; DE 1/2"; MED.: 40CM	UND.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
9	200015755	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA PARA CANO PVC PBA DE 100 MM PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	UND.	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
10	200002560	ASSENTO PARA VASO SANITARIO EM POLIETILENO	UND.	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
11	200035069	CAIXA DE DESCARGA PARA PAREDE	UND.	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
13	200027078	DUCHA HIGIENICA; FLEXIVEL COM PVC CROMADO MEDINDO 1.20M; PISTOLA COM FLUXO DE AGUA CROMADA; GATILHO ACIONADOR; SUPORTE E REGISTRO PARA PISTOLA INCORPORADO; ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXACAO	UND.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
14	200003137	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND.	55	R\$ 8,10	R\$ 445,50
15	200033195	SIFAO TIPO COPO SIMPLES , MED. 3/4', SAIDA 40MM E 60MM	UND.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,50
17	200016200	JOELHO EM PVC; SOLDAVEL 90°; COM DIAMETRO NOMINAL X DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM X 1/2 POL; COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UND.	85	R\$ 5,80	R\$ 493,00
19	200016201	JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 50 MM 90°	UND.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
20	200005758	JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN 20 MM	UND.	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00
22	200000352	JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL DN 20MM X 1/2"	UND.	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
23	200016374	JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL DN 25MM X 3/4"	UND.	85	R\$ 2,00	R\$ 170,00
24	200002697	JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, PARA ESGOTO, MED. 75MM, DE 90°	UND.	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
27	200039775	JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 32MM 90°	UND.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
28	200042577	JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90° X 50 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UND.	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
29	200007456	JOELHO DE 90° ROSCAVEL DE 25mm X 3/4	UND.	115	R\$ 2,00	R\$ 230,00
31	200007454	JOELHO EM PVC ROSCAVEL; DN DE 1.1/4'.	UND.	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
32	200043971	JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 40MM; 90°	UND.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
33	200020066	TE PVC SOLDAVEL; DN 100MM; CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL PARA ESGOTO.	UND.	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
34	200006091	TE PVC COM BOLSAS JE PARA COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ROSCAVEL; MEDINDO 1"; CONFORME NBR 10351 E NBR 9815.	UND.	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
36	200006082	TE PVC SOLDAVEL; DN 50MM; CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL PARA ESGOTO.	UND.	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
37	200050276	TE PVC SOLDAVEL; DE REDUCAO; DN 25MM X 20MM; NA COR MARROM.	UND.	105	R\$ 3,00	R\$ 315,00
39	200050281	TE PVC SOLDAVEL; DE REDUCAO; DN 40MM X 25MM; NA COR MARROM	UND.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
40	200050277	TE PVC SOLDAVEL; DE REDUCAO; DN 40MM X 32MM; NA COR MARROM.	UND.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
41	200042800	TE PVC SOLDAVEL; DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL; COR MARROM.	UND.	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
43	200005438	TE PVC SOLDAVEL; DN 20 MM	UND.	90	R\$ 1,85	R\$ 166,50
44	200016394	TE PVC SOLDAVEL; DN 25 MM	UND.	90	R\$ 1,95	R\$ 175,50
45	200071036	REDUCAO PVC SOLDAVEL PARA ROSCAVEL; TIPO CURTA; 25MM X 1/2 MM.	UND.	125	R\$ 1,40	R\$ 175,00
46	200016336	ADAPTADOR EM PVC; SOLDAVEL; ROSCAVEL; DN 25MM X 3/4POL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	UND.	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
47	200015839	LUVA SOLDAVEL; DE REDUCAO, EM PVC, 90°, MED. 25X20MM	UND.	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
48	200003352	LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 25MM	UND.	110	R\$ 1,10	R\$ 121,00
49	200048773	LUVA SOLDAVEL; DE REDUCAO; EM PVC; 90°; MEDINDO 40X32MM.	UND.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
50	200048769	LUVA SOLDAVEL; DE REDUCAO; EM PVC; 90°; MEDINDO 32X25MM.	UND.	65	R\$ 1,50	R\$ 97,50
51	200001890	LUVA DE 32 MM SOLDAVEL	UND.	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
52	200048234	LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 32MM	UND.	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10
53	200000260	LUVA SOLDAVEL; EM PVC; COM ROSCA; DIMENSOES DN 25MM X 1/2".	UND.	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
55	200071038	LUVA EM PVC; DE EMENDA; LISA; 25MM.	UND.	70	R\$ 1,35	R\$ 94,50
56	200071039	LUVA EM PVC; DE EMENDA; LISA; 20MM.	UND.	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
57	200018054	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 25 MM	UND.	85	R\$ 7,45	R\$ 633,25
59	200020424	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL; EM PVC 1 1/2 POL.	UNID.	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
60	200054816	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL; EM PVC; DN 3/4 POL.	UNID.	24	R\$ 7,45	R\$ 178,80
62	200071040	BUJAO EM PVC; DE 1/2.	UND.	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
63	200004972	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO COM 850 GR	FR.	65	R\$ 23,10	R\$ 1.501,50
64	200048088	TUBO DE PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; DE 20MM E 3 METROS; NA COR MARROM; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS.	UND.	190	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
65	200048089	TUBO DE PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; DE 25MM E 3 METROS; NA COR MARROM; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS.	UND.	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
66	200048090	TUBO DE PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; DE 32MM E 3 METROS; NA COR MARROM; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UND.	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
67	200065948	TUBO DE PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; REDE HIDRAULICA E ESGOTO; COR BRANCA; DN 75 MM; TUBO COM 3 METROS. DE 6M	UND.	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
68	200016730	TUBO DE PVC; SOLDAVEL, DN 25MM, TUBO COM 6 METROS	UND.	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
71	200035793	CANO DE 100 TUBO DE PVC; SOLDAVEL; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA; DN 100 DE 110MM; COM 6.00 MTS; A SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648.	UND.	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
72	200044430	CANO/TUBO; EM PVC SOLDAVEL; DE 40MM; PRESSAO MAXIMA DE 75MCA; TEMPERATURA MAXIMA DE 43°C; PECA COM 6M DE COMPRIMENTO.	UND.	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
76	200044426	CANO/TUBO; EM PVC SOLDAVEL; DE 25MM; PRESSAO MAXIMA DE 75MCA; TEMPERATURA MAXIMA DE 43°C; PECA COM 6M DE COMPRIMENTO.	UND.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00

77	200044421	CANO/TUBO; PECA COM 6M DE COMPRIMENTO; EM PVC SOLDÁVEL; DE 20MM; PRESSAO MAXIMA DE 75MCA; TEMPERATURA MAXIMA DE 43°C.	UND.	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
78	200065525	CANO/TUBO; EM PVC; SOLDÁVEL; DE 32MM; PRESSAO MAXIMA DE 75MCA; TEMPERATURA MAXIMA DE 43°C; PECA COM 6M DE COMPRIMENTO.	UND.	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
79	200001444	NIPLE ROSCAVEL, 1" PVC	UND.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
80	200002372	NIPLE ROSCAVEL 3/4" PVC	UND.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
81	200001213	NIPLE ROSCAVEL 1.1/2" PVC	UND.	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
83	200003075	NIPLE ROSCAVEL 1/2" PVC	UND.	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40
87	200018813	UNIAO EM PVC; ROSCAVEL; EM PVC RIGIDO; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UND.	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
88	200018812	UNIAO EM PVC; ROSCAVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/4 POL; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UND.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
89	200026427	UNIAO EM PVC; INTERNA; COM DIAMETRO DE 3/4"; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM MAGUEIRA.	UND.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
90	200048746	UNIAO EM PVC; RIGIDO; SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND.	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50
91	200048460	UNIAO EM PVC; RIGIDO; SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
92	200048461	UNIAO EM PVC; RIGIDO; SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
93	200071185	VALVULA DE RETENCAO; EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO 1.1/4.	UND.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
94	200018139	VALVULA PARA LAVATORIO; DE LATAO CROMADO; DO TIPO LONGA; S/ LADRAO; COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4"; PARA AGUA FRIA.	UNID.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
96	200003440	CURVA PARA ESGOTO 90°, 40 MM PVC	UND.	65	R\$ 9,00	R\$ 585,00
97	200000441	CURVA PARA ESGOTO 90°, 50 MM PVC	UND.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
99	200038019	CURVA PARA ESGOTO EM PVC 45°; DN 200MM	UND.	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
101	200000637	CURVA PARA ESGOTO EM PVC, 90°, CURTA, MED. 50MM	UND.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
102	200003109	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 1"	UND.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
103	200002808	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 1.1/2	UND.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
104	200003456	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 1.1/4"	UND.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
105	200002872	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 1/2"	UND.	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
106	200000771	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 2"	UND.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
107	200003158	CURVA ROSCAVEL EM PVC, 90°, MED. 3/4"	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
109	200048717	CURVA SOLDÁVEL CURTA; PVC 45°; DN: 40MM; COR: BRANCO.	UND.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
110	200048718	CURVA SOLDÁVEL CURTA; PVC 45°; DN: 50MM; COR BRANCO.	UND.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
111	200071044	BUJAO EM PVC; DE 3/4.	UND.	65	R\$ 3,00	R\$ 195,00
112	200054822	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL; EM PVC; DN 1 POL.	UND.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
114	200000216	REGISTRO DE PRESSAO; EM PVC; DE ESFERA SOLDÁVEL; 20MM	UND.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
115	200002124	REGISTRO DE PRESSAO; EM PVC, DE ESFERA SOLDÁVEL, 25MM	UND.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
120	200005537	REGISTRO DE PRESSAO; DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM EM PVC	UND.	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
121	200000338	REGISTRO DE PRESSAO; 3/4" ROSCAVEL DE EMBUTI ROSCA EXTERNA	UND.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
122	200015840	REGISTRO DE PRESSAO; 3/4" ROSCAVEL DE EMBUTI ROSCA INTERNO	UND.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
123	200006098	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 X 32 MM;FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UND.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
124	200016475	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 X 20 MM;FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UND.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
125	200015758	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 X 25 MM;FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UND.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
126	200006099	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 X 20 MM;FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UND.	85	R\$ 2,00	R\$ 170,00
127	200016367	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1. POL X 3/4 MM;FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UND.	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
134	200001065	MANGUEIRA; PLASTICA, CRISTAL 3/4"	MTS.	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
135	200040381	MANGUEIRA; EM POLIURETANO; TRANCADA; TRANSPARENTE, DIAMETRO DE 3/4".	MTS.	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
136	200068348	MANGUEIRA; ALTA PRESSAO; DE 3/4"; EM BORRACHA SINTETICA; COM 2 TRAMAS DE ACO; PRESSAO DE TRABALHO 4.060 PSI/280 BAR; PRESSAO DE RUPTURA 16.240 PSI/1.120 BAR; ESPESSURA 12,7MM; PESO DE 1,9 KG	MTS.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
137	200065354	MANGUEIRA; PLASTICA; TRANCADA; COM DIAMETRO DE 1"; PARA USO NA CAPTACAO DE AGUA; 50 METROS.	MTS.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
138	200000171	TORNEIRA PARA JARDIM, EM PLASTICO, 1/2"	UND.	8	R\$ 3,30	R\$ 26,40
139	200050779	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA; EM PVC; 1/2 POLEGADA.	UND.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
140	200002473	CHUVEIRO SIMPLES, DE 1/2", EM PVC	UND.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
141	200071052	MANGUEIRA; PLASTICA; TRANSPARENTE; 1/2".	MTS.	20	R\$ 3,20	R\$ 128,00
142	200039774	FITA VEDA ROSCA; 18MM X 50M	UNID.	130	R\$ 6,50	R\$ 845,00
143	200026997	ANEL DE VEDACAO CERA; PARA VASO SANITARIO.	UND.	84	R\$ 13,50	R\$ 1.134,00
144	200016377	REGISTRO: BITOLA DE 20MM EM PVC DE ESFERA SOLDÁVEL MARROM	UND.	72	R\$ 7,30	R\$ 525,60
145	200000393	COLA; PLASTICO PARA TUBO PVC, 75G	UND.	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
146	200000370	TORNEIRA PARA FILTRO /BEBEDOURO, EM PLASTICO	UND.	42	R\$ 5,50	R\$ 231,00
147	200022595	TORNEIRA PARA FILTRO BEBEDOURO, EM INOX	UND.	42	R\$ 14,70	R\$ 617,40
VALOR TOTAL					R\$ 57.744,75	

DETRAN

PORTARIA Nº 045 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.000171/2018 DETRAN/AC;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer n.º 049/2018 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia datada em 30/01/18.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora SHEILA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, do Município de Brasília para o Município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 010/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Avenida Brasil nº 1886 - Bairro Triângulo, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	MZN6628	AC	9C2JC250WVR075409	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-W075409	FRANCISCO SOMBRA DE OLIVEIRA
02	MZQ0554	AC	9C2JA04207R050369	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27050369	ZEIMAR SANTOS DE LIMA
03	MZQ0821	AC	9CDNF41LJ8M262849	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	AZUL	F466BR319975	JAIRA DA SILVA NOGUEIRA
04	MZQ6752	AC	9C6KE120090013872	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-013875	JOSE ALDECIR GOMES FERREIRA
05	MZQ7167	AC	9C2HA070XWR000577	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X000577	ROZENILSE PAULA DE LIMA MENDES /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
06	MZQ7770	AC	9C6KE0020W0006403	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998 / 1998	AZUL	E302E-006392	ANTONIO DE LIMA FREIRE
07	MZQ9578	AC	9C2HA0700XR059140	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X059140	IDALINA PINTO BARBOZA
08	MZR0737	AC	9C2JC30708R113373	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78113373	ANDRE GOMES DE FREITAS
09	MZR2695	AC	9C2JA04106R832273	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E16832273	ANTONIO MARCOS LEITE RIBEIRO
10	MZR3647	AC	9C2JA04108R057153	HONDA/BIZ 125 KS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E18057153	MARIA DA CONCEICAO VEIGA /DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA
11	MZR5479	AC	9C2HA0700YR000462	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y000462	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA /CONS.NAC.HONDA LTDA
12	MZR6658	AC	9C6KE093080025335	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2008	PRETA	E385E-025327	JAQUES FERREIRA DA SILVA
13	MZR6968	AC	9C2KD03108R002888	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007 / 2008	PRETA	KD03E18002888	MICHELLA MARIA GOVEIA DINIZ
14	MZR9651	AC	9C2JA04108R010523	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	PRETA	JA04E18010523	LUCIVALDO MENDES DE ARAUJO /CONS.NAC.HONDA LTDA
15	MZS1353	AC	9C2JC41109R062508	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19062508	PORTO COM INFORMATICA LTDA /TACIO ARAUJO DE SOUZA
16	MZS5395	AC	9C2HA0700YR029454	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y029454	JOAO HENRIQUE BRANDAO
17	MZS6454	AC	9C2HA07104R035637	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E14035637	DANIEL VIRGOLINO JULIO
18	MZS9691	AC	9CDNF41LJ8M259876	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR317122	ELCINEY SEVERO CAVALCANTE /BV FINANCEIRA S/A
19	MZT2952	AC	9C6KE1220A0109435	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-109449	GLAUCIA CRISTINA DA CONCEICAO /BANCO PANAMERICANO S/A
20	MZT4239	AC	9C2JC30706R944163	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76944163	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA
21	MZT7590	AC	9C2HA0710YR215020	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	VERDE	HA07E-Y215020	MANUELA GOMES MARTINS
22	MZT7597	AC	9C6KE093080027029	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2008	AZUL	E385E-027287	JOSE CARLOS DA SILVA MARINHO
23	MZU0134	AC	9C2JC30101R112015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	BRANCA	JC30E11112015	ANTONIO JOSE QUEIROZ VITORIANO
24	MZU0495	AC	9C2HA07103R033569	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13033569	SAMYA SOUZA D OLIVEIRA
25	MZU0590	AC	9C2JC30201R062030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E21062030	JOSE RODRIGUES DA SILVA
26	MZU0916	AC	9C2HA07003R059246	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	PRETA	HA07E-3059246	FRANCISCO SOUZA DE ARAUJO
27	MZU2387	AC	9C2JA04206R861096	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRETA	JA04E26861096	PAIXAO RODRIGUES LOPES

28	MZU4138	AC	9C6KE091080043494	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	PRATA	E381E-066394	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA
29	MZV1035	AC	9C2JC42109R103541	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2009	PRETA	JC42E19103541	MARIA DE JESUS BRANDAO SIQUEIRA
30	MZV3125	AC	9C6KE037050036162	YAMAHA/XTZ 125E	2005 / 2005	PRETA	E330E-035561	MANOEL LAZARO ALBANO DE LIMA
31	MZV8478	AC	9C2KC08108R068923	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	CINZA	KC08E18068923	RAMIRO CELESTINO DE SOUZA
32	MZV9525	AC	9C2KC15209R107844	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E29107844	KEILA SOUZA DA SILVA
33	MZW0927	AC	9C6KE100080016256	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	AZUL	E3A3E-016133	NEIVA ARAUJO LUSTOSA /BANCO FINASA S/A
34	MZW2097	AC	9C2KC08308R008899	HONDA/CG 150 JOB	2008 / 2008	BRANCA	KC08E38008899	MARCOS DA SILVA MOTA
35	MZW3495	AC	9C2JC30708R657782	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78657782	FRANCISCO AURELIANO DA SILVA
36	MZW7398	AC	9BD15822534408732	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	VERDE	5494030	DENISCLEI CUSTODIO DE SOUZA/HOAN VITOR L GUIMARAES OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI
37	MZW9971	AC	LXSPCHLY681209375	I/DAYUN DY 110 6	2008 / 2008	PRETA	DY152FMH81198024	MIRTES OLIVEIRA DA SILVA
38	MZX0419	AC	9C2HA07104R014566	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E14014566	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA
39	MZX3524	AC	LXSPCKLY4A1300583	I/DAYUN DY 150 9	2009 / 2010	VERMELHA	DY162FMJ2A1300583	LUZIA ELIAS DE LIMA /GAZIN IND COM MOVEIS ELET LTDA
40	MZX4764	AC	9C6KG017080111886	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	VERMELHA	G347E-115573	JANDERLEIA COELHO PEREIRA NOGUEIRA /PABLO EMANOEL G DE MELO
41	MZX9630	AC	9C2JC30103R036885	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13036885	OZIEL BARROS DE ALMEIDA
42	MZY2364	AC	9C2JC41209R077019	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29077019	FRANCISCO DE ARAUJO VIEIRA /BV FINANCEIRA S/A
43	MZY2475	AC	9C2JC4210AR117662	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	ROSA	JC42E1A117662	BRUNA DE SOUZA TAVARES NEGREIRO
44	MZY5170	AC	9C2JC30104R018385	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	VERMELHA	JC30E14018385	JOSE LAURIMAR SOUSA DO NASCIMENTO
45	MZY6547	AC	9C6KE043040034129	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2004	ROXA	E337E-058599	RAMIRO DA SILVA LUNA
46	MZY6793	AC	9C2KC08208R039045	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	BRANCA	KC08E28039045	RICARDO ALVES DO NASCIMENTO
47	MZZ6063	AC	9C2KC08104R000601	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14000601	ADIZOM DA SILVA BEZERRA
48	NAA0290	AC	9C2JC30708R669222	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78669222	CLAUDIO FERNANDES MACHADO
49	NAA0824	AC	93FMRCLABM004845	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	PRETA	9CBLA004899	ODAIR ARAUJO DO NASCIMENTO /KASINSKI ADM CONS S/C LTDA
50	NAA1773	AC	9C6KE1520B0031442	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-031417	MANOEL MARCELINO DA COSTA FIRMINO /BANCO VOLKSWAGEN S/A
51	NAA2447	AC	9C2JC30708R666467	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E7866467	FRANCISCO OLIVEIRA PORTO /BANCO FINASA S/A
52	NAA3790	AC	9C2JC30708R201612	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78201612	JOSE ANDRADE DE FARIA
53	NAA5811	AC	9C2JC4120BR516638	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	ROXA	JC41E2B516638	ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MELO
54	NAA9334	AC	9C2JC4110BR505525	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B505525	DORIMAR LIMA /FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
55	NAB0489	AC	9C6KE100080028930	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-029061	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA /BANCO FINASA BMC S/A
56	NAB4226	AC	9C6KE1260B0021618	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	VERMELHA	E3D3E-026719	HELTON BRITO DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S/A
57	NAC3357	AC	9C6KE122090071422	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-071441	RUBYSNEY M MARTINS E CIA LTDA
58	NAC7919	AC	9C2JC4230AR103730	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2010	AZUL	JC42E3A103730	ADELAIDE LUCIANO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
59	NAC9320	AC	9C2JC4110AR540306	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A540306	RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A
60	NAD4419	AC	9C6KE1220A0091380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-091379	ANGELICA MIRANDA DE AZEVEDO
61	NAE3060	AC	9C2KC1550AR006964	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A006964	MASSILEUDO MENDES TEIXEIRA /BV FINANCEIRA S/A
62	NAE3626	AC	9C2JC4120DR558027	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E2D558027	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA /BANCO PANAMERICANO SA
63	NAE6958	AC	9CDNF41ZJBM320965	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010 / 2011	PRETA	F4D5-BR378216	ANGELA DE SOUZA REGIO SANCHO /BV FINANCEIRA S/A
64	NAF1982	AC	93FACECLBCM000352	FLASH/MV ACTION 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CBLB007526	FRANCISCO ROCHA DA SILVA /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO
65	NAF8542	AC	9C2NC4320BR600864	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	PRETA	NC43E2B600864	IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS /BANCO BRADESCO FINANC S/A
66	NAF9438	AC	9C2JC4110BR822623	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B822623	ADELSON ALVES DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A
67	NXR2607	AC	9C6KE1260B0022388	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	PRETA	E3D3E-027991	KELISSON MENDONCA DE QUEIROZ
68	QLW8882	AC	9C2KD0800FR027755	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015 / 2015	VERMELHA	KD08E0F027755	ADALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS

Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 011/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Avenida Brasil nº 1886 - Bairro Triângulo, CEP: 69.940-000, Telefone (68) 3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	KAC1226	MT	9BD25504558746308	FIAT/FIORINO IE	2004 / 2005	BRANCA	178E8011*6190219*	BANCO ITAUCARD S.A

02	NAS0381	RR	9C2KD0520AR006414	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009 / 2010	VERMELHA	KD05E2A006414	GILVAN SANTANA DA SILVA
03	NBL3630	RO	9C2NC4310AR036786	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	VERMELHA	NC43E1A036786	LANDER ALBERTO L.BARROS
04	NCJ5368	RO	9C2JD20203R021689	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	VERMELHA	3021689	ADEMIR ALVES BONFIM
05	NCM9122	RO	9C2KC1670FR011136	HONDA/CG150 START	2014 / 2015	PRETA	KC16E7F011136	AGOSTINHO SOARES ARNO
06	NCP0104	RO	9C2KC08505R048775	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55048775	JAKELINE HOZANA DE O RAIA
07	NDF1975	RO	9BD15802786029454	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007 / 2008	BRANCA	146E1011*7787974*	T R ENGENHARIA LTDA ME
08	NEC8492	RO	9CDNF41LJ8M201091	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR258304	POMPILIO TIBERIO GUSMAO
09	NEE0879	RO	9C2JC4110AR513010	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A513010	HANDERSON MELO DE SOUZA
10	NET1473	AP	9BGS19109B258832	GM/CLASSIC LIFE	2009 / 2009	VERMELHA	S80011387	VANEZA DA SILVA OLIVEIRA

Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTO EIRELI – ME. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (Conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 031/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00100/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.187,40 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 22 de janeiro de 2018 (22/01/2018) com término em 29 de junho de 2018 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Cristiano Augusto Durelli Lopes pela empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTO EIRELI – ME.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apagador para quadro com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, med.15x6cm.	Unid.	BRW	60	3,39	R\$ 203,40
17	Lápis comum corpo em madeira; na cor preto nº 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabilidade, caixa com 144 unid.	Caixa	EBRAS	60	25,00	R\$ 1.500,00
19	Pasta az grande, lombada 8cm.	Unid.	POLYCART	2400	6,97	R\$ 16.728,00
22	Pasta catalogo com 50 envelopes de plástico transparente, etiqueta de identificação e colchetes metálicos, cor preta, formato 243x330.	Unid.	ACP	36	14,00	R\$ 504,00
24	Pasta suspensa; em papelão plastificado, possui 04 ponteiras plásticas fixadas em 02 arames, 01 grampo plástico para fixação de papeis, acompanhada de um visor transparente e uma etiqueta branca, med. aproximadas l: 360 x a: 240 x e: 0,30mm. Caixa com 50 unidades.	Unid.	POLYCART	200	51,50	R\$ 10.300,00
46	Aparelho telefônico com: flash, rediscagem, mudo, chave de bloqueio (opcional), 3 volumes de campainha, 2 timbres e design versátil.	Unid.	ELGIN	240	39,99	R\$ 9.597,60
47	Cola branca em bastão de 10 g, lavável não tóxica, com aderência e colagem firme, composição: polivinil pirrolidone, caixa com 12 unidades.	Unid.	LEO E LEO	480	1,00	R\$ 480,00
51	Fita adesiva med. 12mmx50m, embalagem com 06 unidades.	Unid.	EUROCELL	120	1,02	R\$ 122,40
63	Umedecedor de dedo, para manusear papeis.	Unid.	RADEX	240	1,50	R\$ 360,00
72	Apoio de pulso PISC em gel (apoio para teclado) - descanso de pulso, para todos teclados e demais equipamentos que necessitem de apoio par ao pulso, dimensões aproximadas - AXLP 3x34x7cm, peso líquido aproximado 200g.	Unid.	MULTILASER	480	30,00	R\$ 14.400,00
73	Base para mouse com apoio em gel descanso para pulso dimensões aproximadas axlpx 25x22x2cm, peso liquido aproximado 300g.	Unid	MULTILASER	480	22,90	R\$ 10.992,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 65.187,40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo, conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 031/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00100/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.542,20 (nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 22 de janeiro de 2018 (22/01/2018) com término em 29 de junho de 2018 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Jose Arnaldo De Oliveira Melo pela empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.

ANEXO I

Item	Descrição	UND	Qde	Marca e Modelo	V. Unit.	V. Total
2	Apontador para lápis em plástico, pequeno.	Und.	240	Jocar	0,24	R\$ 57,60
3	Barbante; nº 08; 100% algodão; rolo com 187m.	Und.	120	S. João	6,29	R\$ 754,80
11	Cola; líquida; para uso escolar plástica; 90g	Und.	576	Maxi	1,25	R\$ 720,00
13	Estilete cabo em poliestireno; suporte e trava com roldana; formato anatômico; lamina de aço carbono, com 18mm largura; guia de aço inox; medindo aproximadamente 150mm; comprimento do corpo.	Und.	600	Jocar	1,73	R\$ 1.038,00
26	Pincel atômico na cor azul; com ponta de feltro grossa redonda; do tipo recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	Brw	22,72	R\$ 1.136,00
27	Pincel atômico na cor preta; com ponta de feltro grossa redonda; do tipo descartável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	Brw	22,72	R\$ 1.136,00
33	Régua transparente, 30cm.	Und.	480	Waleu	0,76	R\$ 364,80
34	Tesoura pequena, 10cm, ponta arredondada, cabo em plástico.	Und.	100	Jocar	3,36	R\$ 336,00
43	Colchete niquelado; nº 03; caixa com 72 unidades.	Caixa	360	Acc	2,18	R\$ 784,80
44	Envelope saco kraft natural 229x324 80 gr ref. kn 32 com 250 scity.	Und.	600	Foroni	0,38	R\$ 228,00
56	Bobina de papel térmica 57mmx22m, caixa com 72 unidades.	Und.	120	Silfer	2,53	R\$ 303,60
61	Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; gramatura 75g/m²; medindo 38 x 50mm; com 250 folhas; cores variadas.	Und.	240	Brw	4,98	R\$ 1.195,20
68	Clipes nº 10/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Caixa	120	Bacchi	3,20	R\$ 384,00
79	Papel couchê branco 120g/m² a4 210mm x 297mm 50 fls.	Und.	30	Filiperson	17,89	R\$ 536,70
80	Papel casca de ovo marfim 180g/m² a4 210mm x 297mm 100 fls.	Und.	30	Filiperson	18,89	R\$ 566,70
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 9.542,20

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (Luva e Cintos Ergonômicos) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 285/2017 CPL 03e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 009/2017, Parecer nº 031/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000822/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.598,00 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 29 de janeiro de 2018 (29/01/2018) com término em 29/06/2018 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Raimundo Jeferson de Almeida pela empresa GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Luva Tricotada com Pigmento, luva de segurança, 05 dedos. Ambidestra, tricotada em 04 (quatro) fios de algodão, punho com elástico. Sem costuras (tecida de forma integral). Com pigmento na palma e face dos dedos, na cor preta. CA 33.818. Tamanho M. UN 200 40 Carbofratite R\$ 4,99 R\$ 998,00	UN	200	Carbofratite	R\$ 4,99	R\$ 998,00

4	Cinto ergonômico, confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores, cintos tala na posição lombar do usuário, fechamento por velcro. P	UN	30	Prot-cap	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
5	Cinto ergonômico, confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alça de elástico ajustáveis através de passadores, cintos tala na posição lombar do usuário, fechamento por velcro. M	UN	40	Prot-cap	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
6	Cinto ergonômico, confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alça de elástico ajustáveis através de passadores, cintos tala na posição lombar do usuário, fechamento por velcro. G	UN	30	Prot-cap	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.598,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.						

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (Conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 031/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00100/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 93.962,70 (noventa e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 22 de janeiro de 2018 (22/01/2018) com término em 29 de junho de 2018 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Ivan Rodrigues Barbosa pela empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	Livro de protocolo com 50 folhas.	Unid.	São Domingos	600	6,30	R\$ 3.780,00
7	Grampeador para papel; em metal, pequeno, capacidade para ate 16 folhas, grampos 26/6.	Unid.	BRW	600	11,80	R\$ 7.080,00
14	Estilete pequeno, corpo em plástico resistente, com uma lamina quebrável, com regulação de tamanho da lâmina.	Unid.	BRW	600	0,66	R\$ 396,00
16	Grampeador para papel; em metal, niquelado, capacidade 30 folhas e grampos 26/6.	Unid.	CAVIA	1440	19,50	R\$ 28.080,00
25	Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Unid.	BRW	120	19,50	R\$ 2.340,00
28	Caneta marca texto cores variadas.	Unid.	BRW	320	0,89	R\$ 284,80
29	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor azul, tinta a base de álcool com secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	50	14,35	R\$ 717,50
30	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor preta, tinta a base de álcool com secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	50	14,35	R\$ 717,50
31	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor vermelha caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	50	14,35	R\$ 717,50
35	Tesoura grande, 20 cm, cabo revestido em plástico	Unid.	BRW	100	3,99	R\$ 399,00
36	Tinta para carimbo cor preta, 40ml.	Unid.	RADEX	120	3,49	R\$ 418,80
37	Tinta para carimbo cor azul, 40ml.	Unid.	RADEX	120	3,49	R\$ 418,80
42	Colchete niquelado; nº 10; caixa com 72 unidades.	CAIXA	BRW	360	4,99	R\$ 1.796,40
55	Rolo de senha pré-impressa, capacidade: 1000 senhas picotadas de fácil destaque. numeração: ordem sequencial, 3 dígitos (000-999). material: papel 58 gr., comprimento 96 metros.	Unid.	TIRASENHA	1200	17,99	R\$ 21.588,00
69	Teclado com fio abnt2, USB - com teclado numérico, pernas inclinadas, ergonômico, preto.	Unid.	MULTILASE	240	20,00	R\$ 4.800,00
71	Mouse ótico de 3 botões, com fio, usb - compatível com Windows vista, xp, 7, 8, roda de rolagem, 1000 dpi, preto	Unid.	MAXPRINT	360	12,00	R\$ 4.320,00
74	Pendrive 16 GB - Pendrive 16gb, com alimentação USB, conexão USB 2.0, velocidade de escrita de 5mb/s, taxa de transferência de 1,5MB/s, peso aproximado de 15 gramas, dimensões aproximadas de 5,7x1,6x0,9 cm, rodando em WINDOWS XP sp2 ou posterior, MAC os v. 10.5.x ou superior e LINUX v. 2.6.x ou superior.	Unid.	MAXPRINT	240	26,30	R\$ 6.312,00
75	Pendrive 32 GB - Pendrive 32gb, com alimentação USB, conexão USB 2.0, velocidade de escrita de 5mb/s, taxa de transferência de 1,5MB/s, peso aproximado de 15 gramas, dimensões aproximadas de 5,7x1,6x0,9 cm, rodando em WINDOWS XP sp2 ou posterior, MAC os v. 10.5.x ou superior e LINUX v. 2.6.x ou superior.	Unid.	MAXPRINT	217	41,00	R\$ 8.897,00
76	Máscara respiratória descartável para poeira incomodas, composta por um concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de ca. caixa com 50 unidades.	CAIXA	DESCARPACK	60	14,99	R\$ 899,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Noventa e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.						R\$ 93.962,70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (Cilindro, cartucho, refil para cartucho), conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 273/2017 – CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Parecer nº 028/2017 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000765/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 22 de Janeiro de 2018 (22/01/2018) com término em 29 de junho de 2018 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Carlos Chagas Júnior pela empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO I

Item	Especificação do material	UN	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor Total
4	Cilindro/fotocondutor para uso no tonner Xerox T106R02312 utilizados nos seguintes modelos Workcentre 3325, Phaser 3322.	UN	Samsung	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Cartucho de tonner para impressora Xerox; phase 6500/6505; cor cyan; 106R01631DMO; 1º uso; não manufaturado ou recondicionado; compatível com o do fabricante da impressora.	UN	Xerox	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
8	Cartucho de tonner para impressora Xerox; phaser 6500/6505; cor Black; 106R01631DMO; 1º uso; não manufaturado ou recondicionado; compatível com o do fabricante da impressora.	UN	Xerox	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
9	Cartucho de tonner para impressora Xerox; phaser 6500/6505; cor yellow; 106R01631DMO; 1º uso; não manufaturado ou recondicionado; compatível com o do fabricante da impressora.	UN	Xerox	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
10	Cartucho de tonner para impressora Xerox; phaser 6500/6505; cor magenta; 106R01631DMO; 1º uso; não manufaturado ou recondicionado; compatível com o do fabricante da impressora.	UN	Xerox	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
11	Refil para cartucho de tinta impressora Epson; referência T664120; serie jato de tinta Epson L355; cor preto; de 1º uso recondicionado; não remanufaturado.	UN	Epson	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
12	Refil para cartucho de tinta impressora Epson; referência T664120; serie jato de tinta Epson L355; cor ciano; de 1º uso recondicionado; não remanufaturado.	UN	Epson	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
13	Refil para cartucho de tinta impressora Epson; referência T664120; serie jato de tinta Epson L355; cor magenta; de 1º uso recondicionado; não remanufaturado.	UN	Epson	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
14	Refil para cartucho de tinta impressora Epson; referência T664120; serie jato de tinta Epson L355; cor amarelo; de 1º uso recondicionado; não remanufaturado.	UN	Epson	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
VALOR TOTAL POR EXENTO: Vinte e sete mil e vinte reais.						R\$ 27.020,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (garrafa térmica e lixeira) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 285/2017 CPL 03e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 009/2017, Parecer nº 036/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000822/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 29 de janeiro de 2017 (29/01/2018) com término em 29 de junho de 2017 (29/06/2018).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Renato Rebouças França pela empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	Garrafa térmica 1 litro corpo plástico – ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro, de boa qualidade.	UN.	50	Invicta	R\$ 18,00	R\$ 900,00
10	Lixeira telada, capacidade de no mínimo 9 litros, de plástico	UN.	300	MB	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CEM REAIS						R\$ 2.100,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA J S CORDEIRO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (Conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 031/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00100/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 111.812,00 (cento e onze mil oitocentos e dozes reais)

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 22 de janeiro de 2018 (22/01/2018) com término em 29 de junho de 2018 (29/06/2018)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Italo Connor de Araújo Sengelhoff pela empresa J S CORDEIRO.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; sextavado; com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta. ou artigo similar, equivalente ou de melhor qualidade que o da marca bic.	Caixa	BIC	500	28,69	R\$ 14.345,00
6	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; sextavado; com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul. ou artigo similar, equivalente ou de melhor qualidade que o da marca bic.	Caixa	BIC	1920	28,69	R\$ 55.084,80
9	Clips para papel; nº 4, niquelado prateado; caixa com 100 unidades.	Caixa	BACCHI	3600	1,77	R\$ 6.372,00
10	Clips para papel; nº 6/0; niquelado; caixa com 50 unidades.	Caixa	BACCHI	3600	2,10	R\$ 7.560,00
12	Corretivo; líquido; multiuso; a base de água; para correção de escrita; frasco com 18ml; caixa com 6 unidades.	Caixa	ECOLE	60	7,33	R\$ 439,80
20	pasta az pequena, lombada 8cm.	Unid.	FRAMA	1200	6,58	R\$ 7.896,00
21	Pasta em polipropileno; com elástico; tamanho ofício; medindo 18x335x245mm; na cor fume.	Unid.	ACP	1200	2,29	R\$ 2.748,00
23	Pasta em polipropileno; transparente, com aba e elástico, tamanho ofício.	Unid.	ACP	1200	1,27	R\$ 1.524,00
32	Prancheta em acrílico; medindo 32x23 cm; espessura 2mm com prendedor de metal.	Unid.	WALLEW	720	13,98	R\$ 10.065,60
62	Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; gramatura 75g/m²; medindo 76 x 76mm; com 250 folhas; cores variadas.	Unid.	BRW	240	5,99	R\$ 1.437,60
65	Clipes nº 2/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Caixa	BACCHI	720	1,81	R\$ 1.303,20
66	Clipes nº 4/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Unid.	BACCHI	600	2,96	R\$ 1.776,00
67	Clipes nº 6/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Caixa	BACCHI	600	2,10	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e onze mil oitocentos e doze reais.						R\$ 111.812,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA J M DA SILVA RODRIGUES – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagens de veículos, no município de Rio Branco - Acre, conforme ANEXO I, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 279/2017 CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 013/2017, Parecer nº 024/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00701/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.63.00.00 – Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

Dá - se a este contrato o valor total de R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência a contar de 20 de janeiro de 2018 (20/01/2018) a 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Jursilei Nascimento Da Silva pela empresa J M DA SILVA RODRIGUES – ME.

ANEXO I

ITEM	TIPO DE LAVAGEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Lavagem completa/Geral	Passeio	350	UN.	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
2	Lavagem completa/Geral	Utilitário	250	UN.	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
3	Lavagem completa/Geral	Pesado	100	UN.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	Lavagem completa/Geral	Motocicleta	300	UN.	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte e oito mil e duzentos reais.						R\$ 28.200,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de câmeras fotográficas e lentes fotográficas, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 394/2017 - CPL 03, Ata de Registro de Preço nº 017/2017, Parecer Jurídico nº 038/2018 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000961/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.60.00.00 - Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 700.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 16.347,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2018 (01/02/2018), com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Marcus Venicius Pacheco pela empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lente para Câmera fotográfica Modelo: EF 70-200MM F/4L USM Especificações: sistema de focagem interno com USM, ângulo de observação Diagonal: 34° - 12° Distância focal mais próxima 1.2m/3.9 pés Alcance focal & abertura máxima 70-200mm 1:4.0 Construção de lentes 16 elementos em 13 grupos. Dimensões de produto 3.0" x 6.8", 25 oz. / 76mm x 172mm, 705g). Zoom telefoto. Tamanho do filtro: 67mm. Série: EL Lente Sistema de Zoom Rotativo. Compatibilidade: Toda linha de câmeras EOS	UNID.	03	CANON/MOD.: IS STM AF D58	R\$1.449,00	R\$ 4.347,00
03	Câmera fotográfica Especificações Gerais: Câmera digital de lente única reflexiva com exposição automática, auto foco e flash embutido. Mídia de gravação: cartão SD, cartão SDHC e cartão de memória SDXC. Formato de imagem: Aprox. 22.3 x 14.9mm (tamanho APS-C). Lentes compatíveis	UNID.	03	CANON/ MOD.: EOS REBEL T6	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS						R\$ 16.347,00

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0025099 – 7/2017

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 208/2017 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em aquisição de matérias para serem utilizados em sinalização viária horizontal, para atender a demanda do setor de Engenharia do Departamento Estadual de trânsito – DETRAN – AC.

- Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 foram adjudicados em favor da Empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTA LTDA, CNPJ Nº 17.592.525/0001-66, e o item 08 foi considerado fracassado. Com o valor global de R\$ 268.422,00 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fl. 615 do processo em referência.

Rio Branco, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

Processo nº 0008957-2/2017

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 075/2017 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em " contratação de empresas fornecedoras de Kit's Captura (Estação de Trabalho, Scanner's e impressora), atendendo as necessidades do projeto de digitalização de documentos, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC".

- O Item 01 foi adjudicado em favor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0002-64, com o valor global de R\$113.181,00 (Cento e treze mil e cento e oitenta e um reais).

- O Item 02 foi adjudicado em favor da empresa MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0001-54, com o valor global de R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

- O Item 03 foi adjudicado em favor da empresa AIDC TERCNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.500.596/0001-38, com o valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fl. 1.235 do processo em referência.

Rio Branco, 08 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, às 09h00min, nas dependências do Teatro Plácido de Castro, situado à Av. Getúlio Vargas, 2703 – Bosque, Rio Branco – AC, o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Rio Branco – AC, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC. A visitação será do dia 26 a 28/02 e 01 a 02/03/2018, no horário das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, 2005 – Jardim Manoel Julião. Os veículos conservados serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados com o preço mínimo, estará disponível, dia 16/02/2018, no mural do Depósito de Veículos acima mencionado e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detrans.ac.gov.br
Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912409243/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa Empresa Brasileira de correios e telégrafos

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de inclusão da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, excluir os serviços de PAC 41068 e SEDEX 40 e incluir Serviços de Encomendas Nacionais, referente ao Contrato nº 9912409243/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa Empresa Brasileira de correios e telégrafos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.

Assinam: Sr. MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e Sr. Raimundo Luiz de Souza pela CONTRATADA.

IDAF

EXTRATO DE ADESAO IDAF Nº 01/2018

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – DEPASA/AC

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 074/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 322/2017 – CPL 01, oriunda do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDA (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Manuel Urbano/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 17/07/2017.

Data de assinatura da Adesão: Em: 29/01/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; MANOEL VAZ DA SILVA, pela Empresa AUTO PURUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 399/2017 - CPL 02

PROC.LICITATORIO/IDAF Nº 0012481-7/2017

PROCESSO/IDAF Nº 0022768-7/2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa T. M. PERES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.033.337/0001-63, Inscrição estadual nº 01.047.667/001-00, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 53, Bairro Centro, CEP 69900-070, Fone (68) 227-1694/99224-1000, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº AURÉLIO AUGUSTO PERES MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10140999 SSP/AC, CPF nº. 041.239.982-24, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 399/2017 - CPL 02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDA'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	CLIPS PARA PAPEL; Nº 2/0; NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	UNID	60	1,45	87,00
10	COLCHETE NIQUELADO; Nº 15; CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	CX	30	9,89	296,70
16	PAPEL A4 ALCALINO; BRANCO; MEDINDO 210X297MM; 75GR; EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.	JANDAIA	CX	300	173,00	51.900,00
52.283,70						

Valor Global Estimado: R\$ 52.283,70 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº AURÉLIO AUGUSTO PERES MELO, representante legal da Contratada.

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 098 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 24/2016 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 1648/2016 - IMAC, assinado no dia 18/11/2016, com vigência a contar por 12(doze) meses, contratados a partir de 18/11/2016 a 18/11/2017, que tem como objeto deste contrato a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula nº. 9406794-2

II- Gestor Substituto: Geruzia Barreto de Melo, matrícula nº. 262005-2

III- Fiscal titular: Silvani Matos da Silva, matrícula nº. 9355804-2

IV- Fiscal Substituto: Maria Suzana de Sena Santiago, matrícula. 280160-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta nomeação permanecerá enquanto durar a vigência do contrato, e terá validade também para os posteriores termos aditivos que surgir conforme necessidade da Instituição, referente ao contrato nº. 024/2016 e processo nº. 1648/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0532/2014.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: CARLOS A. TIMOTEO - TRANSCARLOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.040.614/0001-71.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado, no prazo de 15 (cinco) dias, para tomar conhecimento sobre a lavratura do novo Auto de Infração.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 006/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ÁGUA AZUL PNEUS LTDA - EPP, assinado em 01 de Fevereiro de 2018, com vigência de 01/02/2018 a 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freios, filtros de ar, de combustível e de óleo, com serviço de troca de óleo, substituição de filtros de óleo, de ar e combustível incluso, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3

II – Gestor Substituto: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1

III – Fiscal Titular: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9

IV – Fiscal Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 08 de Fevereiro de 2018

Rafael Almeida de Sousa

Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008 e, CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 327/2017/CSE Santa Juliana;

Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art.2º Nomear os servidores: Francisco de Almeida Braga, Fabrício Soares Pontes e Ana Cristina da Assunção e Silva, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor - Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO-FUNDAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC – CONTRATANTE E A EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELE – ME– CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de agenciamento de viagens em nível regional e nacional em voos regulares e agenciamento de fretamento aéreo intermunicipal. O agenciamento de viagens compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – Fundac.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24131225128980000, Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Elemento de Despesa - 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção; Fonte de Recurso: 700.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 15 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.

ASSINAM: ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO PELA FUNDAC E RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVÔR JUNIOR PELA EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELE – ME.

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, ATA nº 088/2017, SRP nº 221/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa A JACOME EIRELI – ME, processo de Carona nº 0023414-5/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material Elétrico, de Carpintaria e Pintura para Manutenção Predial.

I – Gestor: Marcel Adão Macedo Galo

II – Fiscal: Roberta Castro

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Adesão nº 014/2017, ATA PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, processo de Carona nº 0019824.6/2017, que tem como objeto a Aquisição Mantas Térmicas.

I – Gestor: Suane Oliveira de Souza

II – Fiscal: Roberta Castro

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 523/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 523/2017 – Aquisição de material permanente, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), para os itens 01, 02 e 03; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 31 de janeiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 474/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 474/2017 – Aquisição de aspiradores de secreção, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os itens 01 e 02; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 30 de janeiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0018840-3/2017

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 474/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de aspiradores de secreção, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200065629 - ASPIRADOR DE SECRECAO; PARA AR COMPRIMIDO; TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE GAS, TRANSFORMA A PRESSAO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VACUO; TAMP A INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL; BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRACAO E BICO DE SUCCAO; FRASCO COLETOR AUTOCLAVAVEL.	UND	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
2	200030861 - FRASCO; P/ASPIRACAO TRAQUEAL A VACUO (VACUOMETRO); DE PAREDE; PARA REDE CANALIZADA; TAMP A INJETADA EM NYLON; COM ENXERTO DE MAT CROMADO; MANOMETRO DE 0 A 30HG; BOTAO DE REGULAGEM E BOIA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECRECAO PARA A CANALIZACAO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVEL. CONEXÃO PARA. CO-NEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. VACUOMETRO DE 400ML PLÁSTICO - AR 230.	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.000,00

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os itens 01 e 02, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0022848-6/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 523/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de material permanente, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100016804 - BIOMBO PROTEÇÃO Biombo hospitalar; em tubos redondos de 7/8"; em aço inoxidável polido; pés com ponteiros de PVC ou rodízios; painéis em tecido de algodão cru ou lona plastificada reforçado, com ou sem rodízios; medida 1,80 x 1,80.	Medi Saúde/MS0 6.002-C	UN	50	R\$ 855,00	R\$ 42.750,00
2	100016546 - SUPORTE PARA SORO Suporte para soro; com regulagem de altura e rodízio; de ferro; pintura eletrostática; altura mínima 1,85 e altura máxima 2,15.	Medi Saúde/MS 22.003-B	UN	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
3	100002012 - ESCADA HOSPITALAR Escada hospitalar; estrutura em tubos pintados; pés com borracha; altura máxima 0,35cm.	Medi Saúde/MS-14.001-A	UN	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 98.750,00

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), para os itens 01, 02 e 03; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0022848-6/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 523/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DO OBJETO

Aquisição de material para permanente, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200057607-1 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; ADULTO GRANDE; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 33,5CM A 46,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Pamed	Und	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o item 04; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, o senhor JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA.

FUNTAC**PORTARIA Nº 029 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o DECRETO Nº 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. nº 12.203, de 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 172 de 24 de julho de 2015 e SUBSTITUIR membros da COMISSÃO DE PROMOÇÃO desta fundação, que passa a ser composta pelos servidores a seguir designados:

I – MARIAALICE SILVA DE PAULA – PRESIDENTE

II – ROSA MARIA DE SOUZA COSTA – MEMBRO

III – VALENA MORAIS DA CONCEIÇÃO – MEMBRO

Art. 2º A comissão será responsável pela organização, acompanhamento, análise e emissão de parecer necessários ao regular andamento dos processos de promoção e elas submetidos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revigoradas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

José Luiz Gondim dos Santos

Diretor Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS**COLONACRE****PROCESSO Nº 004/2017**

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE.

ASSUNTO: Contrato de Prestador de Serviços Contábeis

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

O Liquidante extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, senhor José Laércio de Sousa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regramentos instituídos pela Lei nº 8666/93, como;

CONSIDERANDO o razoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica desta Companhia que sugere a contratação de uma empresa de Assessoria contábil, conforme Pregão Presencial de acordo com a legislação vigente, e o interesse da administração pública conforme preceitua a referida Lei e documentos constantes dos autos do processo licitatório número 0015668-8/2017, e artigos 23 e 24 inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE Autorizar e Ratificar a Contratação da empresa C S DA COSTA - ME, CNPJ número 17.336.633/0001-78, no valor anual de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais) com parcelas mensais de R\$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), conforme fundamentação legal. Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2017.

José Laércio de Sousa Rodrigues

Liquidante extrajudicial

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº022/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-04, ao Servidor Thiago Lebre da Silva Oliveira, lotado no Setor de Controle Interno desta Casa Legislativa, com efeito retroativo à 1º de Fevereiro do ano em Curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 07 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos

Presidente

PORTARIA Nº023/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5404/2018 RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XIII, a senhora Evelyny Maquine Abud, a qual prestava seus serviços no Gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça, com efeitos retroativos à 1º de Fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Manuel Marcos

Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias no orçamento em vigor, com fulcro no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.700,00 (Duzentos mil Setecentos reais):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras

2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
04.122.0310.2009	33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.700,00
Sub -Total			R\$ 200.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 200.700,00

Art. 2.º - O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 200.700,00 (Duzentos Mil Setecentos reais), provirá de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1 do artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, conforme discriminação abaixo.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras

1010 – Manutenção de Drenos de Aguas Pluviais			
04.122.0310.2009	33.90.39.00	OST PJ	(R\$ 700,00)
04.122.0310.2009	44.90.51.00	Obras e Instalações	(R\$ 159.764,00)
Sub - Total			(R\$ 159.764,00)

1011 – Pavimentação e Manutenção das Vias Publicas			
04.122.0310.1011	33.90.39.00	OST Pj	(R\$ 40.236,00)
Sub -Total			(R\$ 40.236,00)

TOTAL GERAL.....(R\$ 200.700,00)

Gabinete do Prefeito, em: 07 de fevereiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias no orçamento em vigor, com fulcro no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – Fundo de saúde

2021 – Atividades a Cargo do Fundo Mun. De Saúde			
10.301.0410.2021	44.90.52.00	Equip. Permanente	R\$ 180.000,00
Sub -Total			R\$ 180.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2.º - O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), provirá de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1 do artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, conforme discriminação abaixo.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – Fundo de saúde

2030 – Programa de Atenção Básica PAB			
10.301.0410.2030	33.90.30.00	Material de Consumo	(R\$ 80.000,00)
10.301.0410.2030	33.90.32.00	Material P Distribuição	(R\$ 50.000,00)
Sub - Total			(R\$ 130.000,00)

2039 – Manutenção dos Centos e Postos de Saúde			
10.301.0410.2039	33.90.36.00	OST PF	(R\$ 50.000,00)
Sub -Total			(R\$ 50.000,00)

TOTAL GERAL.....(R\$ 180.000,00)

Gabinete do Prefeito, em: 07 de Fevereiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Contrato que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Edmundo Pinto nº 810, Centro, Acrelândia – Ac, neste ato representado pelo Prefeito Ederaldo Caetano de Sousa, CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. Altair Milton Ribeiro, residente e domiciliado, neste município de - Acrelândia – AC, CEP:69-945-000, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 04/2017. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato nº 04/2017, com vencimento em 01/02/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/02/2018 até 02/02/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.1. Baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, em que prorroga o prazo do contrato n.º 04/2017 em 12 meses, ficando o mesmo prorrogado até 02 de Fevereiro de 2019.

3. CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Acrelândia - AC, 18 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

CONTRATANTE

Altair Milton Ribeiro

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 053/2017

Objeto: Futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas motos da frota do município de Acrelândia, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 006/2018

CONTRATADA: S.A. SARMENTO CARDOSO IMP. E EXP. – ME, com sede na Avenida Adenilson Rogerio, n. 1613 Bairro- Centro e inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ 09.098.646/0001-28, representado pelo Srº . Sebastião Antônio Sarmento.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 11.344,00 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais).

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.04.122.0310.2009

07.001.04.122.0310.2009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.39.00.00.00.00

RECURSO: 101.00

SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.10.301.0411.2021

05.001.10.301.0912.2030

05.001.10.304.0916.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.30.00.00

RECURSO: 103.00; 114.00;

EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.361.0510.2049

06.001.12.361.0520.2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.39.00.00.00.00

RECURSO: 101.31; 105.21;

Vigência Contratual: 31/12/2018 data da assinatura: 26/01/2018.

Acrelândia/AC, 26 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores desta Municipalidade.

Abertura das Propostas: 26 de Fevereiro de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou no site do TCE – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Abrir um Fundo de Caixa para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), designando a Sra. ERIVALDA SILVA DE MENEZES, Conselheira Tutelar/Coordenadora Administrativa do CTDCA, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, contendo relatório sintético acompanhado dos com-

provantes de pagamentos, extratos bancários, etc., em tudo observado as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamentou a concessão do Fundo de Caixa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 05/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 28/02/2018

Horário: 11h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro

Objeto: locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes

OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169. Cruzeiro do Sul – AC, 08 de fevereiro de 2018

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor OF/SEME/Nº 58/18, datado de 31/01/2018, oriundo da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2017, homologado através da PORTARIA n.º 004/2018 de 04/01/2018, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Plácido de Castro n.º 678 Centro, entre os dias 19 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2018, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
EMANUEL OLIVEIRA DE CASTRO	522	1º
JOÃO MARINO LOPES DE FREITAS	1877	2º
MARIA ELISANGELA DE FREITAS MARTINS	2342	3º
ANDRÉ TAUMATURGO REBOUÇAS	1353	4º
DEYSLAN ASSIS SOUSA PEDROSA	1728	5º
NEISE DE SOUSA DOURADO	2122	6º
FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA	2049	7º
DÉBORA MUNIZ DA SILVA	3063	8º
GEAGELA MARIA COSTA DOS SANTOS SILVA	2776	9º
FRANCISCA SILVA VIANA MOREIRA	2285	10º
GELCIANE ARAUJO COSTA	1338	11º
JOSSÉLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	2250	12º

3.º - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com os Itens 10 do Edital de n.º 005/2017.

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época, já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino).

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver).
- Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver); Cópia simples do comprovante de residência;
- Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
- Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
- Declaração de bens e direitos;
- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos solicitados pelo RH.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 07 de Fevereiro de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/A/2018

CONVITE Nº. 011/2017

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA C & M CONSTRUFRIO LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e conservação de ar condicionado, com reposição de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Feijó.

Vigência do Contrato: 10 (Dez) meses.

Data da assinatura: 02/01/2018.

Valor Global: R\$ 79.575,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV.: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - 2012 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RP – 2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO – 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) - 33.90.39.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ) – Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO (RP) – CONVENIO – PORTARIAS – FNAS – SUAS - FUNDEB e SUS.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. MARIO JORGE DA SILVA SOUZA/CONTRATADA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Feijó, diante do Poder da Autotutela na qual Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, resolve retificar o Aviso de Prorrogação que foi publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.107, Pág. 87 do dia 01/08/2017. Onde se lê: Fica prorrogado a abertura do processo para o dia 11/07/2017 às 09:00h, Leia-se: Fica prorrogado a abertura do processo para o dia 11/08/2017 às 09:00h. Feijó – AC, 08 de fevereiro de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE Nº. 011/2017 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: C & M CONSTRUFRIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.736.511/0001-71, vencedora dos Lotes I e II, com o valor total de R\$ 79.575,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Feijó-AC, 02 de janeiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 07 06 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO, o calendário estadual que divulga os feriados e pontos facultativos para o ano de 2018, realizado através do Decreto Nº 8.160 de 28 de dezembro de 2017, que declara ponto facultativo os dias 12.02.2018 – (Carnaval); 13.02.2018 – (Carnaval); 14.02.2018 – (Quarta-feira de Cinzas).

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Federal, referente ao ano de 2018, estatuído por meio da Portaria nº 468, de 22.12.2017, publicado no DOU nº 246, de 26/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 12.02.2018 – Segunda-Feira – (Carnaval); 13.02.2018 – Terça-feira – (Carnaval); 14.02.2018 - Quarta-Feira – (Quarta-Feira de Cinzas), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelas respectivas secretarias da administração municipal, em forma de escala e serviços de plantão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, Manoel Urbano – Acre, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 000007/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 – GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS

05.10.28.843.0012.0.000-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.20 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

10.20.08.244.0009.1.071-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.20 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

10.20.08.244.0009.1.077-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

10.20.08.244.0009.1.074-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

10.20.08.244.0009.1.074-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MANOEL URBANO Nº. 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, José Altanizio Taumaturgo de Sá, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, convoca os candidatos constantes na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 08h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 09 a 23 de fevereiro de 2018, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;

Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

Comprovante de Endereço;

Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

Carteira de Reservista (sexo masculino)

Atestado de Sanidade Física e Mental.

Documento de identificação no PIS/PASEP;

Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no termino do contrato);

Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL – 1º AO 5º ANO			
Nº	Professor	Escola	Localidade
01	Mara Lenkely Silva Teixeira	Francisca Resende de Lima “C”	BR 364 KM 60, Sentido S. M – Ramal km 12
02	Evaldo de Oliveira	William Chandless	Parque Chandless
03	Francisco Farés do Nascimento Sabóia	Antonio Sabóia	Seringal Santa Cruz
04	Jusciley Lima da Silva	Ivancy Almeida “C”	BR 364 KM 18, Sentido Feijó
05	Rita da Silva Cardeal	Francisco Chagas Lino	Seringal Samaúma
06	Maiq Silva Ribeiro	Coronel José Ferreira	Seringal Liberdade
07	Maria de Jesus Bezerra Maciano	Francisco Pereira Filho	Seringal Areis
08	Mirian Queiroz de Oliveira	São Francisco	Ramal da Cigana
09	Francisca Rebeca do Nascimento Saboia	Isabel Ferreira Lima	BR 364 KM 24 R: do Balsamo
10	Raimunda Maciel de Freitas	Manoel Pedro de Freitas	BR 364 KM 45
11	Deuszimar Silva Carvalho	Mileti José	Seringal São Salvador
12	Afraesio da Silva Alencar	Carlos Oliveira	Seringal Areis
13	Kelle de Souza Tavares	Francisca Rezende “A”	BR 364 KM 60, Sentido Sena Madureira
14	Francisca Taumaturgo de Sá	Ivancy Almeida “B”	BR 364 KM 16, Sentido Feijó
15	Josieny Almeida Barros	Francisca Rezende de Lima “B”	BR 364 KM 60, Sentido Sena Madureira
16	Priscila Azevedo	Francisca Rezende de Lima “B”	BR 364 KM 60, Sentido Sena Madureira

TABELA II

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL – 6º AO 9º ANO			
Nº	Professor	Escola	Localidade
01	Vinicius Martins dos Santos	Mileti José	Seringal São Salvador

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

José Altanizio Taumaturgo de Sá – Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO VALDIR SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao Senhor ANTONIO VALDIR SILVA BEZERRA, CPF 678.008.232-53, sob a Matrícula nº 3941, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque da sede com o objetivo de elaborar a RAIS exercício 2017, calendário 2018 e DIRF 2018 na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO MANOEL NAGUILO GOMES DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 16 (dezesesseis) Diárias a Manoel Náguilo Gomes de Azevedo, CPF 646.448.472-91 sob a Matrícula nº 514, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo fazer visitas in loco, em todas as aldeias que possui escolas Indígenas Municipais,, matricular e atualizar os dados de identificação dos alunos das escolas indígenas, preencher a ficha de avaliação do desenvolvimento dos profissionais da educação e analisar e coletar cópias ou fotografias de materiais didáticos escrito na língua de referencia.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A PEDRO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 16 (dezesesseis) Diárias a Pedro Oliveira Lima, CPF 826.742.722-87 sob a Matrícula nº4315, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo fazer visitas in loco, em todas as aldeias que possui escolas Indígenas Municipais,, matricular e atualizar os dados de identificação dos alunos das escolas indígenas, preencher a ficha de avaliação do desenvolvimento dos profissionais da educação e analisar e coletar cópias ou fotografias de materiais didáticos escrito na língua de referencia.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 29 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPOS SOBRE O DECRETO Nº168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SERVIDOR VAGNO DA SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a Vagno da Silva Bezerra, CPF 630.564.102-15, sob a Matrícula nº 542, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em viagem de campo para acompanhar representantes da Secretaria de Agricultura para levantamento nas comunidades do município com maior aglomerado de alunos com intuito de regionalizar até 50% da merenda escolar para o ano de 2018, oferecida às escolas rurais.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA ANTÔNIA CANUTO DA ROCHA, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) MARIA ANTÔNIA CANUTO DA ROCHA, Agente Operacional de Serviços Diversos (AOSD), matrícula nº 465, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, a contar do dia 01 de fevereiro de 2018 com retorno a 01 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA AO SENHOR ARNALDO DE SOUZA, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) ARNALDO DE SOUZA, Agente Operacional de Serviços Diversos (AOSD), matrícula nº 26, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2013 à 2018, a contar do dia 25 de janeiro de 2018 com retorno a 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MELISSA CORREIA MARQUES, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Melissa Correia Marques, Professora P1, matrícula nº 544, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2012 a março de 2017, a contar do dia 15 de fevereiro de 2018 com retorno a 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 011; DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Profª Jesilei Silva Leão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que prevê a Instrução Normativa nº 001/2006 e a Lei nº 283, de 29/11/2005, em seu artigo 17 – que estabelecem Diretrizes Administrativas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora ELIZANGELA MARTINS CONRADO DE FREITAS para exercer, interinamente – por um período de 3 meses, a função de Gestora da Escola Municipal José Valmir de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Plácido de Castro - Acre, 07 de Fevereiro de 2018

Jesilei Silva Leão

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012 ; DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Profª Jesilei Silva Leão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que prevê a Instrução Normativa nº 001/2006 e a Lei nº 283, de 29/11/2005, em seu artigo 17 – que estabelecem Diretrizes Administrativas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOELMA OLIVEIRA DA SILVA para exercer, a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal João Batista Lopes de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Plácido de Castro - Acre, 08 de Fevereiro de 2018

Jesilei Silva Leão

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 001/2018

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 047/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ELISÂNGELA MARTINS CONRADO DE FREITAS do cargo de Coordenadora do AEE, ligado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 06 de Fevereiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMED/AC Nº 009/ 2018

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Profª Jesilei Silva Leão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que prevê a Instrução Normativa nº 001/2006 – que estabelece Diretrizes Administrativas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de melhorias nos processos que envolvem a Execução Financeira dos recursos do PDDE/Fnde e outros Programas no âmbito das Escolas Municipais, e ainda;

Visando estabelecer espaços comunicacionais de construção de uma Gestão de fato Democrática nas Instituições Escolares termos didático-pedagógicos e administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar mecanismos que assegurem e consolidem melhor dinâmica nas relações entre SEMED, Escolas Municipais e Conselhos Escolares, mais especificamente sobre os seguintes procedimentos operacionais financeiros e administrativos:

Financeiros

a) Confecção do Plano de Ação;

b) Execução de Recursos e

c) Prestação de Contas.

Administrativos

a) Inserção e cadastramento da Escola e do Conselho Escolar em Plataformas de Sistemas e Programas do FNDE, MEC e outros.

b) Efetivação, em tempo hábil, das Declarações Anuais (DSPJ, DCTF, GFIP e out.) Junto à Receita Federal.

c) Providências em torno da criação e/ou Renovação do Conselho Escolar

Art. 2º - Definir que a execução dos recursos recebidos pelas Unidades Executoras terá como pré-requisito básico e fundamental a construção coletiva, a análise e a aprovação de um Plano de Ação.

§ 1º - Um levantamento de prioridades(necessidades materiais e de serviços) das escolas será feito e repassado para uma base de dados – que será posteriormente encaminhada à SEMED para apreciação e aprovação;

§ 2º - Os itens e/ou serviços definidos/relacionados no Plano de Ação obedecerão sempre ao levantamento feito e definido pela escola, mas também à previsão de repasse de equipamentos e materiais ou execução de serviços pela SEMED para/na escola no exercício.

Art. 3º - Estabelecer procedimentos e prazos para a aplicabilidade dos trâmites orçamentários (plano de ação e outros) e financeiros (execução e prestação de contas) no âmbito das escolas municipais.

§ 1º - Em relação aos trabalhos de confecção do Plano de Ação, as instituições escolares e seus respectivos conselhos deverão se organizar da seguinte forma :

I – Nomear uma comissão para, em conjunto com os conselheiros, construir um Plano de Ação – cuidando para não exceder ao prazo máximo de 15 dias (contados a partir da liberação dos recursos) para sua conclusão.

II – Após sistematização das informações e assinatura do responsável da Unidade executora, encaminhar o Plano de Ação à Coordenação de Gestão de conselhos da SEMED – preferencialmente até 30 de março, para análise e aprovação.

§ 2º - No que tange à Execução dos recursos, as Unidades Executoras deverão atentar para a Resolução Anual (periódica) do Conselho Deliberativo do FNDE – que dispõe, dentre outros, sobre as formas de execução dos recursos dos diversos programas existentes, lembrando que:

I – Uma equipe técnica da SEMED acompanhará as UEx, subsidiando-as com informes e materiais e/ou orientando-as quanto aos diversos procedimentos a serem adotados;

II – As unidades escolares que não possuírem Conselho Escolar, serão atendidas direta e prioritariamente pela SEMED e/ou Prefeitura.

§ 3º - Todos os processos de Prestação de Contas deverão ser encaminhados à SEMED em tempo hábil, ou seja, logo após a execução dos recursos – preferencialmente até 30 de dezembro e, impreterivelmente, até o dia 15 de Janeiro do ano em que estes se aplicarem.

Art. 4º - A proposta de confecção de um Plano de Ação e da criação de critérios para as ações de Execução de Recursos, bem como de providências de cunho didático-pedagógico e administrativos; visa estabelecer uma Gestão consistente, dinâmica e democrática nos espaços escolares..

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Plácido de Castro-AC, 06 de Fevereiro de 2018

Jesilei Silva Leão
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 001/2018

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.586, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE – UFPA NOS TERMOS DO ART. 5, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado de Acre, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Unidade Fiscal do Município de Porto Acre – UFPA, prevista no Novo Código Tributário do Município de Porto Acre (Lei 509/13), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais; CONSIDERANDO, a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 5º, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda; CONSIDERANDO, a variação do índice INPC nos anos de 2016, 2017 e 2018;

D E C R E T A
Art. 1º - Para o exercício de 2018, fica a Unidade Fiscal de Porto Acre – Acre, com seu valor fixado em R\$ 80,06 (oitenta reais e seis centavos). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 07 de fevereiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.587, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENTO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE - Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a seguinte Comissão para, sob a Presidência do primeiro designado, organizar os Festejos Carnavalescos Populares, nesta cidade, no período de 08, 09, 10, e 13 de fevereiro de 2018, promovido por esta Prefeitura:

Vânia Claudia Alves de Souza

Jony Idagua Pereira

Edna da Silva Cuiabano Chaves

Alexandra Magalhães

Maria Elinaide Pinheiro

Leidiany Honório Rodrigues

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela referida comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 07 de fevereiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.588, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REMANESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENTO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE - Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados funcionais dos Servidores Públicos do Município de Porto Acre – Acre, a fim de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Pública Municipal de Porto Acre – Acre.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos. CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do DECRETO Nº 1.574, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, que prevê a possibilidade de justificativa dos servidores que eventualmente não puderam comparecer.

CONSIDERANDO ainda possibilitar aos servidores, mesmo que devidamente comunicados, nova oportunidade para o devido recadastramento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Remanescentes, que justificaram, bem como dos que deixaram de justificar, ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo do Município de Porto Acre – Acre.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Porto Acre de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao Órgão de Pessoal onde é lotado o servidor, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre – Acre localizada à Avenida Chicó Rabelo, nº 56, Centro, Cep. 69.927-000.

Art. 5º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Porto Acre - Acre, será presencial mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e cópias:

I – Cédula de Identidade – RG;

II – Título de eleitor;

III - Cadastro de pessoa física (CPF);

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VII - Certidão de casamento ou nascimento, quando for o caso;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 18 anos;

IX – Declaração de acúmulo de cargos;

XI - Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

XI – PIS-PASEP;

XII – Carteira de Trabalho – CTPS;

XIII – CNH (carteira nacional de habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;

XIV – Contrato de Trabalho;

XV – Comprovantes de cursos de capacitação, quando houver, na área de atuação;

XVI – Certificado de Escolaridade.

Parágrafo único - Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município, 1 (representante) da Controladoria Geral do Município, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, além de 1 (um) representante da respectiva secretaria de lotação do servidor a ser recadastrado.

Art. 6º - O servidor público municipal ativo, que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no artigo 3º deste Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento.

Art. 7º - O servidor público municipal ativo, responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Administração convocará os servidores municipais para participarem do processo de recadastramento no período estabelecido no artigo 3º deste Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 10 – O servidor público municipal de Porto Acre poderá acessar no endereço eletrônico WWW.portoacre.ac.gov.br o modelo formulário de cadastramento.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 08 de fevereiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de Parecer favorável pela Assessoria Jurídica, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, que tem como objeto a Locação de Imóvel para Funcionamento dos Setores Administrativos e Técnicos da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em favor da Senhora July dos Santos de Freitas, inscrita no CPF nº 016.008.942-59 Porto Acre – AC, 05 de fevereiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Luiz da Silva Cabral, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal Adjunta da Juventude, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.321, de 29 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016; Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o candidato Sebastião Gama Chaves, inscrição nº 056.835-0, classificado em 1º lugar para o cargo de sociólogo, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para provimento de cargos do quadro efetivo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental para exercício exclusivo na Administração Pública Indireta do Município de Rio Branco, promovido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, o qual teve seu Resultado Final devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.243, de 13 de fevereiro de 2014;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o art. 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais (laudos) relacionados no Anexo III deste Decreto.

Art. 2.º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverá o candidato comparecer à sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, situada na Rodovia BR-364 (Via Verde), Km 125, Bairro Corrente – Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º piso, a fim de entregar a documentação constante do Anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3.º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4.º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com a Procuradoria Jurídica da RBTRANS, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2018, 130 da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
RELAÇÃO FINAL DOS NOMEADOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/RBTRANS DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
23º	6864724	Francisca Albuquerque Machado	63,00
24º	6909825	Simone Haeser Ferreira Marinheiro	63,00
25º	6908179	Lidiane de Sousa Costa Ferreira	63,00

Cargo: M03 - AGENTE DE TRANSITO
Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
37º	6509819	Marcelo Almeida Farrapo	52,00
38º	6866824	Francisco Carneiro da Silva	51,00
39º	6518109	Laís Maia de Farias	51,00
40º	6919634	Ana Valéria Melo de Almeida	51,00
41º	6835414	Denise Santos de Souza Alves	51,00
42º	6910645	Assis Jefferson Vasco da Silva	51,00
43º	6912028	Helva Hevilen Lacerda Torres	51,00

Cargo: M04 - AGENTE DE TRANSPORTES
Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
27º	6500218	Maria Celeste da Silva Machado Lima	53,00
28º	6500943	Macileia de Oliveira Arruda Cordeiro	53,00

Cargo: S08 – ANALISTA TECNICO EM TRANSPORTE- AREA ARQUITETURA
Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	6909108	Zeneide da Mota Pinheiro	65,00
5º	6803202	Tamires Menezes de Moraes	65,00

Cargo: S09 – ANALISTA TECNICO EM TRANSPORTE- AREA ENGENHARIA CIVIL
Vaga: RIO BRANCO/AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	6912451	Thales Silva de Melo	61,00
2º	6922600	Rogério Victor Alves Melo	58,00
3º	6891802	Dannya Karita Batista Coutinho	56,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados a via original e 01 (uma) cópia.

- Cédula de identidade (Secretaria de Segurança Pública);
- PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado, ou declaração que não possui (Anexo VIII) (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Comprovante do número da conta salário e agência (Caixa Econômica);
- Título de Eleitor e Certidão do TRE (cartório eleitoral);
- Carteira de Trabalho (CTPS), cópia da identificação e qualificação;
- Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral (cartório eleitoral);
- CPF (Receita Federal, Banco do Brasil, Correios);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cartório de registro civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do serviço militar (se do sexo masculino), (junta militar da marinha, exército ou aeronáutica);
- Exame Médico de Capacitação Funcional, emitido pela junta médica oficial do município de Rio Branco; (Junta Médica do Município);
- Diploma de Conclusão do Ensino Superior, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, requerido para o cargo (instituição de ensino superior ou escolas de formação de ensino médio e fundamental) reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Comprovante da Formação Específica para o cargo que concorreu conforme edital;
- Registro do Conselho de Classe, regularizado, quando requerido para o exercício da profissão (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON, etc);
- Comprovante de Residência; (conta de luz e telefone);
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais), referentes aos últimos cinco (05) anos do(s) domicílio(s) do candidato (Fórum Barão de Rio Branco e Justiça Federal);
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens – (Anexo VI)
- Declaração de dependentes para fins de imposto de renda – (Anexo VII);
- Ficha dados pessoais de servidor – preenchida – (Anexo IV);
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- CNH, categoria mínima “AB” válida (para os cargos de motorista, Agente de Trânsito e Agente de Transporte).

ANEXO III

PERICIA MÉDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
AVALIAÇÃO DE SANIDADE MENTAL

a) Psiquiátrica (apresentar Eletroencefalograma)

2) AVALIAÇÃO FÍSICA:

- Dermatologista;
- Infectologista;
- Oftalmologista;
- Cardiologista (apresentar Eletrocardiograma + Lipidograma);
- RX de Tórax com laudo do Radiologista ou Atestado do Pneumologista;
- Ortopedista.

Obs.:

- As candidatas Gestantes estão dispensadas do item (e).
- Os atestados e exames médicos solicitados poderão ser emitidos tanto por profissionais especialistas do serviço público como privado.
- Os candidatos que já possuem os atestados acima citados ou parte deles com data retroativa de até 90 (noventa) dias da data da publicação da convocação serão considerados válidos pela Junta Médica.
- Os candidatos deverão apresentar-se à Junta Médica munidos de todos os documentos acima citados para perícia médica no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o período da convocação dos mesmos.

ANEXO IV

Matrícula		() Inclusão () Alteração	
Nome Servidor (completo sem abreviação)			
Sexo		Estado Civil	
() Masculino () Feminino			
		1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 DIVORCIADO 5 AMASIADO 6 DESQUITADO	
Data Nascimento		Grau de Escolaridade	
/ /		5 ENSINO FUNDAMENTAL 6 ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7 ENS. MÉDIO COMPLETO 8 ENS. SUP. INCOMPLETO 9 ENS. SUP. COMPLETO 10 PÓS GRAD. INCOMPLETO 11 PÓS GRAD. COMPLETO 12 MESTRADO 13 DOUTORADO	
Formação:		Estabelecimento de Ensino:	
Naturalidade			UF:
Nacionalidade			Ano Chegada (para estrangeiros)
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
CPF:		PisPasep:	
Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório
Município			UF:
RG	Org. Expedidor	Data Expedição	
		/ /	
Título Eleitor	Zona	Seção	
Município			UF:
Certidão Militar	Tipo (E/M/A)	Categoria	
	() E () M () A		
Emissão Reservista	Órgão Expedidor		
/ /			
Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data	
		/ /	

Carteira de Trabalho										Série										Data																																																	
Carteira Nacional de Habilitação										Categoria CNH										Validade																																																	
Data emissão										Órgão Expedidor																																																											
Endereço																				Número																																																	
Complemento																				Fone Residencial																																																	
Bairro																				CEP:																																																	
Município																				UF:																																																	
Fone Recado										Contato										Tipo de Sangue																																																	
Portador de Doença										Cod.Int. de Doença										Observação																																																	
Tipo										Banco										Agência										Conta										Tipo										Opção										Retratação									
1-Conta																																																																					
4-Poupança																																																																					
Cônjuge																																																																					
Data Casamento										Data Nascimento																																																											
Naturalidade																				UF:																																																	
Nacionalidade																																																																					
Local Trabalho do Cônjuge																																																																					
Informações Funcionais:																																																																					
Matrícula										Contrato										Data de Admissão										Situação Funcional																																							
Cargo																																																																					
Número Lotação Folha															Nome Lotação Folha																																																						
Número Lotação Exercício															Nome Lotação Exercício																																																						

ANEXO VIII DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa. Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2018

Declarante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.320.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R.P. IND.	4.376.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R.P. IND.	944.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.320.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixa – Pes. Civil	10 R.P. IND.	1.950.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10 R.P. IND.	980.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10 R.P. IND.	800.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Permanente	10 R.P. IND.	300.000,00
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10 R.P. IND.	190.000,00
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
4.0.00.00.00 - DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10 R.P. IND.	300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Permanente	10 R.P. IND.	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO CASA CIVIL Nº 004/2018

CONTRATADA: Carlos Eduardo Magalhães Albuquerque

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) no elevador instalado na Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2018.

Vigência do contrato (início e término): Início 24 de janeiro a 23 de março de 2018.

EXECUTORES:

Executor Titular: Mara Clícia E. Rosas Leite

Matrícula nº: 702407

Telefone: (68) 3212-7016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

André Kamai da Silva Soares - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 004/2018

Parecer Jurídico nº 004/2018

Dispensa de Licitação

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Carlos Eduardo Magalhães Albuquerque.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peça) no elevador instalado na Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Vigência: 24 de janeiro a 23 de março de 2018.

Valor Estimado: R\$ 3.899,92 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 24 de janeiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Carlos Eduardo Magalhães Albuquerque - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2017

VIGÊNCIA DA ATA: 25/08/2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Francisco Fontenele de Medeiros.

Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e conservação). Do Valor da Adesão: 397.499,00 (trezentos e noventa e sete reais, quatrocentos e noventa e nove centavos).

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil
Francisco Fontenele de Medeiros – F. F. de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Com fulcro no artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peça) no elevador instalado na Prefeitura Municipal de Rio Branco, em favor da empresa Carlos Eduardo Magalhães Albuquerque, no valor total de R\$ 3.899,92 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que o Secretário Municipal da Casa Civil – SMCC/PMRB, autorizou a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) no elevador instalado na Prefeitura Municipal de Rio Branco, no valor total de R\$ 3.899,92 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa Carlos Eduardo Magalhães Albuquerque, com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666/1993, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 004/2018. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, serão consignadas no Programa de Trabalho: 04.122.0601.2178.0000 (manutenção das atividades da Casa Civil), Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros - PJ) e 33.90.30.00 (material de consumo), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2018.

Marcus Alexandre - Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – CEL/PMRB

A CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CEL /PMRB, que tem por objeto Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Dos Serviços Remanescentes De Execução Da Creche Cmei Tipo B, Na Rua Franco Silva (Rua 32), Cidade Do Povo, No Município De Rio Branco – Acre, que estava marcada para o dia 09/02/2018 às 08h30min, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº. 17– Seção 3, Pág. 140, Diário Oficial do Estado nº. 12.226, Pág. 106, e nos Jornais “A GAZETA” e “PAGINA 20”, todos do dia 24 de janeiro de 2018, em virtude de pedido de Impugnação.
Rio Branco, 08 de fevereiro de 2018.

Priscila da Borges de Melo
Presidente da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

OBJETO: Prestação de Serviços Reprográficos (confeção de carimbos, confeção de chaves, encadernações, cópias, etc.).

Origem: Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC

Data da Abertura: 05/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 15/02/2018 à 02/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Objeto: Manutenção Especializada de Veículos Automotores Pesados.

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Data da Abertura: 27/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 15/02/2018 a 26/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466

– Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Objeto: Aquisição de Combustível (Diesel S10 e Gasolina).

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 27/02/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 15/02/2018 a 26/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466

– Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Objeto: Aquisição de Material Gráficos.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 01/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 16/02/2018 a 28/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466

– Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato do Contrato Nº 001/2017.

Oriundo da Ata De Registro de Preço Nº 001/2017 - Pregão Presencial SRP Nº. 079/2017

PARTES: Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC como contratante, ACECO TI S.A. como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e construção de Container Data Center: Porta Corta Fogo, Sistema de Controle de Acesso, Sistema de Iluminação Normal e de Emergência,

Passagem e Selagem de Cabos e Dutos, Sistema de Climatização, infraestrutura de Rede Elétrica, Infraestrutura de Rede Lógica, Sistema de CFTV, Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental e Gerência, Start-up, Solução UPS 30 KVA, Grupo Gerador de 100KVA, Racks para ativos e servidores. Conforme especificações constates no Termo de Referência anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 79/2017 e Proposta do fornecedor.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência: Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até de 31 de dezembro de 2018.

Valor: 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.121.2060.12.20-Manutenção do ITEC.

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 01(Recurso Próprio) e 08 (Operação de Crédito).

Local e Data da Assinatura: Rio Branco – Acre, 02/01/2018.

Assinam: Mafran Almeida de Oliveira Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e os senhores, Marcos Guedes Pereira e Pascal Cyril Toque, representantes da ACECO TI S.A. pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2017.

Ata De Registro de Preço Nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 079/2017

PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC COMO CONTRATANTE, ACECO TI S.A. COMO CONTRATADA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e construção de Data Center Container, para atender as demandas do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura.

Valor: 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2017-SRP, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 04.121.2060.12.20-Manutenção do ITEC.

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 01(Recurso Próprio) e 08 (Operação de Crédito).

Local e Data da Assinatura: Rio Branco – Acre, 02/01/2018.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Container Data Center: Porta Corta Fogo, Sistema de Controle de Acesso, Sistema de Iluminação Normal e de Emergência, Passagem e Selagem de Cabos e Dutos, Sistema de Climatização, infraestrutura de Rede Elétrica, Infraestrutura de Rede Lógica, Sistema de CFTV, Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental e Gerência, Start-up, Solução UPS 30 KVA, Grupo Gerador de 100KVA, Racks para ativos e servidores. Conforme especificações constates no Termo de Referência anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 79/2017 e Proposta do fornecedor.	R\$ 2.480.000,00

Signatários: Mafran Almeida de Oliveira Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e os senhores, Marcos Guedes Pereira e Pascal Cyril Toque, representantes da ACECO TI S.A. pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 013/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2018, Processo nº 004/2018- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de Direta para aquisição de 35 unidades de cobertura de bancas metálicas para Feiras de Bairro, confeccionadas em material tipo BAGUN, medindo 3x3m, com abas de 10 cm, com o objetivo de atender um novo visual das Feiras de Bairros pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA. Visando atender suas necessidades, celebrado com a Dinâmica Extintores.

I – Gestor: José Augusto Pinheiro da Silveira – matrícula nº 20915-2,

II – Fiscal: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-4,

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- AC, 01 de fevereiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Portaria nº025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 733/2013 – CPL 01

PROCESSO: Nº 0014174-8/2013

FONTE: 01 (RECURSO PRÓPRIO).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa V.L.F. GASPAR – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.086/0001-80 e Inscrição Estadual nº 01.015.644/001-35, como contratada.

Objeto do aditamento: Alterar Prazo.

Vigência do aditamento: Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do supramencionado contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2018 até o dia 08 de fevereiro de 2019, podendo ser aditivado por igual período.

Fundamento Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 07 de fevereiro de 2018.

Signatários: André Kamai da Silva Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, em exercício Portaria nº 025/2018, (Contratante); Vera Lúcia Fernandes Gaspar - V.L.F. Gaspar – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 004/2018

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea- Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à empresa SANDRO DE FRANÇA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, e Inscrição Estadual nº 01.029.278/001-71, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2220, Sobral, CEP: 69911-117- Rio Branco - Acre.

OBJETO: Contratação de Direta para aquisição de 35 unidades de cobertura de bancas metálicas para Feiras de Bairro, confeccionadas em material tipo BAGUN, medindo 3x3m, com abas de 10 cm, com o objetivo de atender um novo visual das Feiras de Bairros pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

VALOR DO CONTRATO: Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 014.002222130000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretária Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Sandro De França Pereira – Sandro De França Pereira – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretária Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA DISPENSA: 004/2018.

PROCESSO NÚMERO: 004/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na estrada AC 90, nº 2003 - bairro Sobral/Transcreana, Rio Branco – AC – CEP nº 69.909-000, neste Município, e do outro lado à empresa Sandro de França Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, e Inscrição Estadual nº 01.029.278/001-71, residente e domiciliado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2220, Sobral, CEP: 69911-117 Rio Branco – AC. OBJETO: Contratação de Direta para aquisição de 35 unidades de cobertura de bancas metálicas para Feiras de Bairro, confeccionadas em material tipo BAGUN, medindo 3x3m, com abas de 10 cm, com o objetivo de atender um novo visual das Feiras de Bairros pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 014.002222130000

Elementos de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA
Portaria nº025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Direta para aquisição de 35 unidades de cobertura de bancas metálicas para Feiras de Bairro, confeccionadas em material tipo BAGUN, medindo 3x3m, com abas de 10 cm, com o objetivo de atender um novo visual das Feiras de Bairros pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, a serem realizados pela empresa: Sandro de França Pereira - ME. Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA
Portaria nº025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018 - SAFRA

FONTES: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado à

empresa REAL CONSTRUÇÕES COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.598.411/0001-40, e Inscrição Estadual nº 01.029.278/001-71, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2332, Sobral, CEP: 69911-099 - Rio Branco - Acre.

Onde se lê:

CLEVERSON ISAUQUE COLOMBO

Leia-se:

CLEVERSON ISAQUIEL COLOMBO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 31-10-2017 a 27-02-2018 à servidora Naiane Moreira da Silva, matrícula nº 710544-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 28-02-2018 a 28-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31-10-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 10-11-2017 a 09-03-2018 à servidora Ângela Barbosa da Silva, matrícula nº 544855-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 10-03-2018 a 08-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10-11-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-11-2017 a 28-02-2018 à servidora Valéria Souza Paulo, matrícula nº710193-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 01-03-2018 a 29-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-11-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 06-11-2017 a 05-03-2018 à servidora Shyrley da Silva França, matrícula nº 701692-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 06-03-2018 a 04-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-11-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 20-10-2017 a 16-02-2018 à servidora Cândida Freitas Fernandes, matrícula nº 705847-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 17-02-2018 a 17-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20-10-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 015, de 03 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 07-11-2017 a 06-03-2018 à servidora Alinne Gleicyanne de Oliveira, matrícula nº 703034-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 07-03-2018 a 05-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-11-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 19316/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-11-2010 a 16-11-2015 à servidora Erivângela Dourado

França, técnica em enfermagem, matrícula nº 703699-01, lotada na Unidade Básica de Saúde Deusimar Pinheiro, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23071/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Eliane Rodrigues Marmitt, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705233-01, lotada na URAP São Francisco, com início em 01-10-2017 e término em 01-01-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3911/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Arlete Maria Chaves da Rocha, auxiliar de escritório, matrícula nº 9164-01, lotada no Centro de Atendimento ao Cidadão - OCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, com início em 02-01-2018 e término em 02-04-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 15276/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-08-2008 a 15-08-2013 à servidora Sonaira da Costa Martins, técnica em gestão pública, matrícula nº 701740-01, lotada no Centro de Atendimento ao Cidadão-OCA, com início em 10-01-2018 e término em 10-04-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 35884/17.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-05-1988 a 02-05-1993 à servidora Florentina Evangelista de Carvalho, técnica em contabilidade, matrícula nº 22497-01, lotada no Centro de Atendimento ao Cidadão –OCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Finanças, com início em 01-12-2017 e término em 01-03-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31683/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Ednaldo Tomás da Silva, auditor fiscal de tributos, matrícula nº 20427-01, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, com início em 02-01-2018 e término em 02-03-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 8275/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Ivacirene Carmo do Nascimento, técnica em enfermagem, matrícula nº 16675-01, lotada no Centro de Saúde Rozangela Pimentel, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2017 e término em 01-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 028, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 25920/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Cleunice de Souza Freitas, agente comunitária de saúde, matrícula nº 701062-02, lotada na URAP Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-12-2017 e término em 01-03-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23072/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Maria Ines Chagas da Silva, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705265-01, lotada na URAP São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2018 e término em 01-06-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor João José Amancio Lima Carvajal, matrícula Nº 704670-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-12-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-11-2017 a 28-02-2018 à servidora Railda da Silva Dourado, matrícula nº 707634-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 01-03-2018 a 29-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-11-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 087, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 43424/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Solange Maria Gabriel de Moraes, professora - P2, matrícula nº 542812-01, lotada no Centro de Apoio Pedagógico, com início em 01-02-2018 e término em 01-08-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 416, de 26 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Ricardo Dantas de Paz, matrícula Nº 704429-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-12-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 003/2018
(PROCESSO Nº. 276/2017– CEL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083 /2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO.

OBJETO: Constitui objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços Aquisição de material de recarga e carga completa de gás liquefeito de petróleo 13 kg – Item 01 (Recarga), visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, Creches/CEI, Projovem Urbano, e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, assim como a execução de convênios financiados com recursos federais que poderão surgir durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme especificação contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 165.640,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Sendo R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil duzentos reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental), R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para o Programa de Trabalho 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches) R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para o Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21330000 (Manutenção das Atividades do Projovem). DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil), 013.003.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental) 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches) 013.003.21330000 (Manutenção das Atividades do Projovem). Rubrica Orçamentaria: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste termo contratual a 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do quantitativo contratado, dependendo do que ocorrer primeiro. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de janeiro de 2018

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Augusto de Souza de Araújo – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 004/2018
(PROCESSO Nº. 276/2017– CEL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083 /2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M J SILVA FERNANDES. OBJETO: Constitui objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços Aquisição de material de recarga e carga completa de gás liquefeito de petróleo 13 kg – Item 02 (Carga Completa), visando atender a demanda de abastecimento dos Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, assim como a execução de convênios financiados com recursos federais que poderão surgir durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme especificação contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Para o Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos).

DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00. Fonte de Recurso: 01 RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste termo contratual a 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do quantitativo contratado, dependendo do que ocorrer primeiro. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de janeiro de 2018

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Adelsilene de Freitas Braga – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 259/2016 – CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, JWC MULTISERVIÇOS - LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmando entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos nas Cláusulas Quarta e Décima Primeira, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 2.268.037,65 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), terá uma adição no valor de R\$ 2.406.382,56 (dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2018, R\$ 83.179,97 (oitenta e três mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) referente a repactuação do exercício de 2017, passando a ser de R\$ 4.757.600,18 (quatro milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos reais e dezoito centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 200.531,88 (duzentos mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 28 de novembro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Jebert Willyans Cavalcante Nascimento – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2015
PROCESSO Nº 002/2015 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, VENILTON DE SOUZA LEMOS.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 023/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), terá uma adição no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) passando a ser de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Venilton Souza de Lemos – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação Temporária, destinado a selecionar Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo para atender o Projeto do Programa Vida Saudável – PVS, Convênio SINCONV Nº 851860/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco e o Ministério do Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº 01/2018, será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

1.2. As contratações resultantes deste processo serão feitas em caráter excepcional, por tempo determinado, observada a necessidade da administração, com base na Lei Municipal nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007.

1.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no Item 4.

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo com informações pertinentes estará disponível na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 1.906, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, e no site <http://www.riobranco.ac.gov.br>

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial da União, site <http://www.in.gov.br>, Diário Oficial do Estado do Acre, site <http://www.ac.gov.br> e na página da Prefeitura Municipal de Rio Branco, site <http://www.riobranco.ac.gov.br>

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após vinte e quatro (24) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.9. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário serão os estabelecidos no Anexo I.

1.10. As competências e atribuições das funções estarão descritas no Anexo II.

1.11. Os locais de atuação dos candidatos selecionados para atenderem o Programa Vida Saudável – PVS, assim como as atividades que estes deverão desenvolver, supervisionar e/ou coordenar serão os descritos no Anexo III.

1.12. Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação Geral poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação entre os espaços de realização do Programa Vida Saudável, conforme a necessidade do serviço, bem como cancelamento de contratos, caso o(s) contratado(s) não atendam às funções para as quais foram selecionados.

1.13. Durante a vigência do Processo Seletivo, na hipótese do cancelamento de contrato(s) do(s) contratados(s), quer seja por não atenderem às funções ou por solicitação de desligamento destes, serão convocados os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Projeto.

1.14. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por cinco (5) membros, sendo: três (3) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) e dois (2) da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS).

1.15. Os conteúdos programáticos para todas as funções estarão disponíveis no Anexo IV.

1.16. Em virtude do quantitativo de vagas estabelecidos pelo Convênio SINCONV Nº 851860/2017, descrito no Anexo I, não haverá vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, neste edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Serão ofertadas no Programa Vida Saudável – PSV vagas para as funções de Coordenador Pedagógico (Cód. PVS 01) e Coordenador de Núcleo (Cód. PVS 02) conforme perfil e quantitativo expresso no Anexo I, para desempenharem as atribuições descritas no Anexo II e no item 3 deste Edital.

3. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. As vagas, requisitos dos candidatos para as funções, carga horária, remuneração e tempo de atuação no Programas Vida Saudável – PVS estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.2. Os candidatos aprovados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com as vagas oferecidas, conforme o Anexo I.

3.3. A carga horária dos contratados deverá ser cumprida nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, conforme a infraestrutura dos núcleos, a distribuição das atividades, a demanda, a clientela e as necessidades do Programas Vida Saudável – PVS.

3.4. Nos núcleos do Programas Vida Saudável, descritos no Anexo III, serão desenvolvidas duas formas distintas de atividades:

a) sistemáticas – contemplam atividades de interesse da cultura corporal e lúdica, organizadas por meio de oficinas, ofertadas, no mínimo, três vezes por semana, com duração mínima de 1 hora; e

b) assistemáticas – desenvolvidas em forma de eventos que favoreçam o diálogo entre as experiências vividas, o fortalecimento de laços de cooperação, solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum; organizadas em dias e horários estabelecidos em conjunto com os núcleos, planejadas em função de datas comemorativas, períodos de ciclos culturais, festas nacionais e locais, ruas de lazer etc., estimulando o convívio entre gerações.

3.5. Cada Coordenador de Núcleo do Programas Vida Saudável – PVS terá sob sua responsabilidade três (3) acadêmicos/agentes sociais de esporte e lazer, cuja seleção se dará de outra forma, e que deverão desenvolver 20 horas semanais divididas entre atividades sistemáticas, planejamento e atividades assistemáticas, de acordo com as Diretrizes do Programa.

3.5.1. Cada Coordenador de Núcleo do Programas Vida Saudável – PVS deverá realizar, juntamente com seus acadêmicos/agentes sociais de esporte e lazer, um (1) evento (atividade assistemática) a cada dois meses, no núcleo de sua responsabilidade, perfazendo um total de, pelo menos, oito (8) Eventos de Núcleo ao longo da vigência do convênio.

3.6. O Coordenador Pedagógico do Programas Vida Saudável – PVS, além das atribuições e competências estabelecidas no Anexo II deste edital, deverá supervisionar os Coordenadores de Núcleo na realização de seus Eventos de Núcleo, além de planejar, organizar e executar, juntamente com estes e seus acadêmicos/agentes sociais de esporte e lazer, os Eventos Sociais que deverão acontecer entre os núcleos e os Eventos do Programa envolvendo todos os núcleos, conforme Diretrizes 2017 do PVS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 15/02/2018, até às 17 horas do dia 27/02/2018, e poderão ser realizadas ao longo desse período no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Av. Getúlio Vargas, nº 1906, Bairro Bosque – CEP 69.900-710.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher devidamente o Formulário de Inscrição (Anexo V) e a Ficha de Identificação (Anexo VI) e entregar no local descrito no item 4.1 deste edital. Entregar o Currículo (Anexo VII) com os documentos que o comprovem, incluindo os documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas, Comprovante de Endereço), cópias simples acondicionadas em envelope identificado conforme Anexo VI.

Assinar Declaração (Anexo VIII), em que conste sua disponibilidade para atuar no projeto e participar do processo de formação, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do Programa Vida Saudável, inclusive nos finais de semana.

4.3. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.2, deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4.4. A inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Formulário de Inscrição e no Currículo.

4.6. A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidade nos documentos apresentados, ou falta dos documentos descritos no item 4.2.

4.7. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do procurador.

4.8. O Candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição e demais anexos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.9. No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das funções estabelecidas neste edital.

4.11. Não haverá cobrança de nenhuma taxa para inscrição do candidato.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, Artigo 12, da Constituição Federal;

5.1.3. Ser portador de diploma de graduação, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato, bem como o registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no artigo 48, da Lei 9.394/96);

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

5.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.6. Possuir o perfil exigido para área;

5.1.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

5.1.9. Não estar impossibilitado para contratação, em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, transitados em julgado, na forma da Lei;

5.1.10. Não possuir cargo, função ou emprego público, cuja acumulação seja vedada pela legislação vigente.

5.1.11. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para investidura da função para qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos específicos previstos neste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 compreende as seguintes etapas:

6.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita (P1), de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, com base nos conteúdos descritos no Anexo IV deste Edital.

6.1.2. Segunda Etapa: Prova de Títulos (P2), de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios constantes dos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2, levando em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova escrita (P1), será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, abaixo:

PROVA ESCRITA				
6.2.1.1. Função PVS 01 – Coordenador Pedagógico				
ORD	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conhecimentos Específicos da Área	15	2	30
02	Diretrizes 2017 do Programa Vida Saudável – PVS	5	2	10
03	Proposta de Formação do Programa Vida Saudável – PVS	5	2	10
TOTAL		25	2	50

6.2.1.2. Função PVS 02 – Coordenador de Núcleo				
ORD	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conhecimentos Específicos da Área	15	2	30
02	Diretrizes 2017 do Programa Vida Saudável – PVS	5	2	10
03	Proposta de Formação do Programa Vida Saudável – PVS	5	2	10
TOTAL		25	2	50

6.2.2. Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita, estão descritos no Anexo IV deste Edital.

6.2.3. As questões de múltipla escolha terão opções A, B, C e D, e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

6.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão objetiva, somente uma das alternativas, sob pena de anulação da respectiva questão.

6.2.5. Será anulada a questão cuja marcação da resposta se enquadrar nos seguintes casos: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível.

6.2.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e seu documento de identidade.

6.2.7. Não haverá aplicação de Prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

6.2.8. A prova terá a duração de três (3) horas e será aplicada na data provável de 18 de março de 2018, horário local, das 8 às 11 horas.

6.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova trinta (30) minutos antes, munido de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Motorista), comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul.

6.2.10. É proibida a utilização de celulares, ou qualquer aparelho eletrônico.

6.2.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da Prova Escrita por, no mínimo, uma hora após o início da mesma.

6.2.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

6.2.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da mesma.

6.2.13. As informações referentes ao local de realização da Prova Escrita (nome do estabelecimento, endereço e sala), serão divulgadas por meio do site do Diário Oficial da União: www.in.gov.br, da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, do Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na data provável de 14 de março de 2018.

6.2.14. Não serão prestadas informações a respeito de locais e horários de realização das provas, por telefone, nem por e-mail.

6.2.15. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao local da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

6.2.16. As questões objetivas terão o valor equivalente a 2,0 pontos.

6.2.17. Ser eliminado o candidato que não atingir o mínimo de vinte e cinco (25) pontos na Prova Escrita.

6.2.18. O resultado dos aprovados na primeira etapa será divulgado nos sites do Diário Oficial da União: www.in.gov.br, da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, do Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na data provável de 27 de março de 2018.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. O Currículo deverá ser entregue juntamente com os títulos, no ato da inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo VII.

6.3.2. A análise do Currículo dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, após a divulgação dos aprovados na primeira etapa.

6.3.3. Serão analisados apenas os Currículos dos candidatos classificados na primeira etapa.

6.3.4. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

TÍTULOS		
6.3.4.1. Função PVS 01 – Coordenador Pedagógico		
ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Pós Graduação Latu-Sensu – especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	10 ponto

02	Diploma de graduação, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato.	10 ponto
03	Certificado e/ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento específicos da área da Educação Física, com somatória máxima de 300 horas, contabilizando 2.0 (dois pontos) a cada 20 horas de curso.	30 pontos
TOTAL		Pontos
6.3.4.2. Função PVS 02 – Coordenador de Núcleo		
ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Pós Graduação Latu-Sensu – especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	10 ponto
02	Diploma de graduação, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato.	10 ponto
03	Certificado e/ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento específicos da área da Educação Física, com somatória máxima de 300 horas, contabilizando 2.0 (dois pontos) a cada 20 horas de curso.	30 pontos
TOTAL		Pontos

6.3.5. Nos certificados e/ou declarações estabelecidos na Ordem nº 03, dos subitens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 deverão ter expresso a carga horária e estarem datados e assinados pela entidade/órgão/instituição, em papel timbrado, de forma a poder identificar o expedidor.

6.3.6. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de vinte e cinco (25) pontos na análise de currículo.

6.3.7. O resultado dos classificados na segunda etapa será divulgado por meio do site do Diário Oficial da União: www.in.gov.br, da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na data provável de 04 de abril de 2018.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com as funções e as vagas distribuídas por atividades.

7.2. A Nota Final (NF) no concurso será igual à soma da nota da Prova Escrita (P1) e da pontuação obtida na análise do currículo (P2), conforme a seguinte fórmula: $(NF = P1 + P2)$.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Diário Oficial da União: www.in.gov.br, da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na data provável de 17 de abril de 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

8.1.1. Maior pontuação no item 3 dos critérios da análise de currículo;

8.1.2. Maior pontuação no item 2 dos conteúdos da Prova Escrita;

8.1.3. Candidato com maior idade.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois (2) dias úteis, após a publicação do resultado de cada etapa.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), sito à Av. Getúlio Vargas, nº 1.906 – Bairro Bosque, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o Anexo IX – Requerimento de Recurso, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.

b) Texto impresso ou escrito em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, as alegações, sua fundamentação e documentos comprobatórios, se for o caso, bem como documento de identificação do candidato e sua assinatura, conforme expresso no Anexo IX.

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos mencionados no item 9.2.

9.4. Os recursos serão respondidos no prazo de até três (3) dias úteis, contados a partir do prazo final para recebimento dos mesmos.

9.5. A SEMEL publicará no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e publicado site do Diário Oficial da União: www.in.gov.br, da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até vinte (20) dias úteis após a divulgação do resultado da segunda etapa.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A contratação dos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo, conforme o item 1.8 deste edital.

11.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do Programa.

11.3. Os servidores contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/07, permanecem submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

11.4. Aos contratados submetidos à Lei Municipal nº 1.663/07, serão conferidos os deveres e vantagens, conforme estabelecido no Art. 210, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.riobranco.ac.gov.br ou por meio dos telefones (68) 3211-2203 e (68) 3211-2204, Rio Branco/AC.

12.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.1.3. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à SEMEL, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

12.4. O resultado final será divulgado na Internet no site www.riobranco.ac.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre/AC e Diário Oficial da União.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco/AC.

12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.7. A administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no Diário Oficial do Estado do Acre/AC e Diário Oficial da União.

12.9. O candidato convocado para contratação poderá solicitar ao Município de Rio Branco/AC que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

12.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 5 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de até 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 12.4.

12.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à SEMEL, até o encerramento do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, e, após, junto à administração do Município Rio Branco/AC.

12.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.

12.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para contratação e exercício da função, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

12.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no Anexo I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

12.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.17. A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco/AC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

12.19. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

12.20. É responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.21. A inscrição neste Processo Seletivo implica conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.22. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo e administração superior da SEMEL e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco/AC.

12.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Atribuições e Competências;

ANEXO III – Atividades e Locais de Atuação;

ANEXO IV – Conteúdo Programático;

ANEXO V – Ficha de Inscrição;

ANEXO VI – Ficha de Identificação;

ANEXO VII – Formulário do Currículo;

ANEXO VIII – Declaração;

ANEXO IX – Requerimento de Recurso; e

ANEXO X – Cronograma

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

1. PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PVS								
CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC*	VAGAS PCD **	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA
PVS 01	Coordenador Pedagógico	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no conselho regional da classe	40h	1	-	1	R\$ 2.400,00	19 meses
PVS 02	Coordenador de Núcleo	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bacharelado em Educação Física e/ou Esporte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no conselho regional da classe.	40h	2	-	2	R\$ 2.400,00	18 meses

*AC = Ampla Concorrência

** PCD = Pessoa Com deficiência

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES

1. Função PVS 01 – Coordenador Pedagógico

COMPETÊNCIAS: Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os coordenadores de núcleo e acadêmicos/agentes sociais de esporte e lazer envolvidos no Programa Vida Saudável; organizar, dirigir, dinamizar e avaliar os serviços, os processos de formação e a realização dos eventos a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

ATRIBUIÇÕES: Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico durante a execução do convênio, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Participar da Formação à Distância (EaD); Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador Geral; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo; Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio; Manter permanente contato com orientador pedagógico do CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

2. Função PVS 02 – Coordenador de Núcleo

COMPETÊNCIAS: Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes à sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar os acadêmicos/agentes de esporte e lazer envolvidos no Programa Vida Saudável; organizar, dirigir, dinamizar, executar e avaliar os serviços, as atividades sistemáticas (oficinas) e atividades assistemáticas (eventos) a serem desenvolvidos nos núcleos do programa; realizar informes técnicos, científicos e pedagógicos no âmbito das atividades físicas, esporte e lazer.

ATRIBUIÇÕES: Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos/agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa Vida Saudável, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto, primando pela qualidade das oficinas; Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo as atividades sistemáticas (oficinas), as atividades de planejamento, estudos, reuniões, as atividades assistemáticas (eventos) e a mobilização comunitária; Participar da Formação à Distância (EaD); Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico; Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; Identificar, em conjunto com o Coordenador Geral do Programa, na comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar ao Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu núcleo; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; e outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da sua área de atuação.

ANEXO III – ATIVIDADES E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1. Função PVS 01 – Coordenador Pedagógico: O coordenador pedagógico do PVS é aquele que tem a visão do projeto como um todo e atuará, permanentemente, na relação entre a Coordenação Geral e os Coordenadores de Núcleo, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho, desenvolvendo as atribuições para as quais será contratado. Precisa conhecer profundamente o programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

1.2. Função PVS 02 – Coordenador de Núcleo: O coordenador de núcleo responderá por um dos núcleos abaixo relacionado atuando, permanentemente, com relação ao trabalho dos acadêmicos/agentes sociais de esporte e lazer, no que diz respeito às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço, sempre em correspondência com a Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica, observando as atribuições para as quais será contratado.

CODIGO	NÚCLEO	ENDEREÇO DO NÚCLEO	ATIVIDADES
PVS 02	Núcleo 1: Centro de Convivência para a Pessoa Idosa Cosme de Moraes	Estrada do Calafate, km 6 – Travessa Luiz Pereira – CEP: 69.900-000 – Bairro Calafate	Exercícios físicos (alongamento, ginástica caminhada); atividades esportivas adaptadas; atividades culturais e artísticas (música, artesanato, filmes, leitura etc.); atividades folclóricas; danças; capoeira e suas adaptações; jogos populares, cognitivos e de salão; esporte recreativo e outras possibilidades de manifestação da cultura corporal do movimento que atendam às diretrizes do Programa.
PVS 02	Núcleo 2: Unidade de Saúde Manoel Alves Bezerra Neto	Rua Padre João Martins, nº 132, Quadra 13 B – BR 364, Km 05 – Cidade do Povo – CEP: 69.909-280 – Rio Branco/AC.	

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÃO PVS 01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contexto histórico da Educação Física: Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Brasileira. Psicomotricidade: conceito, campos de atuação e funções psicomotoras; Cultura Lúdica: Jogos e Brincadeiras; Jogos cooperativos. Categorias do Lúdico: Aventura, Competição, Vertigem e Fantasia. Esporte: Esporte no Tempo: Esporte Antigo, Moderno e Contemporâneo; Dimensões Sociais do Esporte: revisão conceitual do esporte; esporte educação; esporte de participação e lazer; esporte de rendimento e efeitos sociais negativos do esporte moderno. Flexibilidade e Alongamento: Definições e conceitos (alongamento, flexibilidade, mobilidade e amplitude de movimento); Efeitos da Idade no Treinamento da Flexibilidade (diferença de flexibilidade entre os sexos; alongamento na terceira idade; processo de envelhecimento – fuso muscular; e decréscimo da flexibilidade); Estresse: contribuição do relaxamento e alongamento (descrição fisiológica; fatores genéticos do estresse; estresse social e psicológico; e exercícios físico moderado e relaxamento – mecanismos redutores do estresse); Envelhecimento: demográfico, biológico, fisiológico e social. Saúde e Qualidade de Vida: conceito de saúde e qualidade de vida; saúde do idoso; e incapacidade funcional. Queda de Idosos; conceito de queda de idoso; prevalência de quedas de idosos; fatores de risco de quedas de idosos; e consequências das quedas de idosos. Lazer: Conceito e conteúdos do Lazer. Avaliação Antropométrica: Pontos Antropométricos: Plano de Frankfurt. Medidas Antropométricas: Medidas Lineares, Medidas Circunferenciais e Medida de Massa; Avaliação Postural e Exercícios Corretivos. Avaliação das Valências Físicas; Baterias de testes de habilidades motoras; e Anamnese.

DIRETRIZES 2017 DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PVS: objetivos do PVS; Processos Pedagógicos: diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos; Núcleos: núcleo, atividades, meta de atendimento e público alvo; Atividades: sistemáticas e assistemáticas; Composição dos Recursos Humanos nos Núcleos: qualificação, atribuições e carga horária dos coordenadores e agentes sociais de lazer e esporte recreativo; Controle Social: entidade de controle social e conselho gestor.

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PVS: Módulo Introdutório I e II: objetivos do Módulo Introdutório I e do Módulo Introdutório II; Formação em Serviço: objetivos da formação em serviço; metodologias para formação em serviço; e Módulo Avaliação I e II: objetivos dos Módulos de Avaliação I e II.

FUNÇÃO PVS 02 - COORDENADOR DE NÚCLEO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Esporte: Esporte no Tempo: Esporte Antigo, Moderno e Contemporâneo; Dimensões Sociais do Esporte: revisão conceitual do esporte; esporte educação; esporte de participação e lazer; esporte de rendimento e efeitos sociais negativos do esporte moderno. Prescrição do Treinamento Aeróbico: Adaptações Fisiológicas Determinadas pelo Treinamento Aeróbico (adaptações do sistema cardiovascular, adaptações metabólica; e tipos de fibra muscular). Carga de Treinamento: Princípios do Treinamento Desportivo (princípio da individualidade; princípio da reversibilidade; princípio da especificidade; e princípio da carga progressiva); Componentes da Carga de Treinamento (Volume, Intensidade, Frequências, Tipos de Exercícios; e Complexidade dos Exercícios); Overtraining (Destreinamento e Retreinamento). Movimento Humano: alavancas; articulações, componentes articulares e classificação das articulações; e planos de movimento. Futsal e voleibol adaptados: contexto histórico; metodologia do ensino do futsal e voleibol; desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fundamentos; técnica, tática e estratégias; sistemas de jogos e formações ofensivas e defensivas; e as principais regras. Psicomotricidade: conceito, campos de atuação e funções psicomotoras; Cultura Lúdica: Jogos e Brincadeiras; Jogos cooperativos. Categorias do Lúdico: Aventura, Competição, Vertigem e Fantasia. Aspectos fisiológicos do exercício no envelhecimento: consumo máximo de oxigênio e o envelhecimento; força muscular e o envelhecimento; componente muscular; diminuição no tamanho e número de fibras musculares; e benefícios do treinamento de força para idosos. Doenças Neurodegenerativas e a Prática de Atividades Físicas: demências; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; sinais motores e não motores; efeitos do exercício físico no tratamento de doenças degenerativas Avaliação Antropométrica: Pontos Antropométricos: Plano de Frankfurt. Medidas Antropométricas: Medidas Lineares, Medidas Circunferenciais e Medida de Massa; Avaliação Postural e Exercícios Corretivos. Avaliação das Valências Físicas; Baterias de testes de habilidades motoras; e Anamnese.

DIRETRIZES 2017 DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PVS: objetivos do PVS; Processos Pedagógicos: diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos; Núcleos: núcleo, atividades, meta de atendimento e público alvo; Atividades: sistemáticas e assistemáticas; Composição dos Recursos Humanos nos Núcleos: qualificação, atribuições e carga horária dos coordenadores e agentes sociais de lazer e esporte recreativo; Controle Social: entidade de controle social e conselho gestor.

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PVS: Módulo Introdutório I e II: objetivos do Módulo Introdutório I e do Módulo Introdutório II; Formação em Serviço: objetivos da formação em serviço; metodologias para formação em serviço; e Módulo Avaliação I e II: objetivos dos Módulos de Avaliação I e II.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº	
Nome:			
Função:			
☐ PVS 01 – Coordenador Pedagógico ☐ PVS 02 – Coordenador de Núcleo			
Endereço (Rua/Avenida):		Nº:	
Complemento (Apto, Chácara, Fundos, Beco etc.):		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Data de Nasc:	Estado Civil:	Sexo: ☐ Masc ☐ Fem	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:	
CPF:	Nacionalidade:		
Nome da Mãe:			
Título de Eleitor:		Certificado de Reservista:	
Telefone: ()			
E-mail:			
Canhoto: ☐ Sim ☐ Não			
Lactante: ☐ Sim ☐ Não			
Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s): ☐ Sim ☐ Não			
Especificar:			
Data de Inscrição:		Assinatura do Candidato:	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INSCRIÇÃO Nº _____

Comprovante de Inscrição - Processo Simplificado Nº 01/2018

Nome:	
Função:	Código da Função:
Assinatura do Candidato:	RG:
No dia das provas é obrigatório a apresentação deste, junto com o documento de identificação	
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO VI – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
CPF:	Nº de Inscrição:	
Função Pretendida:		Código:
Telefone: ()	E-mail:	

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Anexo V - Ficha de Inscrição
 () Anexo VII – Currículo contendo (quantificar os itens abaixo):
 () Diploma de Pós Graduação Latu-Sensu
 () Diploma de Graduação
 () Certificado e/ou declaração de curso de atualização/aperfeiçoamento
 () Anexo VIII - Declaração

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES AO RECEPTOR DOS DOCUMENTOS:

Conferir os itens acima descritos, verificando se o candidato os entregou corretamente, marcado nos espaços correspondentes.

Colocar o Currículo do candidato em envelope e anexar esta Ficha de Identificação, lacrando-o na frente do candidato.

Datar e assinar esta Ficha de Identificação, com letra legível.

Rio Branco, ____ de ____ de ____	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
----------------------------------	--

ANEXO VII – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Função:		
() PVS 01 – Coordenador Pedagógico () PVS 02 – Coordenador de Núcleo		
Endereço (Rua/Avenida):		Nº:
Complemento (Apto, Chácara, Fundos, Beco etc.):	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Data de Nasc:	Estado Civil:	Sexo: () Masc () Fem
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
CPF:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Título de Eleitor:	Certificado de Reserva:	
Telefone: ()	E-mail:	

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

() Graduação: (especificar o(s) curso(s))
() Especialização: (especificar o(s) curso(s))

3. RELAÇÃO DOS CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO, QUE ESTEJAM RELACIONADOS À FUNÇÃO PRETENDIDA, DE ACORDO COM SUBITEM 6.3.4 (Todos os itens relacionados devem ter COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

ORD	NOME DO CURSO	ENTIDADE/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO

Declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa da Prova de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para a Função de _____, Código _____ do Programa Vida Saudável – PVS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco/AC, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Rio Branco, de fevereiro de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

Eu, _____, Inscrição Nº _____ declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária – Edital Nº 01/2018, e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, que preencho as condições legais para o ato de inscrição, e que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas deste edital.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que participarei do Processo de Formação do Programa Vida Saudável – PVS, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do Projeto, inclusive nos finais de semana.

Rio Branco, de fevereiro de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
CPF:	Nº de Inscrição:	
Função Pretendida:		Código:
Telefone: ()	E-mail:	

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE:

- () Com relação à homologação das Inscrições;
 () Com relação ao gabarito preliminar da Prova Escrita;
 () Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo;
 () Outros: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco, _____ de _____ de _____ Assinatura do Candidato _____

INSTRUÇÕES:

d) Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 01/2018

e) No caso de recurso às questões da Prova Escrita, estes deverão apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO X – CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Acre	09/02/2018
02	Período para impugnação	09/02 a 12/02/2018
03	Divulgação do edital em veículos de comunicação local	09/02 a 27/02/2018
04	Período de Inscrição	15/02 a 27/02
05	Homologação das Inscrições e divulgação dos locais da Prova Escrita	06/03/2018
06	Recurso contra a homologação das inscrições	07/03 e 08/03/2018
07	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	09/03 a 13/03/2018
08	Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	14/03/2018
09	Divulgação dos locais da Prova Escrita	14/03/2018
10	DATA PROVÁVEL DA PROVA ESCRITA	18/03/2018
11	Divulgação dos gabaritos da Prova Escrita	19/03/2018
12	Divulgação do Resultado da Prova Escrita	27/03/2018
13	Recurso contra o resultado da Prova Escrita	28/03 e 29/03/2018
14	Resposta do recurso contra o resultado da Prova Escrita	30/03 a 04/04/2018
15	PERÍODO PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	27/03 a 03/04/2018
16	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	04/04/2018
17	Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	05/04 e 06/04/2018
18	Resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos	09/04 a 11/04/2018
19	Resultado do Processo Seletivo	17/04/2018
20	Homologação do Resultado Final	Até 24/04/2018

Rio Branco, 09 de fevereiro de 2018

Afrânio Moura de Lima
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 Decreto nº 029/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2018
 Pregão SRP nº 014/2017
 Processo CEL/PMRB nº 040/2017
 Processo nº 1616/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roberth & Sousa Ltda – CNPJ nº 09.019.016/0001-10.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 6.381,68 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 301/2017

PROCESSO Nº. 44188/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de automóveis e outros serviços com fornecimentos de materiais, equipamentos, pessoais e instalações próprias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2494.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Origem dos Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº. 08.580.940/0001-09, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº1898, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 99905-1549/99986-8450, representado neste ato pelo Senhor Edgar Rodrigo Chaves Malveira, CPF nº 755.050.612-49 e RG nº 1714108-7 SSP/AM.

PLANILHA A

Veículo: Ônibus Quant. Veículo: 03

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	60	140,00	8.400,00
02	Lavagem “meia sola”		20	110,00	2.200,00
03	Polimento/cera		06	100,00	600,00
04	Lavagem interna a seco		03	100,00	300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					11.500,00

PLANILHA B

Veículo: Caminhão 3/4 F- 4000 Quant. Veículo: 01

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	30	130,00	3.900,00
02	Lavagem “meia sola”		10	96,60	966,00
03	Polimento/cera		06	100,00	600,00
04	Lavagem interna a seco		02	150,00	300,00
05	Lubrificação		20	19,00	380,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					6.146,00

PLANILHA C

Veículo: Pick-up cabine dupla Quant. Veículo: 26

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	1200	70,00	84.000,00
02	Lavagem “meia sola”		200	50,00	10.000,00
03	Polimento/cera		60	80,00	4.800,00
04	Lavagem interna a seco		60	70,00	4.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVICOS R\$					103.000,00

PLANILHA D

Veículo: tipo Pick-up cabine simples carrocinha (com baú) Quant. Veículo: 02

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	60	66,60	3.996,00
02	Lavagem “meia sola”		30	46,60	1.398,00
03	Polimento/cera		20	90,00	1.800,00
04	Lavagem interna a seco		08	80,00	640,00
VALOR TOTAL DOS SERVICOS R\$					7.834,00

PLANILHA E

Veículo: Tipo de passeio Quant. Veículo: 22

Valor: Tipo de passagem: Adulto; Valor: R\$ 22					
Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	900	50,00	45.000,00
02	Lavagem “meia sola”		200	36,60	7.320,00
03	Polimento/cera		100	60,00	6.000,00
04	Lavagem interna a seco		22	50,00	1.100,00
VALOR TOTAL DOS SERVICOS R\$					59.420,00

PLANILHA F

Veículo: Tipo de Utilitário (Kombi, dobro e fiorino) Quant. Veículo: 15

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	140	63,30	8.862,00
02	Lavagem “meia sola”		70	50,00	3.500,00
03	Polimento/cera		30	70,00	2.100,00
04	Lavagem interna a seco		15	70,00	1.050,00
05	Lubrificação		20	16,00	320,00
VALOR TOTAL DOS SERVICOS R\$					15.832,00

PLANILHA G					
Veículo: Tipo Motocicleta - Quant. Veículo: 33					
Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem completa	Serviço	600	19,00	11.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					11.400,00
VALOR GLOBAL = PLANILHAS (A+B+C+D+E+F+G)					215.132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2018 – CEL / PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2018 – CEL/PMRB, Processo nº 929/2018, cujo objeto é a Aquisição de produtos para recém-nascidos (Kit Bebê) pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: A. N. M. MATOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ: 03.235.508/0001-67 no item: 02 com valor de R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais); A. C. S MARQUES - ME, inscrita sob o CNPJ: 15.245.891/0001-13 no item 03 com o valor de R\$ 14.223,00 (quatorze mil duzentos e vinte e três reais); F. P. MENEGASSI - ME, inscrita sob o CNPJ: 81.706.251/0001-98 nos itens: 04 e 06 com o valor de R\$ 19.236,00 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais); M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ: 17.483.432/0001-01 nos itens 05, 07 e 08 com o valor de R\$ 18.858,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito centavos).

Rio Branco/AC, 07 de Fevereiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 036/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA E.G.S CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME
Objeto do Contrato: Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Noruega, Esquina com a Rua General Vieira de Melo, Bairro Jardim Europa, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 130.537,25 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 013 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao Contrato de serviços de Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado na Rua Noruega, Esquina com a Rua General Vieira de Melo, Bairro Jardim Europa, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 21.833,07 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 141.327,78 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com a alínea "b", do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 21.833,07 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos)

Vigência do Aditamento: vigência 03/02/2018 ao dia 03/05/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 .

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP), 01 (RP – CONTRA-PARTIDA) e 06 (CONVENIO) – CONVÊNIO Nº 466/DPCN/2015 – SI-CONV824960/2015

Signatários: pelo Contratante, Eng. Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Enilson Gomes da Silva E.G.S Construção e Comércio LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR 809413/2014 – Objeto: Readequação e ampliação de corredores do transporte coletivo no município de Rio Branco	28/12/2017	581.636,28
TC 350.957-60/2011 – Saneamento Integrado Poligonal Vila Acre (Bairros Vila Acre, Vila da Amizade e Ramal Bom Jesus)	28/12/2017	182.431,22
	28/12/2017	216.923,85
	28/12/2017	688.122,01
	28/12/2017	99.927,67

Rio Branco, Ac, 07 de fevereiro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 033/2018 de 06 de Fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EMERSON DEANGELES SIMPLÍCIO DOS SANTOS, Matrícula n.º 701626-1, para exercer interinamente a função de Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos enquanto durar a ausência do Titular do cargo, no período de 07/02 a 08/03/2018, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de Janeiro de 2018.

Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque
Secretário Municipal da Cidade – Em exercício

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 01/2018-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 23/02/2018.

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel).

Rodrigues Alves – AC, 08 de Fevereiro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente da CPML

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 02/2018-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 23/02/2018

Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente.

Rodrigues Alves – AC, 08 de Fevereiro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente da CPML

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 01/2018/PMSRP/SEMSA e suas alterações, para contratação temporária de excepcional interesse público, para os Cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Cirurgião Dentista – ACD ou Auxiliar de Saúde Bucal - ASB ou Técnico de Higiene Bucal –THB, Fisioterapeuta, Profissional de Educação Física e Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus - Acre e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 01/2018 e suas alterações, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, para a contratação temporária de excepcional interesse público, para provimento de vagas na área de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Cirurgião Dentista – ACD ou Auxiliar de Saúde Bucal - ASB ou Técnico de Higiene Bucal –THB, Fisioterapeuta, Profissional de Educação Física e Técnico de Enfermagem, objetivando a execução dos programas federais a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Rosa do Purus/AC, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão Anexo I.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039/2018, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a matéria, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2018 e seus anexos e posteriores alterações, torna público o RESULTADO FINAL, concernente a somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista, conforme previsto no Edital nº 01/2018-SEMSA, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 17 de janeiro de 2018.

1.1. Resultado Final da Classificação do Processo Seletivo na seguinte ordem: Secretaria, Cargo e Classificação.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Rozemilda Lima de Oliveira	19,00	37,50	56,50	Aprovado
2º	Aline Dantas de Oliveira	26,00	29,50	55,50	Aprovado

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Amanda Xavier de Araújo	14,50	36,50	51,00	Aprovado
2º	Bruno Lopes Duarte	19,50	31,50	51,00	Aprovado

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Samara Silva de Souza Duarte	24,50	40,00	64,50	Aprovado
2º	Mirla Marques de Carvalho Gonzales	30,00	34,00	64,00	Aprovado
3ª	Jociane Bezerra de Oliveira	30,00	26,00	56,00	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Cristiano Ferreira Gomes	21,50	34,00	55,50	Aprovado
2º	Alexandre Lima da Silva	19,00	27,50	46,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
3ª	Nathan Nunes de Aguiar	12,00	33,00	45,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

CARGO: TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL OU HIGIENE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Alesandra Cavalcante de Andrade	20,50	33,50	54,00	Aprovado
2º	Fabiana da Silva Mateus Kaxinawá	12,50	31,50	44,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
3ª	Anália Oliveira Domingos Kaxinawá	12,50	21,00	33,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Elison Santos de Araújo	22,50	36,50	59,00	Aprovado
2º	Clebismar Kaxinawá	22,50	31,50	54,00	Aprovado
3ª	Joelma Peres Sória	22,50	27,50	50,00	Aprovada
4º	Alison Dimas da Silva	12,50	21,50	34,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
5º	Gabriel Lopes Sampaio Kaxinawá	12,50	15,00	27,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

Santa Rosa do Purus, 08 de fevereiro de 2018.

Mirlan Moura de Lima-Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Wilmington Braña Bispo-Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo
Alessandra Santos de Araújo-Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte-EPP e MEI.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo (Escritório, Informática, Utensílios e outros).

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 13h00min, no período de 15/02/2018 a 23/02/2018, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 26/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 02/2018.

Santa Rosa do Purus-Ac, 08 de janeiro de 2018.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2018 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de Ar Condicionados na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Purus/Acre. RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPL sito a Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus – Acre, CEP. 69.955-000, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 13h00min, durante o período de 15 a 21 de fevereiro de 2018, através de solicitação pelo E-mail cplsrp2017@hotmail.com.br, CD ou PEN-DRIVE.

Data da Abertura do Certame: 22/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital nº 01/2018.

Santa Rosa do Purus-Ac, 08 de fevereiro de 2018.

Jaife Lima da Silva
Presidente da CPL/PMSRP

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 008/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LUIZ BRAGA MARIM, CPF: 804.742.092-53, do Cargo em Comissão G7, de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito Municipal de Sena Madureira
em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 009/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA, CPF: 220.705.672-49, do Cargo em Comissão G7, de Secretário Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito Municipal de Sena Madureira
em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 010/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA, CPF: 220.705.672-49, do Cargo em Comissão G7, de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito Municipal de Sena Madureira
em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 011/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANQUILEY DIAS DOS SANTOS, CPF: 683.738.722-72, ao Cargo em Comissão G7, de Secretário Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito Municipal de Sena Madureira
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

CONTRATO Nº 035/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

LEGALMART LTDA

CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CARNAVAL 2018.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 10 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (02) – Funcional: 1.016 – Código Reduzido: (298) – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 001.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2018

Vigência: 31 de Março de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

Assinam: Dartagnan Roos Wilson.

LEGALMART LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 041/2016, na cláusula 3ª (terceira). "Inclusão do seguinte texto após (...), conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R\$ 412.585,16, referente ao convenio SICONV 819745", e conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 042/2016, na cláusula 3ª (terceira). "Inclusão do seguinte texto após (...), conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R\$ 923.841,18, referente ao convenio SICONV 819646", e conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 043/2016, na cláusula 3ª (terceira). "Inclusão do seguinte texto após (...), conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R\$ 546.524,91, referente ao convenio SICONV 819672", e conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO ANEXO I - TABELA DO QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS DAS BOLSAS-ESTÁGIO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016 - PJ QUE FAZEM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC, CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0069-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I - Tabela de Quantitativo e valores estimados das Bolsas - Estágio da Prefeitura de Tarauacá/Acre do original Contrato Administrativo nº 018/2017 firmada em 05/04/2017, por motivo na alteração do artigo 5º - § 4º da Lei Municipal nº 771/2013 através da Lei nº 909/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O anexo I - Tabela de Quantitativo e valores estimados das Bolsas - Estágio da Prefeitura de Tarauacá/Acre passará a vigorar com a seguinte alteração na discriminação dos custos com intermediação, conforme consta na cópia original do processo. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do

Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 02 de janeiro de 2018.

Assinam: Marilete Vitorino Siqueira - Prefeita / Contratante, pela empresa Sr Luiz Gustavo Coppola - Contratada e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO / CONTRATO ADM Nº. 010/2017 – PJ. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 3639/2015 – Pregão Presencial – SRP nº 055/2015 – CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC. CONTRATADA: S.B.OLIVEIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.008.131/0001-02. OBJETO: Aquisição sob demanda, de suprimentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá/AC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 01.12.10.2120 - 33.90.30.00 - 017 (FNAS), passando a vigorar além das presentes no contrato. FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Tarauacá - Acre, 31/01/18.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO / CONTRATO ADM Nº. 102/2017 – PJ. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 2032/2016 – Pregão Presencial – SRP nº 018/2016 – CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC. CONTRATADA: JAIRO OLIVEIRA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.497.530/00001/07. OBJETO: Aquisição de camisas, coletes, calças, bonés e chapéus para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá/Acre. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 01.12.10.2120 - 33.90.30.00 - 017 (FNAS), passando a vigorar além das presentes no contrato. FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Tarauacá - Acre, 29/01/18.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita.

XAPURI

AVISO DE RATIFICAÇÃO
ONDE LER-SE: 7º TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
LER-SE 2º TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
IURY RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTEW DA CPL
XAPURI AC-08/02/2018

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Dener Augusto Barbosa dos Santos
Jairo de Oliveira Nolasco

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 08 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2018

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar e contratar empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da pista de treinamento para aulas práticas dos cursos profissionalizantes do SENAT, conforme especificado neste edital e em

seus anexos, mediante o regime empreitada por preço global, desta Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, cujo o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 23/02/2018, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila da Amizade – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.
Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2018.

Janaína Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Empresa K.M.MASTUB-ME, CNPJ06.083.073/0001-70,

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação-LO, nº 182/2014 para a atividade de EXPLOTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS TUBULARES RASOS, PARA A COMERCIALIZAÇÃO EM CARRO PIPA, localizada na Estrada do Amapá, Km 01, Amapá, Rio Branco-AC.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO ACRE – SESCAP-AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS 2018 -ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA QUADRIENIO 2018-2022
O Presidente de SESCAP-AC, no uso de suas atribuições legais, comunica aos associados a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL, para composição da DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da gestão correspondente ao período de 1º de Abril de 2018 a 31 de Março de 2022. O registro de chapas será feito na Secretaria da Entidade Sindical – Av Ceara N.º 1.158, Sala 04 –Capoeira, Rio Branco-AC, a partir do dia 09 de fevereiro de 2018 até o dia 20 de fevereiro de 2018 no horário das 9:00 as 17:00hs. As eleições serão realizadas no dia 16 de março de 2018, na sede do SESCAP/AC. São condições do exercício do direito de voto ter o associado mais de 06(SEIS) meses de inscrição nos quadros do SESCAP/AC e no mínimo de 02(DOIS) anos de exercício de atividade de empresário contábil. Estar em gozo de seus direitos sindicais e políticos. A campanha eleitoral terá início a partir do dia seguinte ao termino do prazo de inscrição de chapas devendo ser encerrada as 23:59 horas do dia 15 de março de 2018, sob pena de inelegibilidade. Cópias do presente edital serão afixadas na sede administrativa do sindicato e nos principais locais de trabalho da classe.

Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2018.
Natalício Gomes Silva – Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE REPUBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO ACRE – SINPROACRE.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS 2018

A Presidente do Sindicato dos Professores da Rede Republica de Ensino do Estado do Acre – SINPROACRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.466.878/0001/24, no uso de suas atribuições estatutárias publica edital abertura de processo eleitoral de eleições sindicais 2018, endereçado a todos os sindicalizados, de acordo com o Artigo 68 do Estatuto Social do SINPROACRE, para dá ciência de processo eleitoral, referente as ELEIÇÕES SINDICAIS da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2018 a 2022. A votação acontecerá no dia 13/04/2018, no horário das 8h 00min às 20h 00min, nas UNIDADES ESCOLARES e na sede do sindicato, situada na Rua Dr. Franco Ribeiro, Nº 43, Centro Rio Branco-AC.
Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2018.

Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Presidente do SINPROACRE



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076